



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO  
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02453/25	JOSÉ ERNESTO PATINO GASSER JUNIOR	21/10/2025

Descrição

UNIFORMES PARA O ANO DE 2026

Poder EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Centro de Custo 100 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	030.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UN	20
2	030.023.339	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UN	150
3	030.023.338	CAMISÉTA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	200

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ERNESTO PATINO GASSER JUNIOR

Rua, Arnaldo Jorge da Cunha Nº 444  
Centro - Porto Esperidião-MT  
CEP: 78240-000

000001 



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO  
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
-------------	-------------	------

02456/25      ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO      21/10/2025

Descrição

UNIFORMES PARA O ANO DE 2026

Poder            EXECUTIVO  
Órgão            SECRETARIA DE EDUCACAO  
Setor Solicitante    SECRETARIA DE EDUCACAO  
Centro de Custo    11    SECRETARIO DE EDUCACAO

Observação

Item	Cod. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtd
1	030.023.339	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UN	50
2	030.023.346	CAMISÊTA ESCOLAR DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISÊTA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS TAMANHOS DIVERSOS.	UND	6000
3	030.023.337	CAMISÊTA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISÊTA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS- TAMANHOS DIVERSOS.	UN	200
4	030.023.338	CAMISÊTA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISÊTA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	1000
5	030.023.345	JALECÔ MANGA CURTA - COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO), COM A DESCRIÇÃO "MECÂNICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO MOMENTO DO PEDIDO) EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA. COM 3 (TRÊS) BOLSOS FRONTAIS (1 SUPERIOR ESQUERDO E 2 INFERIORES), SENDO QUE NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO (LADO DE QUEM VESTE) DEVERÁ TRAZER A LOGOTIPO DA PREFEITURA E DIZERES EM SERIGRAFIA. TODOS OS BOLSOS DEVEM SER APLICADOS COM PESPONTO DUPLO E COM COSTURA DE SEGURANÇA (TRAVETE) NAS LATERAIS, INÍCIO E FIM.A SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E DIZERES TAMANHO DA LETRA DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA, PINTADOS NA COSTA SERÁ FEITA CONFORME ARTE - TAMANHOS DIVERSOS.	UND	50
6	030.023.344	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES R163 G19 B18 (#A31312), R93 G198 B202 (#5DC6CA), R255 G207 B48 (#FFCF30), APLICADAS EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE CATRACA. CÔS: EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 40MM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. BAINHAS: AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 20MM ACABADA, COM ARREMATE EM MÁQUINA OVERLOCK - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	3000
7	030.023.348	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES R163 G19 B18 (#A31312), R93 G198 B202	UND	3000

Rua, Arnaldo Jorge da Cunha Nº 444

Centro - Porto Esperidião-MT

CEP: 78240-000

000002 F



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO  
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

(#5DC6CA), R255 G207 B48 (#FFCF30), APLICADAS EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE CATRACA. CÔS: EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 40MM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. BAINHAS: AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 20MM ACABADA, COM ARREMATE EM MÁQUINA OVERLOCK TAMANHOS DIVERSOS.

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO  
**Rosendo Martins T. Neto**  
Secretário de Educação  
Portaria 004/2025



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO  
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
-------------	-------------	------

02457/25 RUDIMAR NEVES 21/10/2025

Descrição

UNIFORMES PARA O ANO DE 2026

Poder EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Centro de Custo 122 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	030.023.341	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÓS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS E 01 (UM) TRASEIRO, GRAMATURA MÍNIMA DE 255 G/M², SEM FAIXA REFLETIVA. COM IMAGEM DO LOGOTIPO/BRASÃO VAZADO DA PREFEITURA, NA COR VERDE, NA PERNA ESQUERDA NAS MEDIDAS DE 8CM X 8,5CM (L X A). ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, PARTE INTERNA CENTRAL DE TRÁS DO CÓS. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO.	UN	32
2	030.023.349	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.	UND	32
3	030.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	64

RUDIMAR NEVES

Rua, Arnaldo Jorge da Cunha N° 444  
Centro - Porto Esperidião-MT  
CEP: 78240-000

000003 F



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO  
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02452/25	ERIKA LEONEL DE ALMEIDA	21/10/2025

Descrição

UNIFORMES PARA O ANO DE 2026

Poder EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo 176 FUNDO DE SAUDE

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	030.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UN	20
2	030.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	15000
3	030.023.343	CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. TAMANHO COM CIRCUNFERÊNCIA MAIOR: 106 CM; CIRCUNFERÊNCIA MENOR: 60 CM; LARGURA DA ABA: 12 CM; PROFUNDIDADE: 11 CM. CORES: AZUL MARINHO OU VERDE (A ESCOLHA NO MOMENTO DO PEDIDO). LOGOMARCAS: BORDADO CONFORME SOLICITAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	100
4	030.023.342	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIÉSTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M²; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	50

ERIKA LEONEL DE ALMEIDA

Rua, Arnaldo Jorge da Cunha Nº 444  
Centro - Porto Esperidião-MT  
CEP: 78240-000

000004/F



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO  
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
-------------	-------------	------

02451/25 ARIANE VAZ DE A. REZENDE

21/10/2025

Descrição

SOLICITAÇÃO PARA UNIFORMES ANO 2026

Poder EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
Centro de Custo 202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	030.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UN	20
2	030.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	15000
3	030.023.343	CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. TAMANHO COM CIRCUNFERÊNCIA MAIOR: 106 CM; CIRCUNFERÊNCIA MENOR: 60 CM; LARGURA DA ABA: 12 CM; PROFUNDIDADE: 11 CM. CORES: AZUL MARINHO OU VERDE (A ESCOLHA NO MOMENTO DO PEDIDO). LOGOMARCAS: BORDADO CONFORME SOLICITAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	100
4	030.023.342	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIÉSTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M²; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	50

ARIANE VAZ DE A. REZENDE

Rua, Arnaldo Jorge da Cunha Nº 444  
Centro - Porto Esperidião-MT  
CEP: 78240-000

000005 F



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO  
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02455/25	LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA	21/10/2025

Descrição

UNIFORMES PARA O ANO DE 2026

Poder EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
Setor Solicitante SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
Centro de Custo 223 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	030.023.347	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZÍPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGASTECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M², CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DA UMIDADE DO SUOR E FACILITADO TRANSPORTE PARA PARTE EXTERNA DO TECIDO; RÁPIDA EVAPORAÇÃO E SECAGEM ULTRARRÁPIDA, TECNOLOGIA ANTIODOR, PROTEÇÃO AOS RAIOS SOLARES NAS FAIXAS DE UVA (315 A 400 NM) E UVB (290 A 315NM) COM BLOQUEIO 50+ DOS RAIOS SOLARES - TAMANHOS DIVERSOS.	UND	1100
2	030.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.	UN	1800
3	030.023.340	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. PERSONALIZADA FRENTE, COSTA E MANGAS, MANGA LONGA, TAMANHOS 2 A 12 ANOS.	UN	250

LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA

Rua, Arnaldo Jorge da Cunha N° 444  
Centro - Porto Esperidião-MT  
CEP: 78240-000

000006f



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o Nº **001/2026**, na forma da Lei 14.133/21.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT.

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT 16 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria 186/2025

000007 



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**1. SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2. SÍNTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT.

**3. À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**3.1. Principal Característica:**

- Locação  
 Serviço não continuado  
 Aquisição

**3.2. Forma de Contratação Sugerida:**

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021: Pregão Presencial  
 COM Sistema de Registro de Preços - SRP

**4. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas para uso em campanhas, ações e eventos das secretarias municipais.

A aquisição é necessária para garantir padronização, identificação e organização dos estudantes e servidores durante suas atividades, bem como para assegurar visibilidade e credibilidade nas ações e eventos promovidos pela Administração Pública.

O fornecimento centralizado desses itens proporciona eficiência, economia e melhor controle dos materiais distribuídos, atendendo às necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

Diante disso, a contratação é necessária, oportuna e conveniente, contribuindo para a melhoria da gestão, apresentação institucional e qualidade dos serviços prestados à população.

**5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:**

O Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração.

**6. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):**

a) José Ernesto P. Gasser Junior - Portaria n.º 186/2025

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

000008

1



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

b) José Ernesto P. Gasser Junior - Portaria n.º 186/2025  
Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior - Matrícula n.º 13152  
Atividade: Gestor do Contrato.

d) Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Turismo e Cultura)

e) Deise Ribeiro Taques Ferreira - Matrícula n.º 1050-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Saúde)

f) Paulo Henrique Sales - Matrícula n.º 1022-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Educação)

g) Nivaldo H. de Souza Filho - Portaria nº 184/25  
Atividade: Fiscal do contrato. (Sec. Obras)

h) Edicleia Pereira de Souza - Matrícula nº 757-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Administração)

i) Keila Margarida de Souza Pavin - Matrícula nº 869-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Assistência Social)

## 7. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

10/02/2026.

**8. ENCAMINHAMENTO:** Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 21 de outubro de 2025.

José Ernesto P. Gasser Junior  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 186/2025  
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

000009

2



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado à avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas para uso em campanhas, ações e eventos das secretarias municipais, atendendo às necessidades da administração pública de porto esperidião. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas para uso em campanhas, ações e eventos das secretarias municipais. A aquisição é necessária para garantir padronização, identificação e organização dos estudantes e servidores durante suas atividades, bem como para assegurar visibilidade e credibilidade nas ações e eventos promovidos pela Administração Pública. O fornecimento centralizado desses bens proporciona eficiência, economia e melhor controle dos materiais distribuídos, atendendo às necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT. Diante disso, a contratação é necessária, oportuna e conveniente, contribuindo para a melhoria da gestão, apresentação institucional e qualidade dos serviços prestados à população.

### 2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:  
O Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

**Gestão/Unidades:03- SEC. DE EDUCAÇÃO / 01- DEP. DE EDUCAÇÃO**

Projeto atividade: 2098 manutenção da Sec. de Educação, 2095- Manutenção com salário Educação - QSE.

**Gestão/Unidades:04- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / 01- GABINETE DO SECRETARIO**

Projeto atividade: 2062 – manutenção e encargos da secretaria.

**Gestão/Unidades:05- SEC. DE OBRAS/ 01- GABINETE DO SECRETARIO**

Projeto atividade: 2063 – manutenção e encargos da secretaria.

**Gestão/Unidades:06- SEC. DE SAÚDE/ 01- SEC. MUN. SAÚDE/ 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto atividade: 2004 – Manutenção das atividades da Secretaria; 2005- manutenção do programa Saúde da Família – PSF.

**Gestão/Unidades:07- SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL / 01- SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL / 03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Projeto atividade: 2089 – manutenção e Encargos da Secretaria; 2091- Manutenção das Atividades do CRAS.

**Gestão/Unidades:10 – SEC. DE TURISMO E CULTURA / 01- DEP. TURISMO E CULTURA**

Projeto atividade: 2077 manutenção da Sec. de Turismo e Cultura; 1112- Realização do Festival de Pesca

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

### 3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- Garantir que estudantes e servidores sejam facilmente identificados, promovendo padronização e organização nas atividades escolares e administrativas.
- Assegurar que os uniformes e camisetas ofereçam conforto e segurança adequados ao desempenho das funções dos servidores e atividades escolares dos estudantes.
- Centralizar a aquisição de forma planejada, otimizando recursos públicos e facilitando o controle e distribuição dos materiais.
- Garantir que campanhas, programas e eventos das Secretarias Municipais sejam realizados com padronização, promovendo maior organização e engajamento da população.

1

000010



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às condições técnicas e operacionais que assegurem qualidade, padronização e durabilidade dos produtos fornecidos, considerando as finalidades distintas de uso (eventos, campanhas, uso escolar e funcional). Os requisitos definidos visam garantir conforto, resistência e identidade visual de acordo com os padrões institucionais do Município de Porto Esperidião:

### Requisitos de qualidade:

As camisetas e uniformes deverão ser confeccionados com matéria prima de alta qualidade, resistente, confortável e de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, utilizando tecidos e aviamentos compatíveis com o uso contínuo e repetidas lavagens, sem deformações ou desbotamento.

Os tecidos deverão possuir gramatura adequada, costuras reforçadas, acabamentos uniformes e estampas ou bordados de alta durabilidade.

### Condições de entrega:

Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados individualmente, por tamanho, modelo e secretaria, garantindo fácil conferência e armazenamento.

Deverá constar etiqueta interna com o tamanho e informações do fabricante.

As entregas serão realizadas conforme cronograma definido pela Administração, podendo ser parciais ou sob demanda, conforme o SPR.

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

### Apresentação de amostra:

Será obrigatória a apresentação de amostras dos tecidos que serão utilizados na confecção dos uniformes no ato da apresentação da proposta, para fins de avaliação e aprovação técnica durante a sessão do pregão.

Os tecidos apresentados e aprovados na sessão do pregão vincularão o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitos materiais em desconformidade, substituições ou alterações em relação às amostras aprovadas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

### Substituição e garantia:

O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e comprometer-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem falhas, costuras soltas, estampas defeituosas ou divergência em relação às amostras aprovadas.

O prazo para substituição será de 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal.

### Requisitos de qualificação:

A contratada deverá cumprir exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

Com relação à Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto licitado.

Observar as regras de segurança, saúde e meio ambiente, quando aplicáveis.

Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

A entrega deverá ocorrer no endereço, setor ou local definido pela Administração.

000011

2



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

A conferência, recebimento provisório e recebimento definitivo seguirão os critérios da Lei 14.133/2021. A contratada deverá garantir transporte, instalação, montagem, testes e demais etapas necessárias, caso aplicável.

## 5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

### Metodologia de Levantamento:

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada metodologia baseada em pesquisa de preços de mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O levantamento foi realizado utilizando múltiplas fontes, de forma a garantir confiabilidade, rastreabilidade e representatividade dos valores coletados.

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	030.023.341	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÓS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS)	32	UND	R\$ 173,67	R\$ 5.557,44
2	030.023.339	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	200	UND	R\$ 193,75	R\$ 38.750,00
3	030.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	60	UND	R\$ 198,75	R\$ 11.925,00
4	030.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	33.064	UND	R\$ 55,75	R\$ 1.843.318,00
5	030.023.349	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	32	UND	R\$ 92,23	R\$ 2.951,36
6	030.023.346	CAMISETA ESCOLAR DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	6.000	UND	R\$ 51,50	R\$ 309.000,00
7	030.023.337	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A.	200	UND	R\$ 76,38	R\$ 15.276,00
8	030.023.340	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	250	UND	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00

000012

3



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9	030.023.347	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZÍPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGASTECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M <sup>2</sup> , CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM	1.100	UND	R\$ 107,67	R\$ 118.437,00
10	030.023.343	CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA.	200	UND	R\$ 116,16	R\$ 23.232,00
11	030.023.342	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIESTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M <sup>2</sup> ; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	100	UND	R\$ 278,48	R\$ 27.848,00
12	030.023.345	JALECO MANGA CURTA - COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO), COM A DESCRIÇÃO "MECÂNICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO	50	UND	R\$ 255,75	R\$ 12.787,50
13	030.023.344	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3	3.000	UND	R\$ 71,23	R\$ 213.690,00
14	030.023.348	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M <sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES	3.000	UND	R\$ 74,25	R\$ 222.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.857.022,30</b>			

## 6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto:  **COMUM** -  **ESPECIAL**.

A solução descrita no objeto é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados às condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

- larga escala** -  mercado restrito;
- podem ser fornecidos por fornecedores exclusivamente  locais na condição de ME/EPP, ou,
- por todas as empresas interessadas no objeto, independente de sua localização geográfica.**

## 7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Considerando a necessidade de padronização, identificação institucional, promoção da igualdade entre os estudantes da rede pública municipal, bem como a adequada apresentação dos servidores públicos no exercício de suas funções e a divulgação das ações, campanhas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, conclui-

4

000013



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, uniformes funcionais e camisetas institucionais constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público.

A opção pelo fornecimento por meio de empresa especializada assegura a qualidade dos materiais, a padronização de modelos, cores e logomarcas, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, além da capacidade produtiva necessária para atender às demandas em escala e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Ademais, a contratação unificada possibilita ganhos de eficiência administrativa e economia de escala, reduzindo custos operacionais, evitando aquisições fragmentadas e assegurando maior controle na gestão contratual. Tal solução também garante maior transparência, competitividade e isonomia entre os licitantes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a contratação de empresa especializada permite que a Administração concentre seus esforços em suas atividades finalísticas, assegurando o atendimento contínuo e adequado às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

## 3 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação para o fornecimento de uniformes escolares, uniformes funcionais e camisetas institucionais será realizada de forma parcelada, visando assegurar maior competitividade, eficiência administrativa e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública Municipal.

O parcelamento do objeto justifica-se em razão da diversidade dos itens, das finalidades distintas de uso, bem como das diferenças de modelagem, tamanhos, especificações técnicas e cronogramas de entrega, o que recomenda a divisão do objeto em parcelas ou itens independentes.

Tal medida amplia a participação de fornecedores, especialmente micro e pequenas empresas, sem comprometer a padronização e a qualidade dos produtos, uma vez que as especificações técnicas e os padrões visuais serão claramente definidos para cada parcela. Ademais, o parcelamento possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo que as entregas ocorram conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal e o calendário escolar.

Ressalta-se que o parcelamento não acarreta perda de economia de escala, pois os itens possuem características próprias e volumes distintos, sendo mais vantajoso para a Administração adquirir cada parcela de forma individualizada, garantindo melhor adequação entre custo e benefício.

Essa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto se mostra tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e juridicamente amparado, atendendo aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e interesse público.

### 8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a)  item/unitário;
- b)  Grupo/lote;
- c)  Geral/global.

## 9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a)  Nenhuma;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório:

O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

## 11 - LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS/ OBJETOS

O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP deverá ser fornecido nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento:

## 12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

a)  Nenhuma;

## 13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

a)  nenhum;

## 14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

a)  Nenhuma;

## 15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

a)  Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;

## 16 - AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

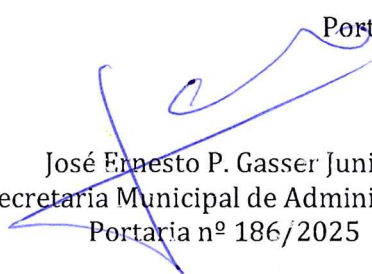
Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

a)  Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

b)  Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou

c)  Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Porto Esperidião/MT; 06 de novembro de 2025.

  
José Ernesto P. Gasser Junior  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 186/2025

000015

6



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT.

### Fiscais do Contrato:

- a) Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Turismo e Cultura)
  
- e) Deise Ribeiro Taques Ferreira - Matrícula n.º 1050-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Saúde)
  
- f) Paulo Henrique Sales - Matrícula n.º 1022-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Educação)
  
- g) Nivaldo H. de Souza Filho - Portaria nº 184/25  
Atividade: Fiscal do contrato. (Sec. Obras)
  
- h) Edicleia Pereira de Souza - Matrícula n.º 757-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Administração)
  
- i) Keila Margarida de Souza Pavin - Matrícula n.º 869-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Assistência Social)

**Gestor(a) do Contrato:** Francisco Silva de Oliveira Junior - Matrícula:13152

**Prazo de Vigência da Ata:** O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Entrega e Execução:** Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados individualmente, por tamanho, modelo e secretaria, garantindo fácil conferência e armazenamento.

Deverá constar etiqueta interna com o tamanho e informações do fabricante.

As entregas serão realizadas conforme cronograma definido pela Administração, podendo ser parciais ou sob demanda, conforme o SPR.

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

### 1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

#### a) Descrição de categoria de investimento:

(X) Aquisição

#### b) Critério de Julgamento:

(x) Menor Preço;

(x) Por Item

000016

1



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

c) Modalidade ou Procedimento:

Pregão Presencial- SRP

A adoção do pregão na forma presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas institucionais justifica-se em razão da natureza do objeto, que demanda avaliação técnica imediata de características físicas e qualitativas dos materiais a serem utilizados na confecção dos produtos.

Ademais, a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 17, § 2º, diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Os itens a serem contratados possuem especificações técnicas que envolvem composição e gramatura dos tecidos, resistência, textura, padronização de cores e adequação ao uso contínuo, aspectos que não podem ser plenamente verificados por meio eletrônico, exigindo a análise presencial das amostras para assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração.

Nesse contexto, a realização do certame de forma presencial possibilita a apresentação obrigatória das amostras de tecidos no ato da apresentação das propostas, permitindo à Administração proceder à avaliação técnica durante a própria sessão do pregão, com maior controle, transparência e segurança jurídica.

A avaliação presencial das amostras contribui para a mitigação de riscos de fornecimento em desconformidade, evita a utilização de materiais de qualidade inferior ou distintos dos inicialmente ofertados e assegura que os tecidos aprovados na sessão do pregão vinculem o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa da Administração.

Dessa forma, a escolha do pregão presencial mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada, por atender aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública Municipal.

**O arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do município de Porto Esperidião - MT: <https://www.youtube.com/@prefeituraportoesperidiao>.**

1.1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO, conforme a seguinte Tabela:

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	030.023.341	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÔS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS)	32	UND	R\$ 173,67	R\$ 5.557,44
2	030.023.339	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% Al.GODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	200	UND	R\$ 193,75	R\$ 38.750,00

000017

2

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

3	030.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	60	UND	R\$ 198,75	R\$ 11.925,00
4	030.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	33.064	UND	R\$ 55,75	R\$ 1.843.318,00
5	030.023.349	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	32	UND	R\$ 92,23	R\$ 2.951,36
6	030.023.346	CAMISETA ESCOLAR DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	6.000	UND	R\$ 51,50	R\$ 309.000,00
7	030.023.337	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A.	200	UND	R\$ 76,38	R\$ 15.276,00
8	030.023.340	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	250	UND	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00
9	030.023.347	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZÍPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGASTECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M <sup>2</sup> , CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM	1.100	UND	R\$ 107,67	R\$ 118.437,00
10	030.023.343	CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA.	200	UND	R\$ 116,16	R\$ 23.232,00
11	030.023.342	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIESTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M <sup>2</sup> ; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	100	UND	R\$ 278,48	R\$ 27.848,00
12	030.023.345	JALECO MANGA CURTA - COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO), COM A DESCRIÇÃO "MECÂNICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO	50	UND	R\$ 255,75	R\$ 12.787,50

000018

3



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

13	030.023.344	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3	3.000	UND	R\$ 71,23	R\$ 213.690,00
14	030.023.348	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M <sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES	3.000	UND	R\$ 74,25	R\$ 222.750,00

**Valor Total : R\$ 2.857.022,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta sete mil, vinte dois reais e trinta centavos).**

1.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 23/2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas para uso em campanhas, ações e eventos das secretarias municipais.

2.2. A aquisição é necessária para garantir padronização, identificação e organização dos estudantes e servidores durante suas atividades, bem como para assegurar visibilidade e credibilidade nas ações e eventos promovidos pela Administração Pública. O fornecimento centralizado desses itens proporciona eficiência, economia e melhor controle dos materiais distribuídos, atendendo às necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT. Diante disso, a contratação é necessária, oportuna e conveniente, contribuindo para a melhoria da gestão, apresentação institucional e qualidade dos serviços prestados à população.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Considerando a necessidade de padronização, identificação institucional, promoção da igualdade entre os estudantes da rede pública municipal, bem como a adequada apresentação dos servidores públicos no exercício de suas funções e a divulgação das ações, campanhas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, uniformes funcionais e camisetas institucionais constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público.

3.2. A opção pelo fornecimento por meio de empresa especializada assegura a qualidade dos materiais, a padronização de modelos, cores e logomarcas, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, além da capacidade produtiva necessária para atender às demandas em escala e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

3.3. Ademais, a contratação unificada possibilita ganhos de eficiência administrativa e economia de escala, reduzindo custos operacionais, evitando aquisições fragmentadas e assegurando maior controle na gestão contratual. Tal solução também garante maior transparência, competitividade e isonomia entre os licitantes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4. Por fim, a contratação de empresa especializada permite que a Administração concentre seus esforços em

000019

4



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

suas atividades finalísticas, assegurando o atendimento contínuo e adequado às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

## 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá atender às condições técnicas e operacionais que assegurem qualidade, padronização e durabilidade dos produtos fornecidos, considerando as finalidades distintas de uso (eventos, campanhas, uso escolar e funcional). Os requisitos definidos visam garantir conforto, resistência e identidade visual de acordo com os padrões institucionais do Município de Porto Esperidião:

### a) Requisitos de qualidade:

As camisetas e uniformes deverão ser confeccionados com matéria prima de alta qualidade, resistente, confortável e de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, utilizando tecidos e aviamentos compatíveis com o uso contínuo e repetidas lavagens, sem deformações ou desbotamento.

Os tecidos deverão possuir gramatura adequada, costuras reforçadas, acabamentos uniformes e estampas ou bordados de alta durabilidade.

### b) Apresentação de amostra:

Será obrigatória a apresentação de amostras dos tecidos que serão utilizados na confecção dos uniformes no ato da apresentação da proposta, para fins de avaliação e aprovação técnica durante a sessão do pregão.

Os tecidos apresentados e aprovados na sessão do pregão vincularão o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitos materiais em desconformidade, substituições ou alterações em relação às amostras aprovadas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

### c) Substituição e garantia:

O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e comprometer-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem falhas, costuras soltas, estampas defeituosas ou divergência em relação às amostras aprovadas.

O prazo para substituição será de 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal.

## CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados individualmente, por tamanho, modelo e secretaria, garantindo fácil conferência e armazenamento.

5.2. Deverá constar etiqueta interna com o tamanho e informações do fabricante.

5.3. As entregas serão realizadas conforme cronograma definido pela Administração, podendo ser parciais ou sob demanda, conforme o SPR.

5.4. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

5.5. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.6. Serão recebidos no local designado pela Administração somente os itens que vierem nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

5.7. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo

000020

5



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.8. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.9. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.

5.10. Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança - Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.11. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e

000021<sup>6</sup>



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

## 7. PAGAMENTO:

7.1. O material/serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O material/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.


7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota

000022 



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.13. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.13.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.13.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.13.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.13.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.14. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.19. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.20. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

000023<sup>8</sup>F



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

7.21. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM =$  Encargos moratórios;

$N =$  Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

$VP =$  Valor da parcela a ser paga;

$I =$  Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX =$  Percentual da taxa anual = 6%

7.23. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.23.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

7.23.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.**

### 8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9

000024



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## **8.3. Regularidade fiscal e trabalhista e Alavrá:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);
- h) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento**, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante, relativo ao exercício do ano corrente.

8.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.4. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **8.4. Qualificação Econômica - Financeira:**

8.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.1.1 O Microempreendedor Individual (MEI) deve apresentar a Declaração de Faturamento conhecida como DASN-SIMEI dos 2 (dois) últimos anos.

8.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.2.1 As Microempresas Individuais (MEIs) criadas no exercício financeiro deverão apresentar Declaração de Abertura do MEI.

8.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.4. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

8.4.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**I** - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Circulante);

**II** – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

**III** – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.4.4.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

8.4.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**8.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (AUTOR E RÉU)**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.4.5.1. A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.**

8.8.6. Caso as empresas estejam em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

**8.4.7. Certidão Simplificada, ou Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias**, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.4.8. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

8.4.9. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

8.4.10. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor e em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o Agente de Contratação poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

## **5. Qualificação Técnica:**

8.5.1. Atestado de capacidade técnica (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

8.5.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

**8.5.3. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma ou por assinatura digital.**

8.5.4. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.5.5. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para

11

000028

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



atestar sua própria capacitação técnica.

## **8.6. Declaração Unificada (Anexo ao Edital)**

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

i) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

j) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

## **8.7. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

8.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.7.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.7.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.7.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.7.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

8.7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

## 8.8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.8.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.8.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.8.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

000028<sup>13</sup>



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 8.8.13. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.8.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.8.16. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.8.26. A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 8.8.27. A entrega dos serviços contratados deverá ser realizada nas localidades previstas no item 1.1 do termo de referência, dentro do perímetro urbano de Porto Esperidião MT, em locais específicos a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida.

## 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 2.857.022,30 (Dois milhões, Oitocentos e cinquenta sete mil, Vinte dois Reais e trinta Centavos).**

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município inicialmente para o exercício financeiro de 2025.

14

000029



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**Gestão/Unidades:03- SEC. DE EDUCAÇÃO / 01- DEP. DE EDUCAÇÃO**

Projeto atividade: 2098 manutenção da Sec. de Educação, 2095- Manutenção com salário Educação - QSE.

**Gestão/Unidades:04- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / 01- GABINETE DO SECRETARIO**

Projeto atividade: 2062 – manutenção e encargos da secretaria.

**Gestão/Unidades:05- SEC. DE OBRAS/ 01- GABINETE DO SECRETARIO**

Projeto atividade: 2063 – manutenção e encargos da secretaria.

**Gestão/Unidades:06- SEC. DE SAÚDE/ 01- SEC. MUN. SAÚDE/ 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto atividade: 2004 – Manutenção das atividades da Secretaria; 2005- manutenção do programa Saúde da Família – PSF.

**Gestão/Unidades:07- SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL / 01- SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL / 03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Projeto atividade: 2089 – manutenção e Encargos da Secretaria; 2091- Manutenção das Atividades do CRAS.

**Gestão/Unidades:10 – SEC. DE TURISMO E CULTURA / 01- DEP. TURISMO E CULTURA**

Projeto atividade: 2077 manutenção da Sec. de Turismo e Cultura; 1112- Realização do Festival de Pesca

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 23 de dezembro de 2025.

José Ernesto P. Gasser Junior  
Secretário(a) Municipal de Administração  
Portaria n.º 186/2025

15

000030

Site: portoesperdiao.mt.gov.br

E-mail: gabinete@portoesperdiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

# ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES- PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - MT



De <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>

Para <GRAFICAMODELOARAPUTANGA@hotmail.com>, <artplastembalagem@hotmail.com>, <artfinal7@gmail.com>

Data 2025-11-06 12:00

OFICIO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -(PREGÃO) AQUISIÇÃO DE UNIFORMES GERAL.docx(~1020 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES EM GERAL PREF. PORTO ESPERIDIAO001.pdf(~1,1 MB)

Bom dia, venho por meio deste em nome da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião solicitar um orçamento para abrimos um processo licitatório para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Desde já agradeço a atenção a esta solicitação..

Giuliana Menkes Negro  
COORDENADORA DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT  
65 99972-0960

000031

**Re: ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES- PREFEITURA DE PORTO  
ESPERIDIAO - MT**

 **De** Art Final <artfinal7@gmail.com>  
**Para** <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>  
**Data** 2025-11-07 09:15

 ORÇ\_-\_PREGÃO - PREFEITURA PORTO.pdf (~582 KB)

Bom dia,  
Desconsidera o email anterior, estava com a quantidade errada.

Att.  
Agnaldo Alvarez  
65-99961-8008

Em qui., 6 de nov. de 2025 às 12:00, <compras@portoesperidiao.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, venho por meio deste em nome da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião solicitar um orçamento para abriremos um processo licitatório para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Desde já agradeço a atenção a esta solicitação..

Giuliana Menkes Negro  
COORDENADORA DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT  
65 99972-0960

000032 



## ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EPP

CNPJ: 05.292.804/0001-25

Insc. Est.: 13.266.066-0

Contato: (65) 99961-8008

Email: artfinal7@gmail.com

End.: AV: Marechal Rondon, 455 - Centro

Araputanga - Mato Grosso

CLIENTE: PREFEITURA PORTO ESPERIDIÃO

Cidade:

DATA ORÇAMENTO: 06/11/2025

A/C: COORDENADORA COMPRAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	<p>CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - Com cordão de elástico, cós com 08 (oito) passantes com mesmo tecido da calça, costura reforçada em toda calça e um reforço com costura tripla no fundilho, com 02 (dois) bolsos frontais e 01 (um) traseiro, Gramatura mínima de 255 g/m<sup>2</sup>, sem faixa refletiva. Com imagem do logotipo/brasão vazado da Prefeitura, na cor verde, na perna esquerda nas medidas de 8cm x 8,5cm (L X A).</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, parte interna central de trás do cós. Os caracteres tipográficos dos indicativos devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.</p>	UND	32,00	R\$ 190,00	R\$ 6.080,00
2	<p>CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO,</p>	UND	60,00	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
3	<p>CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO,</p>	UND	200,00	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
4	<p>CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - com costuras reforçadas, com gola padre e zíper. Estampa na parte frontal com logo conforme solicitado, personalizadas frente costa e mangas</p> <p>Tecido poliamida crepe de gramatura 110 g/m<sup>2</sup>, construído com gerenciamento de umidade com absorção instantânea da umidade do suor e facilitado transporte para parte externa do tecido; rápida evaporação e secagem ultrarrápida, tecnologia antiodor, proteção aos raios solares nas faixas de UVA (315 a 400 nm) e UVB (290 a 315nm) com bloqueio 50+ dos raios solares.</p>	UND	1.100,00	R\$ 95,00	R\$ 104.500,00
5	<p>CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, com sublimação total da arte e dos logos coloridos na parte frontal e costas da camiseta, manga curta, gola em poliéster com acabamento interno em viés reforçando toda a gola, manga curta; gola redonda; gramatura média entre 120 a 145 g/m<sup>2</sup>. Barra com acabamento em Costura tripla.</p> <p>Cores a definir pela secretaria, com arte e logos coloridas.</p>	UND	32,00	R\$ 85,00	R\$ 2.720,00
6	<p>CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, com sublimação total da arte e dos logos coloridos na parte frontal e costas da camiseta, manga curta, gola em poliéster com acabamento interno em viés reforçando toda a gola, manga curta; gola redonda; gramatura média entre 120 a 145 g/m<sup>2</sup>. Barra com acabamento em Costura tripla.</p> <p>Cores a definir pela secretaria, com arte e logos coloridas.</p>	UND	6.000,00	R\$ 49,50	R\$ 297.000,00
7	<p>CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, com sublimação total da arte e dos logos coloridos na parte frontal e costas da camiseta, manga curta, gola em poliéster com acabamento interno em viés reforçando toda a gola, manga curta; gola redonda; gramatura média entre 120 a 145 g/m<sup>2</sup>. Barra com acabamento em Costura tripla. Cores a definir pela secretaria, com arte e logos coloridas.</p>	UND	200,00	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00

000033 F

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
8	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, com sublimação total da arte e dos logos coloridos na parte frontal e costas da camiseta, manga curta, gola em poliéster com acabamento interno em viés reforçando toda a gola, manga curta; gola redonda; gramatura média entre 120 a 145 g/m <sup>2</sup> . Barra com acabamento em Costura tripla. Cores a definir pela secretaria, com arte e logos coloridas.	UND	33.064,00	R\$ 49,50	R\$ 1.636.668,00
9	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, com sublimação total da arte e dos logos coloridos na parte frontal e costas da camiseta, manga curta, gola em poliéster com acabamento interno em viés reforçando toda a gola, manga curta; gola redonda; gramatura média entre 120 a 145 g/m <sup>2</sup> . Barra com acabamento em Costura tripla. PERSONALIZADA FRENTE, COSTA E MANGAS, MANGA LONGA, TAMANHOS 2 A 12 ANOS.	UND	250,00	R\$ 49,50	R\$ 12.375,00
10	CHAPÉU AUSTRALIANO – C/ PROTETOR DE NUCA - Tecido em 100% algodão com forro em 100% poliéster, Proteção UV50+ e impermeável possuir botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço, possuir cordinha para ajuste a qualquer tamanho de cabeça. Tamanho com Circunferência maior: 106 cm; Circunferência menor: 60 cm; Largura da Aba: 12 cm; Profundidade: 11 cm. Cores: Azul Marinho ou Verde (a escolha no momento do pedido). Logomarcas: bordado conforme solicitação no momento do pedido.	UND	200,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
11	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIESTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 gr/m <sup>2</sup> ; PERSONALIZADOS COM BORDADO	UND	100,00	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
12	JALECO MANGA CURTA – Cor verde bandeira (referência PANTONE 7728 CP, em brim, com gola, 5 (cinco) botões na parte frontal. Comprimento na altura da parte média da coxa. Costas: Inteira (sem emenda no meio), com a descrição “MECÂNICO OU BORRACHEIRO” (escolha no momento do pedido) em serigrafia na cor branca. Com 3 (três) bolsos frontais (1 superior esquerdo e 2 inferiores), sendo que no bolso superior esquerdo (lado de quem veste) deverá trazer a logotipo da prefeitura e dizeres em serigrafia. Todos os bolsos devem ser aplicados com pesponto duplo e com costura de segurança (travete) nas laterais, início e fim. A serigrafia com a logomarca da prefeitura e dizeres tamanho da letra de 3 (três) cm de altura, pintados na costa será feita conforme arte.	UND	50,00	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
13	SHORT / SAIA ESCOLAR Helanca estilo Colegial, podendo ser nas cores: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, podendo ser cores R163 G19 B18 (#A31312), R93 G198 B202 (#5DC6CA), R255 G207 B48 (#FFCF30), aplicadas em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BAINHAS: As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.	UND	3.000,00	R\$ 79,00	R\$ 237.000,00

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14	SHORT ESCOLAR - Helanca estilo Colegial, CORES A DEFINIR - FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, podendo ser cores R163 G19 B18 (#A31312), R93 G198 B202 (#5DC6CA), R255 G207 B48 (#FFCF30), aplicadas em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BAINHAS: As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.	UND	3.000,00	R\$ 75,00	R\$ 225.000,00.
15		UND			R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.652.043,00</b>

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR.




ATT. AGNALDO ALVAREZ

05.292.804/0001-25  
 Art Final Comunicação Visual Ltda. - EPP  
**ART FINAL**  
COMUNICAÇÃO VISUAL  
 Av. Marechal Rondon, 455 - Centro  
 CEP 78.260-000 - Araputanga - MT

000035

**RE: ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES- PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - MT**

 **De** Clodoaldo Pietro <artplastembalagem@hotmail.com>  
**Para** compras@portoesperidiao.mt.gov.br <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>  
**Data** 2025-11-07 10:20

 ORÇAMENTO UNIFORMES.pdf (~358 KB)

Bom dia

Segue anexo orçamento do material solicitado


Att.

Clodoaldo Pietro

Administrativo

Art-Plast

Fone: (65) 9.9618-3676

 compras@portoesperidiao.mt.gov.br <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:00

**Para:** GRAFICAMODELOARAPUTANGA@hotmail.com <GRAFICAMODELOARAPUTANGA@hotmail.com>; artplastembalagem@hotmail.com <artplastembalagem@hotmail.com>; artfinal7@gmail.com <artfinal7@gmail.com>

**Assunto:** ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES- PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - MT

Bom dia, venho por meio deste em nome da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião solicitar um orçamento para abriremos um processo licitatório para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Desde já agradeço a atenção a esta solicitação..

Giuliana Menkes Negro  
COORDENADORA DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT  
65 99972-0960

000036 



# ART PLAST

✉ artplastembalagem@hotmail.com

☎ (65) 99618-3676

CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

## ORÇAMENTO

Nome do Solicitante:	<b>Nome: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião</b> <b>CPF/CNPJ: 03.238.904/0001-48</b> <b>E-mail:</b> <b>Endereço: Av. 13 de Maio, 555 - Centro</b>	<b>Telefones: (...)</b> <b>Cidade: Porto Esperidião - MT</b>
----------------------	---	---

Prezado Cliente, a empresa Art Plast vem através desta apresentar-lhes proposta orçamentária conforme solicitado nas especificações abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	30.023.341	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL, TAMANHOS DIVERSOS.	UN	32	R\$ 218,00	R\$ 6.976,00
2	30.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UN	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
3	30.023.339	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UN	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
4	30.023.347	CAMISETA DRY FIT LISO, MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV50+, PERSONALIZADA FRENTE, COSTA E MANGAS, COM ZIPER DE 15 CM, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	1.100	R\$ 115,00	R\$ 126.500,00
5	30.023.349	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, PERSONALIZADA, FRENTE COSTA E MANGAS, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	32	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00
6	30.023.346	CAMISETA ESCOLAR - DRY FIT LISO, PERSONALIZADA FRENTE, COSTAE MANGAS, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	6.000	R\$ 58,00	R\$ 348.000,00
7	30.023.337	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, PERSONALIZADA FRENTE, COSTA E MANGAS, MANGA CURTA, TAMANHOS DIVERSOS.	UN	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
8	30.023.338	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, PERSONALIZADA FRENTE, COSTA E MANGAS, MANGA CURTA, TAMANHOS DIVERSOS.	UN	33.064	R\$ 55,00	R\$ 1.818.520,00
9	30.023.340	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, PERSONALIZADA FRENTE, COSTA E MANGAS, MANGA LONGA, TAMANHOS 2 A 12 ANOS.	UN	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00



# ART PLAST

✉ artplastembalagem@hotmail.com

☎ (65) 99618-3676

CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

10	30.023.343	CHAPEU AUSTRALIANO COM ABAS, PERSONALIZADO.	UN	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
11	30.023.342	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO OXFORD.	UN	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
12	30.023.345	JALECO EM BRIM BRANCO, PERSONALIZADOS, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
13	30.023.344	SHORT / SAIA ESCOLAR - HELENCA 100% POLIAMIDA GROSSA, COR A DEFINIR, PERSONALIZADO, TAMANHOS DIVERSOS.	UN	3.000	R\$ 89,00	R\$ 267.000,00
14	30.023.348	SHORT ESCOLAR - HELANCA 100% POLIAMIDA GROSSA, COR A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	3.000	R\$ 86,00	R\$ 258.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.995.756,00</b>

Validade da Proposta: **60 dias**

Prazo para Entrega: **30 dias uteis.**

Dados do solicitado para faturamento:  
**C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
Rua Antônio Martins da Costa, nº1231  
Centro - Mirassol D'Oeste - MT  
CNPJ: 35.551.460/0001-92

Referências Bancárias do solicitado:  
**SICREDI AG.0804 - C/C 47097-8**

Mirassol D'Oeste-MT, 06 de Novembro de 2025

Atenciosamente

**35.551.460/0001-92**  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 - Centro  
CEP 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT

Página 2 de 2

000038

**Re: ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES- PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - MT**



**De** malharia FÊNIX <malhariafenix21@gmail.com>

**Para** <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>

**Data** 2025-12-12 08:53

COTAÇÃO\_ORÇAMENTO\_PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-ASS.pdf (~504 KB)

Bom dia!

Segue a cotação.

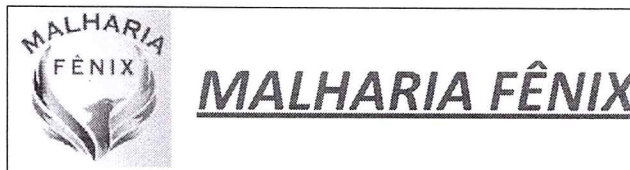
Em qua., 10 de dez. de 2025 às 07:19, <[compras@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:compras@portoesperidiao.mt.gov.br)> escreveu:

Bom dia, venho por meio deste em nome da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião solicitar um orçamento para abrimos um processo licitatório para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Desde já agradeço a atenção a esta solicitação..

Giuliana Menkes Negro  
COORDENADORA DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT  
65 99972-0960

000039



EMPRESA: Reinaldo de Almeida Alves - ME CNPJ: 38.098.118/0001-77  
 TELEFONE: (65) 9.9914-0831  
 DADOS BANCÁRIOS: Banco: Sicredi - Agência: 0805 - Conta Corrente: 101292

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO  
 A/C: SETOR DE COMPRA

Prezado cliente, Viemos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<p>ÍTEM - 01 - CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÓS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS E 01 (UM) TRASEIRO, GRAMATURA MÍNIMA DE 255 G/M², SEM FAIXA REFLETIVA. COM IMAGEM DO LOGOTIPO/BRAÇÃO VAZADO DA PREFEITURA, NA COR VERDE, NA PERNA ESQUERDA NAS MEDIDAS DE 8CM X 8,5CM (L X A).            ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, PARTE INTERNA CENTRAL DE TRÁS DO CÓS. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO.</p>	32,00	R\$ 212,00	R\$ 6.784,00
<p>ÍTEM - 02 - CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.</p>	60,00	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
<p>ÍTEM - 03 - CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.</p>	200,00	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
<p>ÍTEM - 04 - CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZIPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGAS, TECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M², CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DA UMIDADE DO SUOR E FACILITADO TRANSPORTE PARA PARTE EXTERNA DO TECIDO; RÁPIDA EVAPORAÇÃO E SECAGEM ULTRARRÁPIDA, TECNOLOGIA ANTIODOR, PROTEÇÃO AOS RAIOS SOLARES NAS FAIXAS DE UVA (315 A 400 NM) E UVB (290 A 315NM) COM BLOQUEIO 50+ DOS RAIOS SOLARES.</p>	1.100,00	R\$ 113,00	R\$ 124.300,00
<p>ÍTEM - 05 - CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS.</p>	32,00	R\$ 89,00	R\$ 2.848,00
<p>ÍTEM - 06 - CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS.</p>	6.000,00	R\$ 53,50	R\$ 321.000,00
<p>ÍTEM - 07 - CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS.</p>	200,00	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
<p>ÍTEM - 08 - CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS.</p>	33.064,00	R\$ 53,50	R\$ 1.768.924,00
<p>ÍTEM - 09 - CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M². BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA. PERSONALIZADA FRENTE, COSTA E MANGAS, MANGA LONGA, TAMANHOS 2 A 12 ANOS.</p>	250,00	R\$ 55,50	R\$ 13.875,00
<p>ÍTEM - 10 - CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. TAMANHO COM CIRCUNFERÊNCIA MAIOR: 106 CM; CIRCUNFERÊNCIA MENOR: 60 CM; LARGURA DA ABA: 12 CM; PROFUNDIDADE: 11 CM. CORES: AZUL MARINHO OU VERDE (A ESCOLHA NO MOMENTO DO PEDIDO). LOGOMARCAS: BORDADO CONFORME SOLICITAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO.</p>	200,00	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

000040

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ITEM - 11 - CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIÉSTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 gr/m²; PERSONALIZADOS COM BORDADO	100,00	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
ITEM - 12 - JALECO MANGA CURTA – COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO), COM A DESCRIÇÃO "MECÂNICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO MOMENTO DO PEDIDO) EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA. COM 3 (TRÊS) BOLSOS FRONTAIS (1 SUPERIOR ESQUERDO E 2 INFERIORES), SENDO QUE NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO (LADO DE QUEM VESTE) DEVERÁ TRAZER A LOGOTIPO DA PREFEITURA E DIZERES EM SERIGRAFIA. TODOS OS BOLSOS DEVEM SER APLICADOS COM PESPONTO DUPLO E COM COSTURA DE SEGURANÇA (TRAVETE) NAS LATERAIS, INÍCIO E FIM.	50,00	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
ITEM - 13 - SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES R163 G19 B18 (#A31312), R93 G198 B202 (#5DC6CA), R255 G207 B48 (#FFCF30), APLICADAS EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE CATRACA. CÓS: EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 40MM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. BAINHAS: AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 20MM ACABADA, COM ARREMATE EM MÁQUINA OVERLOCK.	3.000,00	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00
ITEM - 14 - SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES R163 G19 B18 (#A31312), R93 G198 B202 (#5DC6CA), R255 G207 B48 (#FFCF30), APLICADAS EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE CATRACA. CÓS: EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 40MM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. BAINHAS: AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 20MM ACABADA, COM ARREMATE EM MÁQUINA OVERLOCK.	3.000,00	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00
		TOTAL RS	R\$ 2.884.131,00

Total por extenso: DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E UM REAL.

Prazo de Entrega: A combinar

Validade da proposta 30 dias

S. J. DOS QUATRO MARCOS – MT, 11 de Dezembro de 2025

REINALDO DE A  
ALVES:380981180  
00177

Assinado de forma digital por  
REINALDO DE A  
ALVES:38098118000177  
Dados: 2025.12.12 07:26:48  
-04'00'

AV. SERGIPE, 1474 – CEP 78285-000  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
CNPJ: 30.029.118/0001-77 – FONE: 99214-0831

000041



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/12/2025 09:22:42

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: NOT 2908749584, 2908712935, 2908716044, 2908794103, 2908835739

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (237215-0) CALCA - EM BRIM PESADO \, TAMANHOS P \, M \, G \, GG \, TIPO PIJAMA \, NA COR BRANCA \, COM CADARÇO E ELASTICO NA CINTURA \, SEM BOLSOS \, COM FUNDO REFORÇADO (GAVIÃO) \, DESTINADOS AOS COZINHEIROS E AUXILIARES DE COZINHA DO HOSPITAL, (428445-3) CALCA - EM TECIDO BRIM \, COM ELASTICO DE 4 \, 0 CM E CADARCO NA CINTURA \, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO \, FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS \, NA COR BRANCA \, NO TAMANHO 36 AO 48, (418768-7) CALCA - CALCA AZUL ROYAL \, TECIDO BRIM \, COM ELASTICO DE 4CM E CADARCO NA CINTURA \, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO DO LADO ESQUERDO ATRAS \, DE 40 A 52, (00053667) CALCA - EM TECIDO BRIM \, COM ELASTICO DE 4 \, 0 CM E CADARCO NA CINTURA \, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO \, NA COR BRANCA \, NO TAMANHO 36 AO 54, (00014491) CALCA - CALCA AZUL ROYAL \, TECIDO BRIM \, COM ELASTICO DE 4CM E CADARCO NA CINTURA \, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO DO LADO ESQUERDO ATRAS \, DE 36 A 58

Valor Máximo Unit do M...

R\$74,66

Média Saneada Global

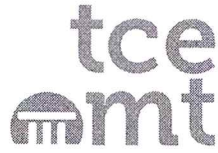
R\$52,48

Mediana Valor Unit do ...

R\$74,66

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologa
PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000067/2025	428445-3	CALCA	(428445-3) CALCA - EM TECIDO BRIM, COM ELASTICO DE..	135	UNIDADE	R\$ 74,66	38.394.749/0001-33	38394749000133	27/11/2025

000042



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/12/2025 09:31:40  
Quantidade total de registros: 1

## Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
IdFato: 2462698 of 2462716  
Exercício (Ano da Compra): 2025  
Descrição/Código do Material: 9 of 184456

Valor Máximo Unit do M...

R\$165,00

Média Saneada Global

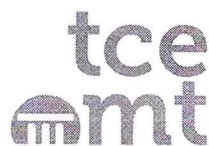
R\$125,00

Mediana Valor Unit do ...

R\$165,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Homc
PM DE ARIQUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000026/2025	00085452	CAMISA	(00085452) CAMISA - CAMISA MANGA LONGA, MASCULINA,...	209	UNIDADE	R\$ 165,00	38.394.749/0001-33	38394749000133	13/11/2

000048



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/12/2025 10:42:05

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFoto: NOT 2906271787

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00013717) CAMISETA - CAMISETA MANGA LONGA \, GOLA EM V \, MALHA COM PROTECAO UV50+ COMPOSICAO 90% POLIESTER 10% ELASTANO \, TAMANHOS PP \, P \, M \, G \, GG \, EG

Valor Máximo Unit do M...

**R\$64,99**

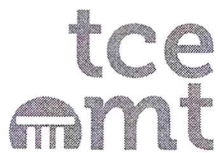
Média Saneada Global

**R\$36,76**

Mediana Valor Unit do ...

**R\$64,99**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homolog
PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2025	00013717	CAMISETA	(00013717) CAMISETA - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA E..	60	UNIDADE	R\$ 64,99	43.044.418/0001-03	43044418000103	08/07/2025



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/12/2025 10:35:26

Quantidade total de registros: 1

## Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: 2462705 of 2462716

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00015772) CAMISETA - EM MALHA DRY FIT \, MANGA LONGA COM PUNHO \, GOLA REDONDA \, COM SUBLIMACAO TOTAL EM TRANSFER \, FRENTE \, COSTAS E MANGAS \, TAMANHOS DIVERSOS

Valor Máximo Unit do M...

R\$89,90

Média Saneada Global

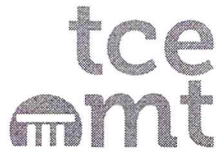
R\$29,56

Mediana Valor Unit do ...

R\$89,90

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Do Homolo
PM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000026/2025	00015772	CAMISETA	(00015772) CAMISETA - EM MALHA DRY FIT, MANGA LONG..	1762	UNIDADE	R\$ 89,90	38.394.749/0001-33	38394749000133	13/11/20

000045 *f*



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/12/2025 10:26:41

Quantidade total de registros: 1

## Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
IdFato: 2462696 of 2462716  
Exercício (Ano da Compra): 2025  
Descrição/Código do Material: (00080093) CAMISETA EM MALHA DRY FIT \, 100% POLIESTER \, COM PROTECAO UV \, MANGA CURTA \, GOLA REDONDA \, PERSONALIZACAO EM SUBLIMACAO TOTAL \, TAMANHOS VARIADOS.

Valor Máximo Unit do M...

R\$45,00

Média Saneada Global

R\$29,99

Mediana Valor Unit do ...

R\$45,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homolo
PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2025	00080093	CAMISETA	(00080093) CAMISETA EM MALHA DRY FIT, 100% POLIEST..	200	UNIDADE	R\$ 45,00	38.288.971/0001-51	38288971000151	09/09/2

000048



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/12/2025 10:37:57

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: NOT 2908788706

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (0002385) CAMISETA - COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSÉ, GRAMATURA DE 158 G/M2, CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA FRIA, NO TAMANHO P/M/G/GG, COM MANGA CURTA, GOLA POLO NAS CORES DIVERSAS, TIPO UNISSEX, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS, LOGOMARCA EM POLICROMIA NA FRENTE E VERSO

Valor Máximo Unit do M... **R\$54,52** Média Saneada Global **R\$27,25** Mediana Valor Unit do ... **R\$54,52**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000026/2025	0002385	CAMISETA	(0002385) CAMISETA - COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSÉ	1008	UNIDADE	R\$ 54,52	38.394.749/0001-33	38394749000133	13/11/2025

000047



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/12/2025 09:14:08

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: 2462704 of 2462716

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (370976-0) CHAPEU - EM BRIM \, TIPO AUSTRALIANO \, NO TAMANHO UNICO, (00085048) CHAPEU - CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL DE JUTA \, RESINADO \, ESTILO AUSTRALIANO \, LARGURA APROXIMADA DA ABA: 8CM \, ALTURA APROXIMADA DA COPA: 12CM \, COM FAIXA EM TECIDO OU COURO ECOLOGICO COM LARGURA DE 4CM E PERSONALIZADA COM LOGOMARCA EM CORES.

Valor Máximo Unit do M...

R\$66,54

Média Saneada Global

R\$55,77

Mediana Valor Unit do ...

R\$66,54

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	D
PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000054/2025	00085048	CHAPEU	(00085048) CHAPEU - CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL..	1104	UNIDADE	R\$ 66,54	02.949.184/0001-66	PAPELARIA UNIVERSAL EIRELI	12/09/2025

000048



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/12/2025 09:10:19

Quantidade total de registros: 1

## Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: NOT 2908648764, 2908835764, 2908852009, 2908852010

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00063123) CONJUNTO - TIPO SCRUB BASIC \, EM REPAGINADO EM NOVO TECIDO. MAIS ENCORPADO \, ELE CONTA COM A COMPOSICAO 97% ALGODAO E 3% ELASTANO \, PERFEITO PARA AQUELES QUE AMAM O CONFORTO DA FIBRA NATURAL \, DA RESPIRABILIDADE DO TECIDO E DO EXCELENTE CONFORTO TERMICO QUE ELE PROPORCIONA. ESSE PRODUTO POSSUI MODELAGEM MAIS SOLTINHA \, PADRAO \, DE BLUSA COM GOLA "V" \, BOLSOS INFERIORES E MANGAS CURTAS. JA A CALCA POSSUI BARRA RETA \, COS DE ELASTICO E 5 BOLSOS (DOIS TRASEIROS \, DOIS FRONTAIS E UM BOLSO CARGO NA PERNA).O SCRUB NEW BASIC ESTA DISPONIVEL NO FEMININO CINZA ESCURO, (00062906) CONJUNTO -TIPO SCRUB IMPULSE FOI CONFECCIONADO EM MALHA SINTETICA QUE NAO AMASSA E POSSUI OTIMA ELASTICIDADE \, FACILITANDO A MOVIMENTACAO DOS PROFISSIONAIS. \, COM COS LARGO \, CADARCO AJUSTAVEL E ELASTICO NA BARRA COM PONTEIRAS TRANSPARENTES TAMBEM PARA AJUSTE.

Valor Máximo Unit do M...

R\$218,90

Média Saneada Global

R\$133,98

Mediana Valor Unit do ...

R\$218,90

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Hon
PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2025	00062906	CONJUNTO	(00062906) CONJUNTO -TIPO SCRUB IMPULSE FOI CONFEC..	250	UNIDADE	R\$ 218,90	48.283.797/0001-08	48283797000108	08/

000049



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/12/2025 11:10:28  
Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
IdFato: NOT 2906249462, 2906377993, 2906368314  
Exercício (Ano da Compra): 2025  
Descrição/Código do Material: (62335-0) JALECO - BRIM \, CURTA \, 36 A 56 \, P \, M \, G \, GG \, EG

Valor Máximo Unit do M...

**R\$90,00**

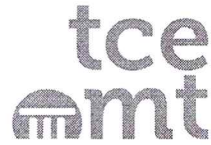
Média Saneada Global

**R\$61,50**

Mediana Valor Unit do ...

**R\$90,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2025	62335-0	JALECO	(62335-0) JALECO - BRIM, CURTA, 36 A 56, P, M, G, GG, E.	300	UNIDADE	R\$ 90,00	01.171.750/0001-99	RM CONFECÇOES LTDA	25/06/2025



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/12/2025 11:12:03  
Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
IdFato: NOT 2906219618, 2906226917, 2906365484  
Exercício (Ano da Compra): 2025  
Descrição/Código do Material: (00068226) SHORT SAIA - DO TIPO UNIFORME ESCOLAR \, ELANCA COLEGIAL ANTI PILLI \, VARIADOS TAMANHOS \, NA COR AZUL MARINHO \, COM COS E ELASTICO \, COM SEGRAFIA NA PARTE INFERIOR DA PERNA ESQUERDA QUE DEVERA SER APLICADO O BRASAO DO MUNICIPIO

Valor Máximo Unit do M...

**R\$31,90**

Média Saneada Global

**R\$26,81**

Mediana Valor Unit do ...

**R\$31,90**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE POCONE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000004/2025	00068226	SHORT SAIA	(00068226) SHORT SAIA - DO TIPO UNIFORME ESCOLAR, ..	3634	UNIDADE	R\$ 31,90	19.867.870/0001-90	ECOPLEX COMERCIAL - EIRELI	17/04/2025

000051



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/12/2025 09:53:58

Quantidade total de registros: 1

## Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: NOT 2908668523, 2908725382, 2908849724

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00081867) BERMUDA - ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA EM HELANCA 88% POLIESTER \, 9 \,5% ELASTANO E 2 \,5% POLIAMIDA COM GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M² \, NA COR A SER ESCOLHIDA PELA MUNICIPIO. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERAO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS \, DUAS FAIXAS \, COM LARGURA DE 1 \,0CM CADA UMA \, SENDO NA CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA MUNICIPIO \, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA LIGHT COM GRAMATURA DE 120 G/M² \, NOS TAMANHOS 02 \, 04 \, 06 \, 08 \,10 \, 12 \, 14 \, 16 \, P \, M \, G \, GG.

Valor Máximo Unit do M...

**R\$50,98**

Média Saneada Global

**R\$28,10**

Mediana Valor Unit do ...

**R\$50,98**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	D
PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000006/2025	00081867	BERMUDA	(00081867) BERMUDA - ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONA..	30000	UNIDADE	R\$ 50,98	22.723.564/0001-95	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI	26/05

000052



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/12/2025 10:58:24  
Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
IdFato: NOT 2906367315  
Exercício (Ano da Compra): 2025  
Descrição/Código do Material: (00019441) CAMISETA - DO TIPO MANGA CURTA \, CONFECCIONADA EM MULTIFILAMENTO DE POLIESTER COM ACABAMENTO DRY LISO \, COMPOSICAO 100% POLIESTER \, ACABAMENTO EM DRY COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE \, TITULO DO FIO MULTIFILAMENTO 75/36 100% POLIESTER E GRAMATURA EM 130 GR/M2 \, TAMANHOS DIVERSOS.

Valor Máximo Unit do M...

**R\$24,00**

Média Saneada Global

**R\$25,27**

Mediana Valor Unit do ...

**R\$24,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000002/2025	00019441	CAMISETA	(00019441) CAMISETA - DO TIPO MANGA CURTA, CONFECC..	3	UNIDADE	R\$ 24,00	03.266.383/0001-32	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA	31/03/2025



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## MAPA DE PREÇOS

### MODALIDADE: PREGÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 20/2025 de 26/03/2025, a formação do Mapa de Valores fundamentou-se em ao menos duas fontes de pesquisas.

1) **Foi realizando uma pesquisa direta com 3 fornecedores;**

Para a realização deste levantamento, foram conduzidas pesquisas diretas junto a três fornecedores distintos (orçamentos anexo). Dessa forma, a abordagem direta possibilitou a obtenção de propostas personalizadas e ajustadas a realidade do município garantindo a obtenção de cotações praticada no mercado.


- ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP –CNPJ: 05.292.804/0001-25
- C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 35.551.460/0001-92
- REINALDO DE ALMEIDA ALVES – ME – CNPJ: 38.098.118/0001-77

Além disso, cabe ressaltar a conformidade com o princípio expresso no Parágrafo único do Art. 5º, o qual destaca a relevância de fomentar a economia local e regional. Ao optarmos por realizar o levantamento diretamente com fornecedores locais ou regionais, estamos contribuindo para fortalecer a economia de nossa comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e valorizando os empreendimentos locais.

Portanto, a condução da pesquisa direta junto aos fornecedores selecionados não apenas está em conformidade com os requisitos legais estabelecidos, mas também está alinhada aos princípios de eficiência e ao estímulo do desenvolvimento econômico regional.

2) **Radar do TCE/MT:** Realizamos uma pesquisa no Radar do TCE/MT utilizando os códigos correspondentes à descrição dos itens e está dentro dos valores praticado no mercado, conforme os anexos.

Porto Esperidião, 23 de dezembro de 2025.

  
**Giuliana Menkes Negro**  
Coordenadora de Compras  
Portaria 293/2025

000054



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 01/2026 /D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

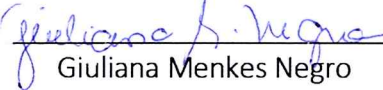
Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.**


A contratação será Mediante Processo – PREGÃO PRESENCIAL

Contratação: Pessoa Física ( )  
Pessoa Jurídica ( X )

Secretaria (s):  
(Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO)

Porto Esperidião, 09 de janeiro de 2026.

  
Giuliana Menkes Negro  
Coordenadora de Compras  
Portaria 293/2025

000055 



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade  
Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras  
Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras e Almojarifado, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

**\* AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES FUNCIONAIS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS /EVENTOS DAS SECRETARIAS.**

Secretarias	Dotação Orçamentária
<b>03 - Secretaria de Educação</b>	
<b>01 - Departamento de Educação</b>	
Proj/Atividade: 2098 - Manutenção da Secretaria de Educação.	021 - 33.90.00. - Aplicações Diretas Fonte: 2.1.500
Proj/Atividade: 2095 - Manutenção com Salario Educação - QSE.	054 - 33.90.00. - Aplicações Diretas Fonte: 2.1.550
<b>04 - Secretaria de Administração</b>	
<b>01 - Gabinete do Secretário</b>	
Proj/Atividade: 2062 - Manutenção e Encargos da Secretaria.	102 - 33.90.00. - Aplicações Diretas Fonte: 1.1.500
<b>05 - Secretaria de Obras</b>	
<b>01 - Gabinete do Secretário</b>	
Proj/Atividade: 2063 - Manutenção e Encargos da Secretaria.	110 - 33.90.00. - Aplicações Diretas Fonte: 1.1.500

000056



# PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de Maio, Nº 555

CNPJ : 03.238.904/0001-48

## Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 03303/25      Data: 23/12/2025      Abertura: 23/12/2025      Encerramento: 05/01/2026

### Centros de Custo da Cotação

11	SECRETARIO DE EDUCACAO	176	FUNDO DE SAUDE
100	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
122	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 030.023.341	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÔS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS)	32	173,67	5.557,44
2 030.023.339	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	200	193,75	38.750,00
4 030.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	60	198,75	11.925,00
7 030.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	33.064	55,75	1.843.318,00
13 030.023.349	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	32	92,23	2.951,36
14 030.023.346	CAMISETA ESCOLAR DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	6.000	51,50	309.000,00
15 030.023.337	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	200	76,38	15.276,00
16 030.023.340	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	250	46,00	11.500,00
17 030.023.347	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZÍPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGASTECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M², CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM	1.100	107,67	118.437,00
18 030.023.343	CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA.	200	116,16	23.232,00

000057

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Avenida 13 de Maio, Nº 555

CNPJ : 03.238.904/0001-48

**Resultado da Cotação Agrupado**

Número da Cotação:	03303/25	Data:	23/12/2025	Abertura:	23/12/2025	Encerramento:	05/01/2026
20 030.023.342	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIESTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M²; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	100	278,48	27.848,00			
22 030.023.345	JALECO MANGA CURTA – COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO), COM A DESCRIÇÃO "MECÂNICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO	50	255,75	12.787,50			
23 030.023.344	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3	3.000	71,23	213.690,00			
24 030.023.348	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES	3.000	74,25	222.750,00			
TOTAL		47.288	1.791,57	2.857.022,30			

000058



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de Maio, Nº 555

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N03303/25

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP	32611375		6			
2	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	(65) 3241-3389		7			
3	REINALDO DE A. ALVES	6532471126		8			
4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7550		9			
5				10			

Item	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UN 32	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO X 030.023.341 Marca:	190,00 6.080,00	218,00 6.976,00	212,00 6.784,00	<b>74,66</b> 2.389,12							173,67 5.557,44
2	UN 200	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM 030.023.339 Marca:	180,00 36.000,00	215,00 43.000,00	215,00 43.000,00	<b>165,00</b> 33.000,00							193,75 38.750,00
4	UN 60	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM 030.023.336 Marca:	190,00 11.400,00	225,00 13.500,00	215,00 12.900,00	<b>165,00</b> 9.900,00							198,75 11.925,00
7	UN 33.064	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO 030.023.338 Marca:	<b>49,50</b> 1.636.668,00	55,00 1.818.520,00	53,50 1.768.924,00	64,99 2.148.829,36							55,75 1.843.318,00
13	UND 32	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO 030.023.349 Marca:	<b>85,00</b> 2.720,00	105,00 3.360,00	89,00 2.848,00	89,90 2.876,80							92,23 2.951,36
14	UND 6.000	CAMISETA ESCOLAR DRY LISO COM 030.023.346 Marca:	49,50 297.000,00	58,00 348.000,00	53,50 321.000,00	<b>45,00</b> 270.000,00							51,50 309.000,00
15	UN 200	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, C 030.023.337 Marca:	79,00 15.800,00	89,00 17.800,00	83,00 16.600,00	<b>54,52</b> 10.904,00							76,38 15.276,00
16	UN 250	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LIS 030.023.340 Marca:	49,50 12.375,00	55,00 13.750,00	55,50 13.875,00	<b>24,00</b> 6.000,00							46,00 11.500,00
17	UND 1.100	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - C 030.023.347 Marca:	<b>95,00</b> 104.500,00	115,00 126.500,00	113,00 124.300,00	0,00 0,00							107,67 118.437,00
18	UN 200	CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTET 030.023.343 Marca:	120,00 24.000,00	138,00 27.600,00	140,00 28.000,00	<b>66,64</b> 13.328,00							116,16 23.232,00
20	UN 100	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 10 030.023.342 Marca:	290,00 29.000,00	345,00 34.500,00	260,00 26.000,00	<b>218,90</b> 21.890,00							278,48 27.848,00

000059



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de Maio, Nº 555

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N03303/25

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1 ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP	32611375		6		
2 C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	(65) 3241-3389		7		
3 REINALDO DE A. ALVES	6532471126		8		
4 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7550		9		
5			10		

Item	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
22	50	JALECO MANGA CURTA - COR VERD	290,00	345,00	298,00	90,00							255,75
	UND	030.023.345	14.500,00	17.250,00	14.900,00	4.500,00							12.787,50
		Marca:											
23	3.000	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ES	79,00	89,00	85,00	31,90							71,23
	UN	030.023.344	237.000,00	267.000,00	255.000,00	95.700,00							213.690,00
		Marca:											
24	3.000	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO	75,00	86,00	85,00	50,98							74,25
	UND	030.023.348	225.000,00	258.000,00	255.000,00	152.940,00							222.750,00
		Marca:											
Total da Cotação do Fornecedor R\$			2.652.043,00	2.995.756,00	2.889.131,00	2.772.257,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.857.022,30
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			1.743.888,00	0,00	0,00	620.551,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 2.364.439,12

Aprovado por:

*Wesley Valadares Cardozo*

Digitador (a)

Wesley Valadares Cardozo

000000



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

06 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Secretaria Mun. Saúde

Proj/Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

171 - 33.90.00. - Aplicações Diretas  
Fonte: 3.1.500

02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 2005 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.

189 - 33.90.00. - Aplicações Diretas  
Fonte: 3.1.500

190 - 33.90.00. - Aplicações Diretas  
Fonte: 3.1.600

191 - 33.90.00. - Aplicações Diretas  
Fonte: 3.1.621

07 - Secretaria de Assistência Social

01 - Secretaria Mun. Assistência Social

Proj/Atividade: 2089 - Manutenção e Encargos com a Secretaria.

264 - 33.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 4.1.500

03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Atividade: 2091 - Manutenção das Atividades do CRAS.

307 - 33.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 4.1.500

308 - 33.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 4.1.660



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10 - Secretaria de Turismo e Cultura

01 - Departamento de Turismo e Cultura

Proj/Atividade: 2077 - Manutenção da  
Secretaria.

387 - 33.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 1.1.500

Proj/Atividade: 1112 - Realização do  
Festival de Pesca.

396 - 33.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 1.1.500

Porto Esperidião-MT, em 14 de Janeiro de 2026.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel  
Contadora  
CRC /MT 008870/O-8

000062



**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**

**CI - Nº 01/2026**

**DE: JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.<sup>a</sup> a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é :  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT.

Porto Esperidião – MT 16 de janeiro de 2026

Atenciosamente.

-----  
**JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 186/2025**

000063



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI N° 01/2026

**DO: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT.

Porto Esperidião - MT, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

---

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL**

000064



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 01/2026

**DE: JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**


Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de PREGÃO PRESENCIAL. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Administração, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 186/2025**

000065



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

## 1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por meio de seu agente de contratação, designado pela **Portaria n.º 127 de 06 de março de 2025**, com endereço à Avenida 13 de Maio, 555, Centro em Porto Esperidião/MT, isento de inscrição estadual, torna público que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, adotando o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 18/202 e demais regulamentações municipais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.2. Os documentos de Credenciamento e envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação definidos nesse Edital e seus Anexos deverão ser entregues até às **08:00 horas (horário local) do dia XX de XXXX de 2026**, data designada para sessão pública que acontecerá na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

1.3. A sessão será pública, gravada em áudio e vídeo e anexado no processo.

1.4. Meios para contato:

Telefone: (65) 99604-2621

E-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br)

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso).

## 1.5. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

a) A adoção do pregão na forma presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas institucionais justifica-se em razão da natureza do objeto, que demanda avaliação técnica imediata de características físicas e qualitativas dos materiais a serem utilizados na confecção dos produtos.

b) Ademais, a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 17, § 2º, diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

c) Os itens a serem contratados possuem especificações técnicas que envolvem composição e gramatura dos tecidos, resistência, textura, padronização de cores e adequação ao uso contínuo, aspectos que não podem ser plenamente verificados por meio eletrônico, exigindo a análise presencial das amostras para assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração.

d) Nesse contexto, a realização do certame de forma presencial possibilita a apresentação obrigatória das amostras de tecidos no ato da apresentação das propostas, permitindo à Administração proceder à avaliação técnica durante a própria sessão do pregão, com maior controle, transparência e segurança jurídica.

e) A avaliação presencial das amostras contribui para a mitigação de riscos de fornecimento em desconformidade, evita a utilização de materiais de qualidade inferior ou distintos dos inicialmente ofertados e assegura que os tecidos aprovados na sessão do pregão vinculem o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa da Administração.

f) Dessa forma, a escolha do pregão presencial mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada, por

1

000066

E-mail: [gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br)

Site: [portoesperidiao.mt.gov.br](http://portoesperidiao.mt.gov.br)

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

atender aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública Municipal.

g) O arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do município de Porto Esperidião - MT: <https://www.youtube.com/@prefeituraportoesperidiao>.

## 2. DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S):

2.1. Constituem órgãos participantes do presente certame:

- ✓ Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- ✓ Secretaria Municipal de Administração
- ✓ Secretaria Municipal de Obras
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. É vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente edital o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.**

3.2. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AS IMPUGNAÇÕES:

4.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.2. Caberá ao Pregoeiro / Agente de Contratação decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações sobre o edital, poderão ser realizadas **exclusivamente por forma eletrônica pelo e-mail** [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br).

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo

000067



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário de Brasília-DF.

4.6.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.7. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

4.8. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada pelos mesmos meios da publicação de origem.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

5.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante, não será cobrada qualquer taxa de participação ou fornecimento do Edital e seus anexos.

### 5.3. Não poderá participar da presente licitação:

5.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu Anexos;

5.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

**5.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, Microempreendedor individual, (MEI), no critério do**

3

000068



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.5. Nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.5.2. A prorrogação de prazo previsto no subitem 5.5.1 deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.7. As empresas que enviarem os envelopes de Documentação e Proposta via Correio ou entregar na recepção da Prefeitura, deverão enviar/entregar aos cuidados do Pregoeiro / Agente de Contratação, no seguinte endereço Av. 13 de Maio, nº 555 Cep.: 78.240-000, Centro, Porto Esperidião - MT, em horário de expediente até 10 minutos antes do horário previsto para o credenciamento.

5.8. A documentação exigida para proposta de preços e habilitação será apresentada em 02 envelopes, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados até a data, hora e local designados neste edital e com os seguintes dizeres:

## ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2026 HORÁRIO: 08h00min (Local)

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

## ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2026 HORÁRIO: 08h00min (Local)

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

5.9. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

## 6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro / Agente de Contratação por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4

000069

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6.2. O credenciamento far-se-á por meio de Carta de Credenciamento, (**Conforme Modelo - Anexo II do edital**) instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de carta de credenciamento, Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.4. Todas as empresas deverão apresentar no ato do credenciamento, Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação (**Conforme Modelo - Anexo III do edital**);

6.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e sua equipe de apoio, deverão apresentar **Declaração de Enquadramento de ME/EPP** (Conforme Modelo - Anexo IV do edital) e **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de abertura desta licitação**, (as MEI apresentar apenas o Certificado), a não apresentação da certidão significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro / Agente de Contratação, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame.

6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

6.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

6.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

6.10. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

7.1. Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro / Agente de Contratação declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos ENVELOPES contendo a Proposta de Preços.

7.2. Após o Pregoeiro / Agente de Contratação declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

7.3. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

7.4. O Pregoeiro / Agente de Contratação providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão



retidos até assinatura da Ata/Contrato pela licitante vencedora;

7.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro / Agente de Contratação e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01:

8.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope 01 sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição completa dos produtos ofertados, objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, atendendo o Anexo I deste Edital);
- d) ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor unitário.
- e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, no caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro / Agente de Contratação considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- g) MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta o Pregoeiro / Agente de Contratação poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.
- h) Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA", sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

8.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.3. Será DESCLASSIFICADA a empresa que:

- a) Não atender às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, retardar a sessão ou estar com a descrição das mercadorias em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.
- b) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação procederá à abertura do Envelope 01, contendo as Propostas de Preços, e estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O Pregoeiro / Agente de Contratação classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento) para participarem dos lances verbais;



- 9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro / Agente de Contratação classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.6. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.7. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.8. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.
- 9.9. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.
- 9.10. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;
- 9.11. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;
- 9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro / Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 9.12.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 9.12.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;
- 9.12.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.
- 9.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e o(s) licitante(s) presente(s).
- 9.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 9.15. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.15.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Decreto Municipal nº 150/2023.
- 9.16. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:
- 9.16.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



9.16.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.16.3. Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, a Agente de Contratação poderá dispensar a realização de diligência:

9.17. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil, uma nova proposta com o valor do último lance ofertado

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

10.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, respectivamente, devendo os EXTRAIDOS VIA INTERNET em original e os demais por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá ao Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio, caso necessário, solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

10.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro / Agente Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>:

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro / Agente de Contratação considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **10.2 Habilitação jurídica:**

10.2.1 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

10.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.7. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nos subitens "10.2.1 a 10.2.5", caso já tenha apresentado por completo quando do credenciamento.



### **10.3. Regularidade fiscal e trabalhista e Alvará:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);
- h) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- i) **Alvará de Licença e Funcionamento**, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante, relativo ao exercício do ano corrente.

10.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.2. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **10.4. Qualificação Econômica - Financeira:**

10.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.4.1.1 O Microempreendedor Individual (MEI) deve apresentar a Declaração de Faturamento conhecida como DASN-SIMEI dos 2 (dois) últimos anos.

10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.4.2.1 As Microempresas Individuais (MEIs) criadas no exercício financeiro deverão apresentar Declaração de Abertura do MEI.

10.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.4. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

10.4.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**I** – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**II** – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

**III** – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

10.4.4.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

10.4.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (AUTOR E RÉU)**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4.6. A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

10.4.7. Caso as empresas estejam em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

**10.4.8. Certidão Simplificada, ou Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias**, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

10.4.9. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.4.10. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.4.11. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor e em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o Agente de Contratação poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

## **10.5. Qualificação Técnica:**

**10.5.1. Atestado de capacidade técnica** (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

10.5.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

10.5.3. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma ou por assinatura digital.

10.5.4. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções

10

000075



previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.5.5. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

## **10.6. Declaração Unificada (Anexo IV)**

a) que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

i) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

## **10.7. Condições Gerais:**

10.7.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.7.2. A licitante enquadrada como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

10.7.2.1. da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e;

10.7.2.2. da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

10.7.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10.7.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.7.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.8. Os documentos de habilitação apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.7.8.1. Excepcionalmente, o cartão de CNPJ e outros documentos correlatos dispensam a previsão de validade.

10.7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma motivada manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro / Agente de Contratação adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br).

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

a) tempestividade;

b) legitimidade recursal;

c) interesse de agir;

d) forma escrita e pedido de nova decisão; e

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Mato Grosso).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento

12

000077



dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07-TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes através do e-mail [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br).

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar



ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

#### **14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 21/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Esperidião não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

#### **15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:**

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

#### **16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

16.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) e Contrato Administrativo (Anexo VIII).

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- 17.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 17.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 17.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 17.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.3.1. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 17.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12; 17.3.3.
- 17.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.
- 17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia

15

000030 F



prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

17.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na regulamentação municipal da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial Presencial dos Municípios - Mato Grosso e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS:**

18.1. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) e do Contrato Administrativo (Anexo VIII).

## **19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

19.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Esperidião/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

19.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.8. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

19.9. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

19.10. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, por meio do Setor de Licitação através do e-mail [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida 13 de Maio, 555, Centro, em Porto Esperidião/MT.

19.11. As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observará as disposições do artigo 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal n.º 14.770/2024.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário local de Porto Esperidião/MT.

20.3. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

20.3.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

20.4. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT (07h00 as 13h00 – horário de Mato Grosso).

20.5. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

20.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.7. O Pregoeiro / Agente de Contratação no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

20.7.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.8. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As decisões do Pregoeiro / Agente de Contratação serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos

17



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

20.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12. A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

20.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site oficial da Prefeitura Municipal [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br), podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

20.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial Presencial dos Municípios - Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião/MT, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.16. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

AnexoII – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III– Modelo de Declaração Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Eqnadramento ME/EPP;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI– Modelo de Declaração Unificada;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo.

Porto Esperidião/MT, 19 de janeiro de 2026.

**Odirlei Queiroz Faria**

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT.

### Fiscais do Contrato:

- a) Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Turismo e Cultura)
  
- e) Deise Ribeiro Taques Ferreira - Matrícula n.º 1050-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Saúde)
  
- f) Paulo Henrique Sales - Matrícula n.º 1022-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Educação)
  
- g) Nivaldo H. de Souza Filho - Portaria n.º 184/25  
Atividade: Fiscal do contrato. (Sec. Obras)
  
- h) Edicleia Pereira de Souza - Matrícula n.º 757-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Administração)
  
- i) Keila Margarida de Souza Pavin - Matrícula n.º 869-1  
Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Assistência Social)

**Gestor(a) do Contrato:** Francisco Silva de Oliveira Junior - Matrícula:13152

**Prazo de Vigência da Ata:** O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei n.º 14.133/2021.

**Prazo de Entrega e Execução:** Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados individualmente, por tamanho, modelo e secretaria, garantindo fácil conferência e armazenamento.

Deverá constar etiqueta interna com o tamanho e informações do fabricante.

As entregas serão realizadas conforme cronograma definido pela Administração, podendo ser parciais ou sob demanda, conforme o SPR.

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

### 1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

#### a) Descrição de categoria de investimento:

(X) Aquisição

#### b) Critério de Julgamento:

19

000034F



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Menor Preço;

Por Item

## c) Modalidade ou Procedimento:

Pregão Presencial- SRP

A adoção do pregão na forma presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas institucionais justifica-se em razão da natureza do objeto, que demanda avaliação técnica imediata de características físicas e qualitativas dos materiais a serem utilizados na confecção dos produtos.

Ademais, a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 17, § 2º, diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Os itens a serem contratados possuem especificações técnicas que envolvem composição e gramatura dos tecidos, resistência, textura, padronização de cores e adequação ao uso contínuo, aspectos que não podem ser plenamente verificados por meio eletrônico, exigindo a análise presencial das amostras para assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração.

Nesse contexto, a realização do certame de forma presencial possibilita a apresentação obrigatória das amostras de tecidos no ato da apresentação das propostas, permitindo à Administração proceder à avaliação técnica durante a própria sessão do pregão, com maior controle, transparência e segurança jurídica.

A avaliação presencial das amostras contribui para a mitigação de riscos de fornecimento em desconformidade, evita a utilização de materiais de qualidade inferior ou distintos dos inicialmente ofertados e assegura que os tecidos aprovados na sessão do pregão vinculem o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa da Administração.

Dessa forma, a escolha do pregão presencial mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada, por atender aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública Municipal.

**O arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do município de Porto Esperidião - MT: <https://www.youtube.com/@prefeituraportoesperidiao>.**

1.1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO, conforme a seguinte Tabela:



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	030.023.341	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELÁSTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÔS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS)	32	UND	R\$ 173,67	R\$ 5.557,44
2	030.023.339	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	200	UND	R\$ 193,75	R\$ 38.750,00
3	030.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	60	UND	R\$ 198,75	R\$ 11.925,00
4	030.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	33.064	UND	R\$ 55,75	R\$ 1.843.318,00
5	030.023.349	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	32	UND	R\$ 92,23	R\$ 2.951,36
6	030.023.346	CAMISETA ESCOLAR DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	6.000	UND	R\$ 51,50	R\$ 309.000,00
7	030.023.337	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A.	200	UND	R\$ 76,38	R\$ 15.276,00
8	030.023.340	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	250	UND	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00
9	030.023.347	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZÍPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGASTECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M <sup>2</sup> , CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM	1.100	UND	R\$ 107,67	R\$ 118.437,00

000036



10	030.023.343	CHAPÉU AUSTRALIANO - C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA.	200	UND	R\$ 116,16	R\$ 23.232,00
11	030.023.342	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIESTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M <sup>2</sup> ; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	100	UND	R\$ 278,48	R\$ 27.848,00
12	030.023.345	JALECO MANGA CURTA - COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO), COM A DESCRIÇÃO "MECÂNICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO	50	UND	R\$ 255,75	R\$ 12.787,50
13	030.023.344	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3	3.000	UND	R\$ 71,23	R\$ 213.690,00
14	030.023.348	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M <sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES	3.000	UND	R\$ 74,25	R\$ 222.750,00

**Valor Total : R\$ 2.857.022,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta sete mil, vinte dois reais e trinta centavos).**

1.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 23/2023.

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas para uso em campanhas, ações e eventos das secretarias municipais.

2.2. A aquisição é necessária para garantir padronização, identificação e organização dos estudantes e servidores durante suas atividades, bem como para assegurar visibilidade e credibilidade nas ações e eventos promovidos pela Administração Pública. O fornecimento centralizado desses itens proporciona eficiência, economia e melhor controle dos materiais distribuídos, atendendo às necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT. Diante disso, a contratação é necessária, oportuna e conveniente, contribuindo para a melhoria da gestão, apresentação institucional e qualidade dos serviços prestados à população.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. Considerando a necessidade de padronização, identificação institucional, promoção da igualdade entre os



estudantes da rede pública municipal, bem como a adequada apresentação dos servidores públicos no exercício de suas funções e a divulgação das ações, campanhas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, uniformes funcionais e camisetas institucionais constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público.

3.2. A opção pelo fornecimento por meio de empresa especializada assegura a qualidade dos materiais, a padronização de modelos, cores e logomarcas, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, além da capacidade produtiva necessária para atender às demandas em escala e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

3.3. Ademais, a contratação unificada possibilita ganhos de eficiência administrativa e economia de escala, reduzindo custos operacionais, evitando aquisições fragmentadas e assegurando maior controle na gestão contratual. Tal solução também garante maior transparência, competitividade e isonomia entre os licitantes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Por fim, a contratação de empresa especializada permite que a Administração concentre seus esforços em suas atividades finalísticas, assegurando o atendimento contínuo e adequado às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

#### **4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A contratação deverá atender às condições técnicas e operacionais que assegurem qualidade, padronização e durabilidade dos produtos fornecidos, considerando as finalidades distintas de uso (eventos, campanhas, uso escolar e funcional). Os requisitos definidos visam garantir conforto, resistência e identidade visual de acordo com os padrões institucionais do Município de Porto Esperidião:

##### **a) Requisitos de qualidade:**

As camisetas e uniformes deverão ser confeccionados com matéria prima de alta qualidade, resistente, confortável e de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, utilizando tecidos e aviamentos compatíveis com o uso contínuo e repetidas lavagens, sem deformações ou desbotamento.

Os tecidos deverão possuir gramatura adequada, costuras reforçadas, acabamentos uniformes e estampas ou bordados de alta durabilidade.

##### **b) Apresentação de amostra:**

Será obrigatória a apresentação de amostras dos tecidos que serão utilizados na confecção dos uniformes no ato da apresentação da proposta, para fins de avaliação e aprovação técnica durante a sessão do pregão.

Os tecidos apresentados e aprovados na sessão do pregão vincularão o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitos materiais em desconformidade, substituições ou alterações em relação às amostras aprovadas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

##### **c) Substituição e garantia:**

O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e comprometer-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem falhas, costuras soltas, estampas defeituosas ou divergência em relação às amostras aprovadas.



O prazo para substituição será de 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal.

## 5. CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados individualmente, por tamanho, modelo e secretaria, garantindo fácil conferência e armazenamento.
- 5.2. Deverá constar etiqueta interna com o tamanho e informações do fabricante.
- 5.3. As entregas serão realizadas conforme cronograma definido pela Administração, podendo ser parciais ou sob demanda, conforme o SPR.
- 5.4. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 5.5. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.
- 5.6. Serão recebidos no local designado pela Administração somente os itens que vierem nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.
- 5.7. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- 5.8. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.
- 5.9. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.
- 5.10. Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.
- 5.11. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.
- 6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.
- 6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.



6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos



termos do contrato.

## 7. PAGAMENTO:

7.1. O material/serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O material/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.13. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

de cobrança equivalente:

7.13.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.13.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.13.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.13.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.14. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.19. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.20. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.21. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga;

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX =$  Percentual da taxa anual = 6%

7.23. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.23.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

7.23.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte,

27

000092



quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.**

### **8.2. Habilitação jurídica:**

8.2.1. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3. Regularidade fiscal e trabalhista e Alavrá:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**c)** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**d)** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

**d.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

**e)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**f)** Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

**h)** Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do



licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**i) Alvará de Licença e Funcionamento**, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante, relativo ao exercício do ano corrente.

8.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.4. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **8.4. Qualificação Econômica - Financeira:**

8.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.1.1 O Microempreendedor Individual (MEI) deve apresentar a Declaração de Faturamento conhecida como DASN-SIMEI dos 2 (dois) últimos anos.

8.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.2.1 As Microempresas Individuais (MEIs) criadas no exercício financeiro deverão apresentar Declaração de Abertura do MEI.

8.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.4. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

8.4.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**I** – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**II** – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

**III** – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.4.4.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

8.4.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**8.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (AUTOR E RÉU)**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.4.5.1. A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.**

8.8.6. Caso as empresas estejam em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

**8.4.7. Certidão Simplificada, ou Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias**, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte



(EPP).

8.4.8. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

8.4.9. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

8.4.10. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor e em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o Agente de Contratação poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

## **5. Qualificação Técnica:**

8.5.1. Atestado de capacidade técnica (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

8.5.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

8.5.3. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma ou por assinatura digital.

8.5.4. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.5.5. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

## **6. Declaração Unificada (Anexo ao Edital)**

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;



- g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- j) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

## 8.7. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

- 8.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;
- 8.7.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 8.7.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 8.7.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 8.7.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 8.7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 8.7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;
- 8.7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 8.7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;
- 8.7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

## 8.8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.8.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.8.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 37, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.8.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.8.13. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.8.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.8.16. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133,

32



de 2021);

8.8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa n.º RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.8.26. A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

8.8.27. A entrega dos serviços contratados deverá ser realizada nas localidades previstas no item 1.1 do termo de referência, dentro do perímetro urbano de Porto Esperidião MT, em locais específicos a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida.

## 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 2.857.022,30 (Dois milhões, Oitocentos e cinquenta sete mil, Vinte dois Reais e trinta Centavos).**

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município inicialmente para o exercício financeiro de 2025.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**Gestão/Unidades:03- SEC. DE EDUCAÇÃO / 01- DEP. DE EDUCAÇÃO**

Projeto atividade: 2098 manutenção da Sec. de Educação, 2095- Manutenção com salário Educação - QSE.

**Gestão/Unidades:04- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / 01- GABINETE DO SECRETARIO**

Projeto atividade: 2062 - manutenção e encargos da secretaria.

**Gestão/Unidades:05- SEC. DE OBRAS/ 01- GABINETE DO SECRETARIO**

Projeto atividade: 2063 - manutenção e encargos da secretaria.

**Gestão/Unidades:06- SEC. DE SAÚDE/ 01- SEC. MUN. SAÚDE/ 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Projeto atividade: 2004 – Manutenção das atividades da Secretaria; 2005- manutenção do programa Saúde da Família – PSF.

**Gestão/Unidades:07- SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL / 01- SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL / 03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Projeto atividade: 2089 – manutenção e Encargos da Secretaria; 2091- Manutenção das Atividades do CRAS.

**Gestão/Unidades:10 – SEC. DE TURISMO E CULTURA / 01- DEP. TURISMO E CULTURA**

Projeto atividade: 2077 manutenção da Sec. de Turismo e Cultura; 1112- Realização do Festival de Pesca

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 23 de dezembro de 2025.

José Ernesto P. Gasser Junior  
Secretário(a) Municipal de Administração  
Portaria n.º 186/2025



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\*

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., neste ato representada por ....., portador da cédula de identidade RG nº SSP/.....e do CPF/MF nº....., Credencia o Sr (a) ..... a nos representar junto ao Município de Porto Esperidião/MT, com a finalidade específica de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão Presencial nº .... /2025, designado para o dia .../.../..... às ...: ... o qual o mesmo tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços, intenção de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\*

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., neste ato representada por ....., portador da cédula de identidade RG nº SSP/.....e do CPF/MF nº....., declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**

000101



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\*

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., neste ato representada por ....., portador da cédula de identidade RG nº SSP/.....e do CPF/MF nº....., declara que de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*\*/202\*

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:  
 Razão Social:  
 CNPJ/MF:  
 Insc. Est:  
 Rua/Avenida:  
 Bairro:  
 Cidade:  
 CEP:  
 E-mail:  
 Telefone:  
 Fax:  
 Banco: \*\*\*\*\*  
 Conta Bancária: \*\*\*\*\*  
 Agência: \*\*\*\*\*  
 Pix: \*\*\*\*\*  
 Optante pelo SIMPLES?                    ( ) Sim            /            ( ) Não

### Proposta de Preços:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(\*) Valor Total da Proposta: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Indicamos, ainda, que os pagamentos deverão ser creditados na conta bancária indicada acima.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

**Carimbo da empresa  
Assinatura do responsável**

#### IMPORTANTE:

- Obs. 1.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- Obs. 2: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;
- Obs.3: MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.
- Obs.4: Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.
- Obs.5: Quando o produto/serviço for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA", sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.
- Obs. 6: Documento a ser lançado exclusivamente por meio Presencial (Sistema Bolsa de Licitações e leilões);
- Obs. 7: É obrigatória o lançamento da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site/plataforma: \*\*\*\*\* até o dia e horário previstos neste Edital.
- Obs.8: Elaborar em Papel Timbrado da empresa.

000103



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\*

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., vem por meio deste atestar:

- a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, e, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \*\*\*\*\*/2025

### PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*\*\*/2025

Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de \*\*\*\*\* para atender as necessidades do Município de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*\*\* e CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00,, doravante denominado **“Órgão Gestor”**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... n.º ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **“Detentora da Ata”**, neste ato representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e do CPF n.º ....., resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL n.º \*\*\*\*\*/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de: \*\*\*\*\* de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião-MT, conforme tabela abaixo:

Item	Catálogo	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(\*) Valor Total da ARP: R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- 1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Presencial n.º \*\*\*\*\*/202\*;
- 1.2.2. Edital de Pregão Presencial n.º \*\*\*\*\*/202\* e seus anexos; e

000105\*



### 1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º \*\*\*\*\*/202\*, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Esperidião/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:**

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12; 6.3.3.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),



transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do \*\*\*\*\* no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado,



oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço Presencial, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE:**

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas - TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços Presencial e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:**

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam,

47

0001127



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOVER CADASTRO DE RESERVA:**

14.1 É parte integrante desta seu respectivo Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:**

15.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gestor

\*\*\*\*\*

Detentora da Ata



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*\*\*/202\*

Pregão Presencial com Registro de Preços para aquisição de \*\*\*\*\* que serão utilizados pelo Município de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*\*\* e CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... n.º ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ....., ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e do CPF n.º ....., resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO PRESENCIAL n.º \*\*\*\*\*/202\***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto para Aquisição de \*\*\*\*\* de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião/MT., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Catálogo	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(\*) Valor Total do Contrato: R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Presencial n.º \*\*\*\*\*/202\*;

1.2.2. Edital de Pregão Presencial n.º \*\*\*\*\*/202\* e seus Anexos; e

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este

000114



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*\*\*/202\*.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de R\$ .....(.....)

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

5.1. O prazo de vigência da contratação é xxxxxx contados do (a) data xxxxxxxx, com validade até xxxxx, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.4. Em se tratando de fornecimento contínuo, o presente contrato poderá ser prorrogado no limite do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a critério da Administração e verificadas as condições de vantagem ao interesse público prescritas em lei.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
\*\*\*\*\*

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

50

000115



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à mensuração, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Atender as requisições do CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de



Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

- 8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária municipal e as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

8.27 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MT, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante, quanto tratar-se de obra e serviços de engenharia.

8.28. Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT - Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;

8.29 Transportar junto a carga a respectiva nota de controle do material transportado e documentos que comprovem a legalidade do deslocamento de material junto aos órgãos oficiais que regulamentam o trânsito e os transportes.

8.30. A DETENTORA DA ATA deverá todas as licenças necessárias à execução do objeto.

8.31. Todos os maquinários, equipamentos e caminhões, são de total responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA:**

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo

53

000118



de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos



previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS:**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:**

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:**

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA POLÍTICA PROTEÇÃO DE DADOS:**

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços Presencial e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa

58

000123/F



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

do Consumidor) e demais legislações aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

\*\*\*\*\*

Contratada

Gestor(a) da ARP



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 135/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e à Comissão Permanente ou Especial de Contratação da administração municipal e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de uma estrutura qualificada para a condução dos processos licitatórios, garantindo a eficiência e regularidade das contratações públicas, conforme o artigo 169, inciso I e §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e a existência no quadro da Administração Municipal de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais exigidas para a formação da Equipe de Apoio.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados, para compor a **Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e à Comissão Permanente ou Especial de Contratação** da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, os seguintes agentes públicos:

- I) **EVERTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA** - Matrícula n.º 12887;
- II) **CARLA MAGALHÃES MEDEIROS** – Mat. 12.386;
- III) **KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO** – Matrícula n.º 10151-2.

**Art. 2º.** Fica designada, como suplente, para atuar em caso de impedimento ou necessidade de substituição de algum dos membros listados no artigo anterior, a servidora **Giuliana Menkes Negro** – Matrícula n.º 13.336.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, as Portarias n.ºs 93/2024 e 128/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2025.

  
**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

000125 F



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 127/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para atuar como agente de contratação na condição de pregoeiro e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de uma equipe qualificada para condução dos processos licitatórios, garantindo a eficiência e regularidade das contratações públicas, conforme o artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a existência no quadro permanente da Administração Municipal de um servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições exigidas para a função.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor efetivo **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**, Matrícula n.º 13.114, para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades de Pregoeiro, na condução dos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

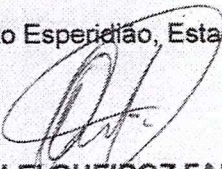
**Parágrafo único.** No desempenho de suas atividades, o servidor deverá observar os princípios estabelecidos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, as normas gerais da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, bem como as normas específicas sobre compras, licitações e contratos estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica expressamente revogada a Portaria nº 90/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.

  
**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

000126



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;  
JOSE DE BARROS NETO**

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;**

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **ADESÃO A ATA PARA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO. Processo Licitatório 001/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

**Porto Esperidião - MT, 20 de janeiro de 2026.**

  
**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS  
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

000127\*



## PARECER - LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 01/2026

Pregão Presencial nº 01/2026

Referência: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - ANÁLISE FASE INTERNA – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS - FUNDAMENTADA NOS ARTs.17, § 2º, 28, I, e 29, DA LEI N.º 14.133/2021 – POSSIBILIDADE

## RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas para uso em campanhas ações e eventos das secretarias municipais, para atender demanda das secretarias municipais, através de Pregão Presencial, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. A demanda está formalizada com a justificativa para a aquisição dos uniformes escolares e funcionais e camisetas de campanha para os eventos da prefeitura. Estão anexadas as peças fundamentais para a análise do processo licitatório.

3. Estão anexados os seguintes documentos relevantes para a análise jurídica: Justificativa para a realização do pregão presencial no Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preços, Orçamentos, Atestado de Dotação Orçamentária, Autorização Prefeito para abertura da licitação, Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

Em síntese, o necessário.

## FUNDAMENTAÇÃO

4. A presente manifestação jurídica tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do processo licitatório, conforme estabelece o art. 53, § 1º Inciso I e II, da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de



assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”;

5. Como se pode observar no dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes temas emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive, quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelos setores competentes do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

8. Há presunção de que os documentos estão revestidos de idoneidade, considerando tratar-se de documentos produzidos por servidores públicos da prefeitura. Os documentos estão formalmente produzidos e gozam de presunção de veracidade e há ainda que se considerar que foram elaborados em cumprimento do serviço público.

9. Por outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto, sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

10. No entanto, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será



de responsabilidade exclusiva da administração, podendo, inclusive, caracterizar a ativa vontade de praticar o ato apontado.

11. Dessa feita, a partir da observância das orientações veiculadas neste pronunciamento, será possível aferir a regularidade jurídico-formal do Edital e de seus anexos, bem assim dos atos concernentes à etapa interna do certame licitatório. Valendo lembrar que a fase interna do certame licitatório é aquela em que a administração realiza o planejamento da contratação. O art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021, elenca as providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento. Assim, deve ser observado, na fase preparatória do processo licitatório as condições previstas no referido artigo.

12. A escolha da modalidade pregão presencial exige motivação adequada, segundo o § 2º, do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. No documento Termo de Referência consta a justificativa para a realização do pregão na forma presencial. A razão da natureza do objeto, que demanda avaliação técnica imediata de características física e qualitativas dos materiais a serem utilizados na confecção dos produtos. Segundo o Termo de Referência os itens que estão sendo contratados possuem especificações técnicas que envolvem composição e gramatura dos tecidos, resistência, textura, padronização de cores e adequação ao uso contínuo, aspectos que não podem ser plenamente verificados por meio eletrônico, exigindo a análise presencial das amostras para assegurar o atendimento integral das necessidades da administração. O pregão presencial possibilita a apresentação obrigatória de amostras de tecidos no ato da apresentação das propostas, permitindo a administração proceder com a avaliação técnica durante a sessão do pregão.

13. Vale inicialmente analisar o aspecto legal do pregão presencial, previsto no art. 17, § 2º, da Lei n.º 14133/2021. É sabido que Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que o pregão eletrônico deve ser, preferencialmente, o meio de realização de licitações. No entanto, o pregão presencial poderá ser utilizado em situações excepcionais, devidamente justificadas no processo administrativo. No presente caso, a justificativa é a peculiaridade da contratação com suas especificidades técnicas que inviabilizam o pregão eletrônico.

14. A prefeitura de Porto Esperidião prima pela realização dos pregões na forma eletrônica e possui o aparato técnico necessário para realizar a sessão eletrônica. Denota-se que se trata de pregão específico e não opção corriqueira da administração. O pregão presencial de fato possibilita maior controle presencial da regularidade do processo, disputa mais dinâmica entre os concorrentes e a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão. Permitindo inclusive amostrarem os itens que serão confeccionados futuramente, o que facilita a escolha, pois os itens de vestuário podem ser melhor escolhidos a partir da visualização e o tato. A equipe poderá verificar o acabamento das amostras, a retidão das costuras laterais, a simetria das peças, a transparência dos tecidos e qualidade dos fios. Pegando com a mão poderá fazer o "teste do amasso", a fim de verificar a necessidade de "passar a peça a ferro", sentir a



densidade dos tecidos e a elasticidade. Inclusive, se as peças tendem ser quentes demais pode ser observado durante a inspeção das amostras.

15. No mais, por se tratar de objeto comum, a própria lei legislação vigente não obriga que o pregão seja na forma eletrônica. No presente caso, o pregão presencial se amolda por ser mais prático, fácil, simples, direto e acessível. Sobretudo atinge o seu fim em única sessão, possibilitando a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, ou para os princípios da licitação. Valendo ressaltar que a sessão deverá ser gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17 § 2º e art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. No Documento de Formalização de Demanda – DFD está sintetizada a justificativa para a aquisição dos uniformes para garantir padronização, identificação e organização, tanto dos estudantes, como dos servidores e organizadores de eventos.

17. O Estudo Técnico Preliminar fixa os parâmetros da contratação e estabelece o objeto. A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

18. O ETP possui as demais informações necessárias para definir o objeto da aquisição. A administração realizou o levantamento da demanda e estabeleceu os requisitos para a contratação, considerando a necessidade do objeto para o atendimento das necessidades. A aquisição pretende a suprir necessidades da administração pública fornecendo uniformes escolares aos estudantes, servidores e participantes em organização de eventos promovidos pela prefeitura, garantindo a padronização, identificação e organização dos serviços públicos.

19. O Termo de Referência possui as cláusulas e condições essenciais exigidas para o documento. Observa-se que o Termo contempla as exigências do Art. 6. XXIII, da Lei 14.133/2021. Está definido o objeto, com a descrição adequada no Termo de Referência. Estabelece que a locação terá o critério de julgamento: menor preço por grupo/lote, na modalidade Pregão Presencial SRP. A modalidade está definida no art. 6º, XIII, XLI e XLV da Lei 14.133/202: Pregão presencial para aquisição de bem comum, pelo sistema registro de preços.

20. Ainda se encontra expresso no Termo de Referência a fundamentação para a contratação, a descrição da solução e os requisitos para a contratação. Ainda estão definidos os critérios e condições para a execução e gestão do contrato. Está presente a descrição, quantidade e valor de referência dos itens em licitação. Desse modo verifica-se que a contratação está devidamente planejada, com os critérios de demanda, contratação, execução e fiscalização da execução.



21. O Mapa de Preços demonstra que foi realizada pesquisa através de orçamentos fornecidos por empresas do ramo e também pesquisas Painel de Preços do Governo Federal, bem Radar TCE-MT, orçamentos fornecidos por empresas do ramo. Está anexado o RESULTADO DA COTAÇÃO, através do quadro demonstrativo de preços e média no qual está destacado o preço médio de cada item. A equipe de licitação está ciente dos preços de mercado para os bens que serão adquiridos.

22. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º. "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não": Foi realizada a cotação de preços através da coleta de orçamentos fornecidos por empresas do ramo. Há também o resultado da cotação extraída do site do TCE-MT (Relatórios Resumidos), no qual os preços estão descritos através do preço médio da unidade do produto.

23. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

24. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal (art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021).

25. Consta nos autos a informação da dotação orçamentária para a aquisição dos itens, documento fornecido pela contadoria da prefeitura. O documento aponta as fontes de recursos e a dotação orçamentária para suprir as despesas.

26. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

27. De acordo com o art. 25 da Lei n.º 14.133/2021, o Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. No presente caso, trata-se de Edital de licitação de Licitação para registro de preços, previsto no art. 82 da Lei n.º 14.133/21.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

28. Vale salientar que o art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

29. A minuta de termo de contrato e Ata de Registro de Preços estão juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

30. Ao analisar a Minuta anexada, e considerando, que foi adotada minuta padrão, aparentemente atende aos preceitos legais, merecendo a aprovação.


## CONCLUSÃO

Assim sendo, por todo o exposto, opino que o processo licitatório observa os princípios da licitação (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021) e está regularmente formalizado, com atendimento dos requisitos legais.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento da licitação.

S. M. J.

Porto Esperidião/MT, 21 de janeiro de 2026.

  
José de Barros Neto  
OAB/MT 8841-B  
Matrícula n.º 11545-3

- 01/2026 23/01/2026 às 11:12:36

Informações	Documento	Visualizar
<b>Data:</b> 23/01/2026 <b>Tamanho:</b> 553.08 KB	<b>Título:</b> AVISO DE LICITAÇÃO <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> Nenhuma vez
<b>Data:</b> 23/01/2026 <b>Tamanho:</b> 1.27 MB	<b>Título:</b> EDITAL <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> Nenhuma vez

# Edital nº 1/2026

Última atualização 23/01/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/01/2026 07:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000001/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

## Justificativa da Modalidade Presencial:

A adoção do pregão na forma presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas institucionais justifica-se em razão da natureza do objeto, que demanda avaliação técnica imediata de características físicas e qualitativas dos materiais a serem utilizados na confecção dos produtos. Ademais, a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 17, § 2º, diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Os itens a serem contratados possuem especificações técnicas que envolvem composição e gramatura dos tecidos, resistência, textura, padronização de cores e adequação ao uso contínuo, aspectos que não podem ser plenamente verificados por meio eletrônico, exigindo a análise presencial das amostras para assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração. Nesse contexto, a realização do certame de forma presencial possibilita a apresentação obrigatória das amostras de tecidos no ato da apresentação das propostas, permitindo à Administração proceder à avaliação técnica durante a própria sessão do pregão, com maior controle, transparência e segurança jurídica. A avaliação presencial das amostras contribui para a mitigação de riscos de fornecimento em desconformidade, evita a utilização de materiais de qualidade inferior ou distintos dos inicialmente ofertados e assegura que os tecidos aprovados na sessão do pregão vinculem o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa da Administração. Dessa forma, a escolha do pregão presencial mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada, por atender aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública Municipal.

## Objeto:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.857.022,30

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

000136 F

1	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÓS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS E 01 (UM) TRASEIRO, GRAMATURA MÍNIMA DE 255 G/M², SEM FAIXA REFLETIVA, COM IMAGEM DO LOGOTIPO/BRASÃO VAZADO DA PREFEITURA, NA COR VERDE, NA PERNA ESQUERDA NAS MEDIDAS DE 8CM X 8,5CM (L X A). ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, PARTE INTERNA CENTRAL DE TRÁS DO CÓS, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO.	32	R\$ 173.67
2	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	200	R\$ 193.75
3	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	60	R\$ 198.75
4	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M², BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.	33064	R\$ 55.75
5	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE	32	R\$ 92.23

REDOBRADA, GRAMATURA MÉDIA ENTRE  
120 A 145 G/M², BARRA COM  
ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA.  
CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.  
COM ARTE E LOGOS COLORIDAS -  
TAMANHOS DIVERSOS.

Exibir: 5

1-5 de 14 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

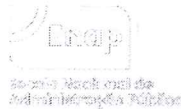
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

- CPF: 604.348.211-87, Valor total de R\$ 29.506,83 (vinte e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos). Porto Esperidião-MT, 23 de janeiro de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão presencial nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA

MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO. Valor Total: R\$ 2.857.022,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta sete mil, vinte dois reais e trinta centavos). Início da Sessão Pública: 8h do dia 10/02/2026 - Horário de Mato Grosso-DF. Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br. Porto Esperidião-MT, 23 de janeiro de 2026 - Wolf Ferreira de Campos Santos - Pregoeiro.

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS INSUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E PORTO ESPERIDIÃO/MT.

**VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2026 e 19 de janeiro de 2027.

**FORNECEDOR:**

• **OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17**

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Geladeira - Volume Interno: 850 Litros Altura: 192 cm Largura: 123 cm Profundidade: 71 cm Peso: 109 kg Material Gabinete/Corpo: Aço Inox Material Interno: Aço Galvanizado Material das Prateleiras: Aramada com pintura epóxi Motor: Embraco Tipo de Refrigeração: Ar Forçado Isolamento: Poliuretano Expandido Quantidade de Portas: Quatro Pes: Reguláveis Termostato: Digital Temperatura: 2°C a 9°C Voltagem: 220V Carga Máxima por Prateleira: 20 kg	KOFISA/KRBR-4P	UND.	04	R\$ 7.420,00	R\$ 29.680,00

**(\*) Valor Total da ARP: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais)**

**ASSINATURA:** ODIRLEI QUEIROZ FARIA - Prefeito Municipal

Porto Esperidião/MT, 19 de janeiro de 2026.

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026**

**Contratante:** Município de Porto Esperidião - MT, CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

**Contratada:** Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 18.009.871/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento web, em tempo real, de insumos de construção civil, urbanística, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPIs e afins, visando atender às demandas do Município de Porto Esperidião.

**Valor Total Estimado:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Vigência:** 22/01/2026 a 22/01/2027, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 21 de janeiro de 2026.

**Odirlei Queiroz Faria** Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 025/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 025/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidores para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto

Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 226 a 280 da Lei Complementar nº 016/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a apuração de infrações administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento adequado para apurar responsabilidades decorrentes de infrações ou responsabilidades administrativas, para resguardar o interesse público e o patrimônio do Município;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Complementar nº 016/2003, o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, que indicará dentre eles o seu presidente;

**CONSIDERANDO** que a Comissão deverá conduzir o processo com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** que as atribuições da Comissão estão elencadas nos artigos 226 a 234 da Lei Complementar nº 016/2003;

**RESOLVE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 21/2025. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Em favor de: Associação Do Centro De Tecnologia Alternativa - CNPJ: 24.756.793/0001-31, Valor Total de: R\$ 108.310,00 (cento e oito mil trezentos e dez reais); Lucélia Terezinha Costa - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-80, Valor Total de: R\$ 29.506,83 (vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos); Instituto Adriana Moura - CNPJ: 43.868.507/0001-74, Valor total de R\$ 595.064,15 (quinhentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos); Roberto Carlos De Moura - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15, Valor total de R\$ 28.285,78 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Manoel Sanches Miranda - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-87, Valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); Lucineia Aparecida Costa - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-76, Valor total de R\$ 29.506,83 (vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos); Maria Luiza Jorge - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-87, Valor total de R\$ 29.506,83 (vinte e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos). Porto Esperidião-MT, 23 de janeiro de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Pregão Presencial Com Registro De Preços Para Fornecimento De Uniformes Escolares Para Os Estudantes Da Rede Pública Municipal, Uniformes Funcionais Para Os Servidores Municipais E Camisetas Para Uso Em Campanhas, Ações E Eventos Das Secretarias Municipais, Atendendo Às Necessidades Da Administração Pública De Porto Esperidião. Valor Total: R\$ 2.857.022,30 (Dois Milhões, Oitocentos E Cinquenta Sete Mil, Vinte Dois Reais E Trinta Centavos). Início Da Sessão Pública: 8h Do Dia 10/02/2026 - Horário De Mato Grosso-Df. Sala De Reunião Da Prefeitura Municipal De Porto Esperidião/Mt, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: Www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br, Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br. Porto Esperidião-Mt, 23 De Janeiro De 2026 - Wolf Ferreira De Campos Santos - Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1777395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na fabricação, instalação e montagem de móveis sob medida, em MDF/MDP, com ferragens de alta resistência, acabamento padrão e dimensões específicas, para atender a todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa-MT, incluindo o Paço Municipal, visto a Empresa: 20.301.617 Amilton Pereira de Souza CNPJ 20.301.617/0001-54, sendo 06 (seis) meses, considerado a conveniência e as condições de contratação. **Fundamento Legal:** Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal" e alterações posteriores.

São Pedro da Cipa - MT, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE ABREU - PREFEITO

Protocolo 1777525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos, necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à

Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura do certame estava prevista para acontecer às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 02/02/2026, contudo, foi prorrogada para às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 10/02/2026, em razão de alterações no Termo de Referência e no Contrato, conforme impugnação interposta. ENVIO DE PROPOSTAS: 27/01/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 10/02/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/02/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 23 de janeiro de 2026.

MARCELLO PAVAN  
Pregoeiro

Protocolo 1777346

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar dos alunos da educação infantil e ensino fundamental (merenda escolar)". para atender a Secretaria Municipal de Educação." EMPRESAS VENCEDORAS: 57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA (CNPJ: 57.699.252/0001-78), ALIMEX LMA LTDA (CNPJ: 55.602.279/0001-75), CASA DE CARNE E MERCADO MARIIPA ROMA LTDA (CNPJ: 50.387.266/0001-07), CBAFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 07.944.844/0001-30), DARLU Indústria Têxtil Ltda (CNPJ: 40.223.106/0001-79), IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 40.812.830/0001-38), LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO EIRELI (CNPJ: 30.714.685/0001-07), MARTINS & MARTINS NETO LTDA (CNPJ: 13.338.773/0001-24), MAX GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 60.431.408/0001-40), PRIME NORTE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 63.801.805/0001-54), STEPHANIE PAES CARVALHO LTDA (CNPJ: 50.559.559/0001-24) E V. PARANHA LTDA (CNPJ: 47.103.356/0001-14). Valor Total Homologado: R\$ 15.113.278,14 (quinze milhões, cento e treze mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Sinop/MT, 23 de janeiro de 2026.

ROBERTO DORNER  
Prefeito municipal

Protocolo 1777398

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

Município de Sorriso, CNPJ nº 03.239.076/0001-62 com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, torna público que solicitou junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) para a atividade de Ponto de Abastecimento da Secretaria de Obras, localizado na Rua São Jose, Nº 2094 - Industrial 1º Etapa do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Município de Sorriso, CNPJ nº 03.239.076/0001-62 com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, torna público que solicitou junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) para a atividade de Ponto de Abastecimento da Secretaria de Transporte, localizado na Rua Saule Cappellari - Setor Leste do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Município de Sorriso, CNPJ nº 03.239.076/0001-62 com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, torna público que solicitou junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) para a atividade de Loteamento Urbano Residencial e Comercial, denominado Residencial Vale do Lira, localizado Rua Moacir Domingos Busatta - Residencial Vale do Lira - Loteamento Verdes Campos Setor Oeste - Sorriso - MT, não foi determinado EIA-RIMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.085/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº.18.009.871/0001-31. OBJETO: O objeto do presente instrumento a adesão a Ata de REGISTRO DE PREÇOS nº004/2025, regida pelo Pregão Eletrônico SRP nº004/2025 do MUNICÍPIO DA GENERAL CARNEIRO/MT cujo o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME DEMANDA , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ADEÇÃO A ATA Nº004/2025 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Prorrogação de prazo: vigorando o contrato original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 10 de Janeiro de 2026 a 09 de julho de 2026. ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025 SRP

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 011/2025, julgamento realizado no dia 16/01/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa visando a ampliação do hospital municipal (centro cirúrgico e maternidade). Adjudicada em 22/01/2026 e homologada em 23/01/2026, sagrou-se vencedora do certame a empresa EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA.

Nova Ubitatã - MT, 23 de janeiro de 2026.  
RONALDO MARSURA VERNI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2025

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PE ELETRÔNICO nº 042/2025, aberta no dia 19/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília). Sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas, MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 54.541.915/0001-33 no valor de R\$ 71.528,80; OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ n. 61.828.536/0001-94, no valor de R\$ 190.215,50; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 31.151.224/0001-28, no valor de R\$ 49.000,00; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 19.391.064/0001-99, no valor de R\$ 24.238,20; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 41.347.974/0001-23, no valor de R\$ 10.000,00; ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ n. 02.607.956/0001-81, no valor de R\$ 41.263,20; CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n. 39.610.184/0001-47, no valor de R\$ 194.334,00; CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ n. 07.944.844/0001-30, no valor de R\$ 19.307,30; NOVAVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 14.595.725/0001-84, no valor de R\$ 24.430,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 81.706.251/0001-98, no valor de R\$ 59.475,00; LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 34.223.536/0001-98, no valor de R\$ 204.527,50; CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA CNPJ n. 05.359.481/0001-40, no valor de R\$ 15.802,00; VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 13.229.567/0001-86, no valor de R\$ 107.810,00; PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ n. 45.107.793/0001-80, no valor de R\$ 10.940,00 e L2 LTDA CNPJ n. 57.979.147/0001-92, no valor de R\$ 16.800,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.039.671,50.

ANNIELI OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. A Prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 21/2025. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Em favor de: Associação Do Centro De Tecnologia Alternativa - CNPJ: 24.756.793/0001-31, Valor Total de: R\$ 108.310,00 (cento e oito mil trezentos e dez reais); Lucélia Terzinha Costa - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-80, Valor Total de: R\$ 29.506,83 (vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos); Instituto Adriana Moura - CNPJ: 43.868.507/0001-74, Valor total de R\$ 595.064,15 (quinhentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos); Roberto Carlos De Moura - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15, Valor total de R\$ 28.285,78 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos); Manoel Sanches Miranda - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-87, Valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); Lucineia Aparecida Costa - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-76, Valor total de R\$ 29.506,83 (vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos); Maria Luiza Jorge - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-87, Valor total de R\$ 29.506,83 (vinte e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos).

Porto Esperidião-MT, 23 de janeiro de 2026.  
ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Pregão Presencial Com Registro De Preços Para Fornecimento De Uniformes Escolares Para Os Estudantes Da Rede Pública Municipal, Uniformes Funcionais Para Os Servidores Municipais E Camisetas Para Uso Em Campanhas, Ações E Eventos Das Secretarias Municipais, Atendendo As Necessidades Da Administração Pública De Porto Esperidião. Valor Total: R\$ 2.857.022,30 (Dois Milhões, Oitocentos E Cinquenta Sete Mil, Vinte Dois Reais E Trinta Centavos). Início Da Sessão Pública: 8h Do Dia 10/02/2026 - Horário De Mato Grosso-Df. Sala De Reunião Da Prefeitura Municipal De Porto Esperidião/Mt, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: [www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](http://www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br), Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: [Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br).

Porto Esperidião-MT, 23 de janeiro de 2026.  
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia 09/02/2025 às 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA), Contratação de empresa especializada para intervenções de qualificação viária no perímetro urbano da cidade de reserva do cabaçal-MT. Os interessados poderão adquirir as planilhas e Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou solicitar pelo e-mail: [licitacaoreservadocabacal@gmail.com](mailto:licitacaoreservadocabacal@gmail.com) das 08:00 às 14:00hrs (HORARIO DE BRASÍLIA) de segunda à sexta feira. O processo será regido pela lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Reserva do Cabaçal - MT, 23 de janeiro de 2026.  
JONAS CAMPOS VIEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

## CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epigrafe a partir do dia 09/02/2026, às 10h00min (horário de Brasília), através do Portal BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) para seguinte objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEVIDAMENTE HABILITADAS E DOTADAS DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REFORMAS, DESTINADAS A ATENDER O PROGRAMA REFORMA SOLIDÁRIA, EM AÇÃO CONJUNTA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 14.493/2025, O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.050/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS".

Rondonópolis-MT, 22 de janeiro de 2026.  
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de obras, consistentes na RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA SENTIDO LUA NOVA (MURO DE ARRIMO), no Município de Salto do Céu/MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e demais anexos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa WP CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 12.648.863/0001-59, situada na Rua Carlos Laet, s/n, Centro, CEP: 78.270-000 na cidade de Salto do Céu/MT, representada neste ato pelo Sr. Wemerson Adão Prata, brasileiro, casado, CPF n.º 809.\*\*\*.\*\*\*-68, residente e domiciliado em Salto do Céu/MT, vencedora deste certame com proposta final e total no valor R\$ 1.395.800,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). Maiores informações com a Comissão de Contratação.

Salto do Céu - MT, 22 de janeiro de 2026.  
MÁRIA INÊS PEREIRA DA SILVA  
Agente de Contratação

## AVISO DE ADEÇÃO Nº 2/2026

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2025  
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85/2025  
REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT

A Prefeitura de Salto do Céu - MT, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2025, originada do Pregão Presencial nº 16/2025, Processo Administrativo nº 85/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, que teve como vencedora a empresa KAMPAI MOTORS CUIABÁ LTDA CNPJ: 52.251.241/0001-34, cujo objeto é: ... registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km... Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu - MT, fará adesão a ARP para aquisição de 01 veículo tipo MINIBUS 15+1 ZERO KM, conforme as especificações contidas no item 3 da referida ata, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salto do Céu/MT.

Salto do Céu - MT, 23 de janeiro de 2026.  
MÁRIA INÊS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Contratação

## AVISO DE ADEÇÃO Nº 3/2026

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025  
ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025  
VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025  
Conduzido pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste

A Prefeitura de Salto do Céu - MT, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, originada do Pregão Presencial nº 07/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 18/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, que teve como vencedora dos itens a ser aderidos a empresa AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 28.587.072/0001-04, cujo objeto é: ... registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de eventos esportivos com fornecimento de material esportivo... Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu - MT, realizará adesão à Ata de Registro de Preços apenas em relação aos itens 1, 2, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 39 e 40, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de eventos esportivos, destinados ao atendimento do evento a ser realizado no Município, no âmbito do Projeto Rota das Águas em Salto do Céu/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Salto do Céu - MT, 23 de janeiro de 2026.  
MÁRIA INÊS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180-2025 - Data 17/12/2025 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Borracharia e Vulcanização em Pneus Da Frota Municipal...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181-2025 - Data 18/12/2025 - Objeto: Prestação de Serviço de Remoção de Resíduo Sólido Com Caminhão Equipado Com Grua...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182-2025 - Data 18/12/2025 - Objeto: Aquisição De Grama E Plantas Exóticas, Gramínea Rio Verde Ltda. Sob O CNPJ Nº 10.956.025/0001-17...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184-2025 - Data 30/12/2025 - Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, Aurora Stefane Rodrigues Ltda...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185-2025 - Data 30/12/2025 - Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, Cyan Papelaria E Materiais De Informática Ltda...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186-2025 - Data 30/12/2025 - Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, G M Embalagens Ltda...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187-2025 - Data 30/12/2025 - Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, Lotus Comercio E Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188-2025 - Data 30/12/2025 - Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, M. H. Pereira Inscrita No Cnpj 45.197.581/0001-32...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189-2025 - Data 30/12/2025 - Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, Multifunções E Distribuição Ltda...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190-2025 - Data 30/12/2025 - Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, Santop Comercial Ltda...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191-2025 - Data 30/12/2025 - Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, Saboraria Fabrisa De Países Ltda...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192-2025 - Data 30/12/2025 - Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copas E Cozinha, Sig Soluções Ltda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 011/2026, julgamento realizado no dia 16/01/2026...

Ronaldinho
ATENDEMENTO ONLINE
99911-1302
CHURRASCO RESPETO PARA VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT
A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, com CNPJ de nº 15.024.045/0001-73, torna público que requereu junto a Comissão Inter-municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental 'Médio Araguaia'...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO MT
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026
Chamada Pública Nº 02/2026. A Prefeitura de Porto Esperidião-MT, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 21/2026...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026
A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021...

Odilene Queiroz Faria
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026
A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021...

Wolf Ferreira de Campos Santos
Prefeito

JOEL NAVARRO - MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.358.978/0001-05, localizada no município de Feliz Natal/MT, torna público que requer junto a SEMAMT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de SERRARIA SEM DESDOBRO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO, Não EIA/RIMA.

MADEIREIRA BASCHROTT FELIZ NATAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.793.848/0001-03, localizada no município de Feliz Natal/MT, torna público que requer junto a SEMAMT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de SERRARIA SEM DESDOBRO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO, Não EIA/RIMA.

Transforme sua imobiliária em uma máquina de vendas online.
luno
www.luno.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP
A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 002/2026...

Eliza Cristiana da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP
A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 003/2026...

Eliza Cristiana da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
O Exmo. Sr. RODRIGO LUIZ BENASSI, Prefeito Municipal de Colider/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 e AUTORIZOU a contratação da empresa CAIXA CANTALDADA, inscrita no CNPJ nº 45.434.443/0001-23...

Rodrigo Luiz Benassi
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CONCORRÊNCIA Nº 021/2026
O Município de Nova Mutum - MT torna público o resultado do julgamento da licitação supracitada, após o dia 12 de Janeiro de 2026, com início às 09:00, sendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA NA ROTATORIA DA AV. MUTUM COM A PERMETRAL DAS SAMANBAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPRE O PROJETO das quais foram vencedoras as empresas: IRELE inscrita no CNPJ sob o número 10.834.882/0001-40 no valor de 12,00%.

Gustavo Cesar Bedin
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 74/2025 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE SOLDAGEM E OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO - SINTESA DE SORRISO - MT, CONFORME SEGUIR empresas vencedoras MULTIPIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF Nº 06.975.707/0001-68 LOTE VENCEDORA - LOTE 01 VALOR TOTAL R\$ 6.270,00 MULTIPIS INDUSTRIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF Nº 06.975.707/0001-68 LOTE VENCEDORA - LOTE 06 VALOR TOTAL R\$ 238.377,84 MULTIPIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF Nº 06.975.707/0001-68 LOTE VENCEDORA - LOTE 05 VALOR TOTAL R\$ 143.453,92 VALOR TOTAL GERAL R\$ 456.672,66.

Ale Fernandes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE REQUERIMENTO
Município de Sorriso, CNPJ nº 63.239.076/0001-62 com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, torna público que solicitou junto a SAMM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) para a atividade de Ponto de Abastecimento da Secretaria de Obras, localizada na Rua São José, Nº 2094 - Industrial 1ª Etapa do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE REQUERIMENTO
Município de Sorriso, CNPJ nº 03.239.076/0001-62 com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, torna público que solicitou junto a SAMM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) para a atividade de Ponto de Abastecimento da Secretaria de Transportes, localizada na Rua Saúde Cappellari - Setor Leste do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE REQUERIMENTO
Município de Sorriso, CNPJ nº 03.239.076/0001-62 com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, torna público que solicitou junto a SAMM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) para a atividade de Loteamento Urbano Residencial e Comercial, denominado Residencial Vêdo da Lira, localizado Rua Moacir Domingos Busatta - Residencial Vêdo da Lira - Loteamento Verdes Campos Setor Oeste - Sorriso - MT, não foi determinado EIA-RIMA.

A verdade todo dia.
HABRÃO DE ESTAR
REALIZANDO

Amazonia Seguros
Logo: Amazonia Seguros
Text: Todo tipo de seguro a gente faz!
Contact: (66)99985-4325
@amazoniasseguros
www.amazoniasseguros.com.br
Av. Gov. Júlio Campos, 1245
St. Comercial, Sinop - MT



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

**1. PREÂMBULO:**

1.1 O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por meio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n.º 127 de 06 de março de 2025, com endereço à Avenida 13 de Maio, 555, Centro em Porto Esperidião/MT, isento de inscrição estadual, torna público que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, adotando o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2022 e demais regulamentações municipais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.2. Os documentos de Credenciamento e envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos nesse Edital e seus Anexos deverão ser entregues até às **08:00 horas (horário local) do dia 10 de fevereiro de 2026**, data designada para sessão pública que acontecerá na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

1.3. A sessão será pública, gravada em áudio e vídeo e anexado no processo.

1.4. Meios para contato:

Telefone: (65) 99604-2621

E-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso).

**2. DA CORREÇÃO: Termo de Referência:**

**Onde lê-se:**

**Prazo de Entrega e Execução:** Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados

1

**E-mail:** gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

**Site:** portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 Porto Esperidião - Mato Grosso

000143 F



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**

individualmente, por tamanho, modelo e secretaria, garantindo fácil conferência e armazenamento. Deverá constar etiqueta interna com o tamanho e informações do fabricante.

As entregas serão realizadas conforme cronograma definido pela Administração, podendo ser parciais ou sob demanda, conforme o SPR.

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**Leia-se:**

**Prazo de Entrega e Execução:** Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados individualmente, por tamanho, modelo e secretaria, garantindo fácil conferência e armazenamento.

Deverá constar etiqueta interna contendo o tamanho e as informações do fabricante.

As entregas serão realizadas conforme cronograma definido pela Administração, podendo ocorrer de forma parcelada ou sob demanda, de acordo com o Sistema de Planejamento de Recursos – SPR.

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**Os itens correspondentes a Secretaria de Educação deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados.** As entregas referente às demais secretarias e unidades administrativas deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

**SEDE**

1. Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso;
2. CEI – Centro de Educação Infantil – Creche Municipal “Pingo de Gente”.

**ZONA RURAL**

1. Escola Municipal Teodoro José Duarte – Vila Cardoso (aproximadamente 85 km da sede);
2. Escola Municipal Pedro Neca (aproximadamente 36 km da sede).

**LINHA DE FRONTEIRA**

1. Escola Municipal São Judas Tadeu – Comunidade Postinho (aproximadamente 55 km da sede);
2. Escola Municipal Barão do Rio Branco – Comunidade Asa Branca / Santa Rita (aproximadamente 85 km da sede);
3. Escola Municipal D<sup>a</sup> Lilla Hill de Souza – Comunidade Vila Picada (aproximadamente 97 km da sede);
4. Escola Municipal 12 de Outubro – Comunidade São Fabiano (aproximadamente 103 km da sede).

**3. DA DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL:**

2



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**

- 3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.
- 3.2. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital do Pregão Presencial nº 01/2026, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública.
- 3.3. Informações podem ser obtidas junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, situada à Avenida 13 de Maio, 555, Centro, em horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso), através do telefone (65) 9 9604-2621, e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br), ou através dos endereços eletrônicos [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br); <https://www.licitanet.com.br>.

Porto Esperidião/MT, 26 de janeiro de 2026.

**Odirlei Queiroz Faria**  
Prefeito Municipal

# Edital nº 1/2026

Última atualização 23/01/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/01/2026 07:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/02/2026 07:59 (horário de Brasília)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

## Justificativa da Modalidade Presencial:

A adoção do pregão na forma presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas institucionais justifica-se em razão da natureza do objeto, que demanda avaliação técnica imediata de características físicas e qualitativas dos materiais a serem utilizados na confecção dos produtos. Ademais, a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 17, § 2º, diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Os itens a serem contratados possuem especificações técnicas que envolvem composição e gramatura dos tecidos, resistência, textura, padronização de cores e adequação ao uso contínuo, aspectos que não podem ser plenamente verificados por meio eletrônico, exigindo a análise presencial das amostras para assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração. Nesse contexto, a realização do certame de forma presencial possibilita a apresentação obrigatória das amostras de tecidos no ato da apresentação das propostas, permitindo à Administração proceder à avaliação técnica durante a própria sessão do pregão, com maior controle, transparência e segurança jurídica. A avaliação presencial das amostras contribui para a mitigação de riscos de fornecimento em desconformidade, evita a utilização de materiais de qualidade inferior ou distintos dos inicialmente ofertados e assegura que os tecidos aprovados na sessão do pregão vinculem o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa da Administração. Dessa forma, a escolha do pregão presencial mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada, por atender aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública Municipal.

## Objeto:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.857.022,30

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

000146

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Aviso_de_Licitacao.pdf	23/01/2026 - 12:47:19
03-Termo_de_Referencia_ou_Projeto_Basico_ou_documento_equivalente_que_conte.pdf	23/01/2026 - 12:47:29
09-Edital_de_Retificacao_completo_com_seus_anexos.pdf	28/01/2026 - 08:28:40

Exibir:  1-3 de 3 itens

Página:  < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

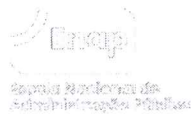
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

000147F

<b>MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT</b> <b>VANDERLEI ANTONIO DE ABREU</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>CONTRATANTE</b>	<b>SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA</b> <b>CNPJ SOB O Nº. 11.087.959/0002-03</b> <b>CONTRATADA</b>
<b>Nattasha Victória dos Santos</b> CPF 703.xxx.801-23 <b>TESTEMUNHA</b>	<b>JESSIKA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS</b> <b>CPF 015.XXX.321-80</b> <b>TESTEMUNHA</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**DECRETO Nº 07/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**Estabelece o Calendário Fiscal do Município de Porto Esperidião/MT para a cobrança da Taxa de Licença para Fiscalização e Vigilância Sanitária, no exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 132, de 26 de setembro de 2022, e alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Fiscal do Município de Porto Esperidião/MT, para a cobrança da Taxa de Licença para Fiscalização e Vigilância Sanitária, no exercício financeiro de 2026.

**Parágrafo único.** O pagamento da Taxa de Licença para Fiscalização e Vigilância Sanitária, sem a incidência de juros e multa, poderá ser efetuado até 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** O não pagamento no exercício implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa e/ou judicial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 26 de janeiro de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2026**

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2026. DO OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITA-

ÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO TREINAMENTO, ABRANGENDO LICITAÇÃO PÚBLICA - Contratação de ação de capacitação para servidores, mediante participação no Curso "FASE INTERNA - DA ABERTURA FORMAL DO PROCESSO À ELABORAÇÃO DO EDITAL - LEI 14.133/21". Em favor da empresa: DESCOMPLICA LICITAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 56.635.130/0001-55. Valor total de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais). Porto Esperidião-MT, 26 de janeiro de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA- PREFEITO.

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a retificação do edital do Pregão Presencial nº 01/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2022 e demais legislações pertinentes, ALTERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO. Valor Total: R\$ 2.857.022,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta sete mil, vinte dois reais e trinta centavos). Início da Sessão Pública: 8h do dia 10/02/2026 - Horário de Mato Grosso-DF. Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 26 de janeiro de 2026 - Wolf Ferreira de Campos Santos - Pregoeiro..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2025 - IGT ASSESSORIA E SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA**

Por este instrumento particular de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT** direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.740.268/0001-28, estabelecida a Av. José Antônio de Faria, nº 2035 - Centro, na cidade de Porto Estrela/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Marcio Rodrigues da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1245024-3 - SSP/MT e do CPF nº 571.988.101.87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Juscelino Kubitschek, s/n. Centro, nesta cidade de Porto Estrela - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IGT ASSESSORIA E SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.664.536/0001-35, com endereço na Av. Mato Grosso, nº 711 S, Centro, Nova Olímpia - MT, CEP nº 78.370-000, através de seu proprietário o Sr. **Gonçalo da Trindade**, inscrita no CPF/

000140F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
PROCESSO Nº 079/2025.**

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro **KLEIBER LEITE PEREIRA**, manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

Protocolo 1777828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 020/2025.**

Objeto. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para atender a frota de veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Araguaia-MT. Data da Assinatura: 21/01/2026. Validade: 12 meses. Contratadas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. CNPJ 61.198.164/0001-60. Valor global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Contratada: **GENTE SEGURADORAS/A**. CNPJ 90.180.605/0001-02. Valor global: R\$ 6.326,00 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais). Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1777760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizou A Retificação Do Edital Do Pregão Presencial Nº 01/2026, Nos Termos Da Lei Federal Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021 E Alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 18/2022 E Demais Legislações Pertinentes, Alterando O Termo De Referência No Item Prazo De Entrega E Execução. Objeto: Pregão Presencial Com Registro De Preços Para Fornecimento De Uniformes Escolares Para Os Estudantes Da Rede Pública Municipal, Uniformes Funcionais Para Os Servidores Municipais E Camisetas Para Uso Em Campanhas, Ações E Eventos Das Secretarias Municipais, Atendendo Às Necessidades Da Administração Pública De Porto Esperidião. Valor Total: R\$ 2.857.022,30 (Dois Milhões, Oitocentos E Cinquenta Sete Mil, Vinte Dois Reais E Trinta Centavos). Início Da Sessão Pública: 8h Do Dia 10/02/2026 - Horário De Mato Grosso-Df. Sala De Reunião Da Prefeitura Municipal De Porto Esperidião/Mt, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: [Www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](http://www.portoesperidiao.Mt.Gov.Br), Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: [Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov](mailto:Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov).

Porto Esperidião-Mt, 26 De Janeiro De 2026  
Wolf Ferreira de Campos Santos  
Pregoeiro..

RC PUBLICAÇÕES 66 999844633

Protocolo 1777807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****EDITAL COM INVERSÃO DE FASES,  
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII, Lei nº 14.133/21). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL PADRÃO FNDE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 NO BAIRRO SANTA FELICIDADE NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 961958/2024/FNDE/CAIXA, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO. Data da Abertura: 09/03/2026. Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); End. para retirada do Edital: O Edital completo,

projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 4500-4520 Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br); LINK DOS PROJETOS E PLANILHAS. <https://drive.google.com/drive/folders/1FSB7LwzITzITQ9EjvF279pmigOsA7wxs?usp=sharing> Primavera do Leste - MT, 26 de janeiro de 2026.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**

Presidente da Comissão de Licitação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1777876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA  
CONCORRÊNCIA DE Nº. 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 381/GAB/PMR de 13 de Janeiro de 2026, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA de nº. 001/2026, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 21/2026, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Escola Estadual Indígena na Aldeia Zarup Wej Aldeia Zoró com 6 Salas no Município de Rondolandia/MT, nas Coordenadas: 10°39'32"S-60°34'18."O - Conforme o Convênio 2526/2025/SEDUC, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 13/02/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br). Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com).

Rondolândia - MT, 26 de janeiro de 2026.

**Keila Taiani Nascimento Freire**

Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1777935

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA  
CONCORRÊNCIA DE Nº. 002/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA de nº. 002/2026, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 22/2025, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NA ALDEIA GUWA PUXUREJ ALDEIA ZORO COM 06 SALAS NO MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA/MT, NAS COORDENADAS: 10°53'47.00"S - 60°48'36.00" O-CONFORME O CONVENIO 2541/2025/SEDUC, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 13h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 13/02/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br). Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com).

Rondolândia - MT, 26 de Janeiro de 2026.

**Keila Taiani Nascimento Freire**

Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1777938

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO -

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de software integrado destinado à gestão da saúde pública municipal. O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 28 de janeiro de 2026, via o endereço eletrônico bilcompras.com.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

## II AVISO DE PROSSEGUIMENTO -

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, conforme a Lei 12.305/2010 acrescida da Lei do Saneamento Básico - Lei 14.026/2020, sendo formados por resíduos domiciliares e com características similares gerados no comércio do Município de Campo Novo do Parecis e no Distrito Marechal Cândido Rondon, com o seu transporte até o Aterro Sanitário. O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 28 de janeiro de 2026, via o endereço eletrônico bilcompras.com.

Campo Novo do Parecis - MT, 26 de janeiro de 2026.  
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para construção da Creche Municipal Sagrada Família, destinada ao atendimento infantil em período integral, conforme as condições e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, para atender o Setor Industrial do Município de Marcelândia - MT, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 958329/2024/FNDE/CAIXA." ABERTURA DA SESSÃO: 28 de janeiro de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

Marcelândia - MT, 26 de janeiro de 2026.  
GISELE APARECIDA DA SILVA PIRES  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDCIAMENTO Nº 6/2025

## PROCESSO Nº 79/2025

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro KLEIBER LEITE PEREIRA, manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado.

ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2026

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento dos Interessados que realizou a retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2026, Nos Termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, decreto Municipal Nº 18/2022 e demais Legislações Pertinentes, Alterando O Termo de Referência No Item Prazo de Entrega e Execução. Objeto: Pregão Presencial Com Registro de Preços Para Fornecedor de Uniformes Escolares Para Os Estudantes da Rede Pública Municipal, Uniformes Funcionais Para Os Servidores Municipais e Camisetas Para Uso Em Campanhas, Ações e Eventos das Secretarias Municipais, Atendendo Às Necessidades Da Administração Pública de Porto Esperidião. Valor Total: R\$ 2.857.022,30 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta Sete Mil, Vinte e dois Reais e Trinta Centavos). Início da Sessão Pública: 8h do dia 10/02/2026 - Horário de Mato Grosso-Df. Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT. O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site da Prefeitura Através do Link: [www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](http://www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br), Ou Ainda, Ao departamento de Licitações No E-Mail: [Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br).

Porto Esperidião-MT, 26 de janeiro de 2026.  
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES, PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII, Lei nº 14.133/21). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL PADRÃO FNDE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 NO BAIRRO SANTA FELICIDADE NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 961958/2024/FNDE/CAIXA, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FAZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO. Data da Abertura: 09/03/2026. Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); End. para retirada do Edital: O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 4500-4520 Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br); LINK DOS PROJETOS E PLANILHAS: <https://drive.google.com/drive/folders/1F5B7Lwz1ZiTO9EjvF279pmig0sA7wxs?usp=sharing>

Primavera do Leste - MT, 26 de janeiro de 2026.  
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 381/GAB/PMR de 13 de Janeiro de 2026, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurando o procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA de nº. 001/2026, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 21/2026, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Escola Estadual Indígena na Aldeia Zarup Wej Aldeia Zoró com 6 Salas no Município de Rondolândia/MT, nas Coordenadas:10°39'32"S-60°34'18."O - Conforme o Convênio 2526/2025/SEDUC, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Pregos ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 13/02/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br). Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com).

Rondolândia - MT, 26 de janeiro de 2026.  
KEILA TAIANI NASCIMENTO FREIRE  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurando o procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA de nº. 002/2026, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 22/2025, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NA ALDEIA GUWA PUXUREJ ALDEIA ZORO COM 06 SALAS NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, NAS COORDENADAS: 10°53'47.00"S -60°48'36.00"O -CONFORME O CONVENIO 2541/2025/SEDUC, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Pregos ocorrerá às 13h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 13/02/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br). Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com).

Rondolândia - MT, 26 de Janeiro de 2026.  
KEILA TAIANI NASCIMENTO FREIRE  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

## AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

## ADESÃO Nº 2/2026

EU, Mauro Teixeira Espíndola - Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente Termo de Adesão n. 002/2026, sendo este Adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2025, originada do Pregão Presencial nº 16/2025, Processo Administrativo nº 85/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, que teve como vencedora a empresa KAMPAL MOTORS CUIABA LTDA CNPJ: 52.251.241/0001-34, cujo objeto é: ... registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km...Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu - MT, fará adesão a ARP para aquisição de 01 veículo tipo MINIBUS 15+1 ZERO KM, conforme as especificações contidas no item 3 da referida ata, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salto do Céu/MT.

Com o valor global/total em R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Para que cumpra seu valor legal.

## ADESÃO Nº 003/2025

EU, Mauro Teixeira Espíndola - Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente Termo de Adesão nº 003/2025, sendo este Adesão adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, originada do Pregão Presencial nº 07/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 18/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, que teve como vencedora dos itens a ser aderidos a empresa AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 28.587.072/0001-04, cujo objeto é: ... registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de eventos esportivos com fornecimento de material esportivo... Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu - MT, realizará adesão à Ata de Registro de Preços apenas em relação aos itens 1, 2, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 39 e 40, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de eventos esportivos, destinados ao atendimento do evento a ser realizado no Município, no âmbito do Projeto Rota das Águas em Salto do Céu/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Com o valor total em R\$ 401.020,73 (quatrocentos e um mil e vinte reais e setenta e três centavos). Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu - MT, 26 de janeiro de 2026.  
MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026

Concorrência Eletrônica nº 006/2025. Processo Administrativo nº 184/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 26/01/2027. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CAMPO SOCIETY E VESTIÁRIOS NO DISTRITO DE PONTINÓPOLIS - MT, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº09032025-2 EMENDA PARLAMENTAR Nº202523760005 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais anexos, a serem executados com fornecimento de materiais e regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Edital e demais Anexos. declara que a EMPRESA: D CASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.932.502/0001-77, com sede a RUA 7, 63 - JARDIM ALVORADA C.E.P.: 78.655-000, Cidade: PORTO ALEGRE DO NORTE - MT Telefones: (66) 98431-4141 E-mail Contato@engdcasa.com.br através de seu representante legal, Sr. CERISVALDO SILVA DOS SANTOS, RG 1539xxx SSP/MT, CPF nº 951.xxx.xx-04, Eng. Civil 55434/MT RNP: 1221703153 Sócio Administrador, Vencedora do presente certame, com valor global de R\$ 646.850,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), incluindo o BDI com data-base SINAPI (01/2025); PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias para a execução da obra contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Art.105 da Lei 14.133/21.





**QUESTIONAMENTO - Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT - Info n.º 120/2026 - RM CONFECÇÕES**

**De** Victor Arruda - MEP Licitações <victor.arruda@meplicitacoes.com>  
**Para** <licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br>  
**Cópia** Priscila Consani - MEP Licitações <priscila.consani@meplicitacoes.com>, Jurídico - MEP Licitações <juridico@meplicitacoes.com>  
**Data** 2026-01-28 09:23

Olá, tudo bem?

Venho através deste, solicitar ESCLARECIMENTO(S) acerca do Pregão Presencial nº 01/2026 que acontecerá dia 10/02/2026

Sendo assim, questionamos o seguinte:

**QUESTIONAMENTOS:**

**QUESTIONAMENTO 01** Referente à Grade de Tamanhos (Itens 4 e 6): Verifica-se que a descrição dos itens 4 e 6 na tabela do Termo de Referência não especifica a grade de tamanhos (ex: quantidades por P, M, G, GG). Considerando que o item 4 prevê o fornecimento de 33.064 unidades e o item 6 de 6.000 unidades, a ausência dessa definição impacta diretamente no planejamento logístico e produtivo. Qual a grade detalhada de tamanhos para os referidos itens ou, alternativamente, qual a amplitude da grade (ex: do tamanho 02 ao XXG) que deve ser considerada na cotação?

**QUESTIONAMENTO 02** Referente à Composição e Gramatura (Itens 4 e 6): A descrição atual menciona apenas "Tecido Dry Liso com proteção UV50+" e gola em poliéster, porém o texto referente à gramatura encontra-se incompleto na tabela ("gramatura média entre 120 a..."). Para a correta precificação, é indispensável o conhecimento da composição centesimal exata do tecido. Qual a composição centesimal exata (ex: 100% poliéster ou poliamida) e a gramatura final (g/m²) exigida para as camisetas dos itens 4 e 6?

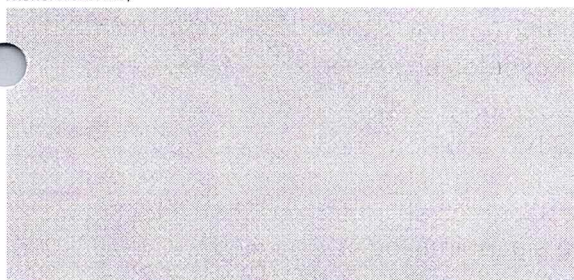
**QUESTIONAMENTO 03** Referente a Prazo de Entrega: Considerando o alto volume dos itens licitados, bem como todos os processos necessários para sua adequada confecção, embalagem, separação e transporte, seria possível a ampliação do prazo de entrega de 15 dias corridos para 30 dias úteis? A medida visa assegurar a entrega integral e dentro dos padrões de qualidade exigidos, evitando qualquer prejuízo ao órgão contratante. Ressaltamos que o aumento solicitado decorre exclusivamente da complexidade e quantidade envolvida, fatores que demandam um tempo maior de preparação logística e operacional por parte da contratada.

**Favor confirmar o recebimento.**

Desde já agradeço.

—

Atenciosamente,



000152/



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Pregão Presencial nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas para uso em campanhas, ações e eventos das secretarias municipais, atendendo às necessidades da administração pública de Porto Esperidião.

**QUESTIONAMENTO 01** - Referente à Grade de Tamanhos (Itens 4 e 6): Verifica-se que a descrição dos itens 4 e 6 na tabela do Termo de Referência não especifica a grade de tamanhos (ex: quantidades por P, M, G, GG). Considerando que o item 4 prevê o fornecimento de 33.064 unidades e o item 6 de 6.000 unidades, a ausência dessa definição impacta diretamente no planejamento logístico e produtivo. Qual a grade detalhada de tamanhos para os referidos itens ou, alternativamente, qual a amplitude da grade (ex: do tamanho 02 ao XXG) que deve ser considerada na cotação?

**Resposta:**

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que os uniformes escolares, funcionais e camisetas deverão atender à diversidade de estudantes e servidores, sendo desnecessária a especificação de tamanhos individuais. O fornecedor deve fornecer os itens compatíveis com o público-alvo, conforme as quantidades previstas no Termo de Referência.

**QUESTIONAMENTO 02** - Referente à Composição e Gramatura (Itens 4 e 6): A descrição atual menciona apenas "Tecido Dry Liso com proteção UV50+" e gola em poliéster, porém o texto referente à gramatura encontra-se incompleto na tabela ("gramatura média entre 120 a..."). Para a correta precificação, é indispensável o conhecimento da composição centesimal exata do tecido. Qual a composição centesimal exata (ex: 100% poliéster ou poliamida) e a gramatura final (g/m<sup>2</sup>) exigida para as camisetas dos itens 4 e 6?

**Resposta:**

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que a gramatura dos uniformes e camisetas variará entre 120 g/m<sup>2</sup> e 150 g/m<sup>2</sup>, sendo predominantemente 100% poliéster. Algumas peças poderão apresentar variações de composição, contendo

000153



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

96% poliéster e 4% elastano ou poliamida, conforme especificações do Termo de Referência e necessidade de funcionalidade das peças.


**QUESTIONAMENTO 03** - Referente a Prazo de Entrega: Considerando o alto volume dos itens licitados, bem como todos os processos necessários para sua adequada confecção, embalagem, separação e transporte, seria possível a ampliação do prazo de entrega de 15 dias corridos para 30 dias úteis? A medida visa assegurar a entrega integral e dentro dos padrões de qualidade exigidos, evitando qualquer prejuízo ao órgão contratante. Ressaltamos que o aumento solicitado decorre exclusivamente da complexidade e quantidade envolvida, fatores que demandam um tempo maior de preparação logística e operacional por parte da contratada.

**Resposta:**

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que o prazo de entrega permanece conforme estabelecido no edital, ou seja, 15 dias corridos. Ressalta-se que os uniformes escolares deverão ser entregues nos locais indicados no Edital Complementar nº 01/2026, garantindo a adequada confecção, embalagem, separação e transporte dos itens, bem como a qualidade exigida.

Porto Esperidião/MT, 29 de janeiro de 2026.

  
**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**

000154 

**Re: QUESTIONAMENTO - Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT - Info n. ° 120/2026 - RM CONFECÇÕES**

 **De** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
<licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br>  
**Para** Victor Arruda - MEP Licitações <victor.arruda@meplicitacoes.com>  
**Cópia** Priscila Consani - MEP Licitações <priscila.consani@meplicitacoes.com>, Jurídico - MEP Licitações <juridico@meplicitacoes.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** <licitacaoportoesperidiao@gmail.com>  
**Data** 2026-01-29 13:24

 **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf (~2,9 MB)**


Prezado Senhor Victor Arruda,  
MEP Licitações,


Cumprimentando-o cordialmente, o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT vem, por meio deste, acusar o recebimento do e-mail encaminhado na quarta-feira, dia 28/01/2026, cujo assunto é "QUESTIONAMENTO - Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT - Info nº 120/2026 - RM Confecções", no qual são solicitados esclarecimentos acerca do Pregão Presencial nº 01/2026.

Diante do exposto, informamos que os devidos esclarecimentos solicitados foram analisados e seguem devidamente respondidos em documento anexo a este e-mail, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que se mostrem pertinentes.

Atenciosamente,

 DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
CONTATO (65) 99604-2621  
EMAIL: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br)  
ATEDIMENTO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA  
HORÁRIO: 07h AS 13h

000155 

Olá, tudo bem?

Venho através deste, solicitar ESCLARECIMENTO(S) acerca do Pregão Presencial nº 01/2026 que acontecerá dia 10/02/2026

Sendo assim, questionamos o seguinte:

QUESTIONAMENTOS:

QUESTIONAMENTO 01 REFERENTE À GRADE DE TAMANHOS (ITENS 4 E 6):  
VERIFICA-SE QUE A DESCRIÇÃO DOS ITENS 4 E 6 NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICA A GRADE DE TAMANHOS (EX: QUANTIDADES POR P, M, G, GG). CONSIDERANDO QUE O ITEM 4 PREVÊ O FORNECIMENTO DE 33.064 UNIDADES E O ITEM 6 DE 6.000 UNIDADES, A AUSÊNCIA DESSA DEFINIÇÃO IMPACTA DIRETAMENTE NO PLANEJAMENTO LOGÍSTICO E PRODUTIVO. QUAL A GRADE DETALHADA DE TAMANHOS PARA OS REFERIDOS ITENS OU, ALTERNATIVAMENTE, QUAL A AMPLITUDE DA GRADE (EX: DO TAMANHO 02 AO XXG) QUE DEVE SER CONSIDERADA NA COTAÇÃO?

QUESTIONAMENTO 02 REFERENTE À COMPOSIÇÃO E GRAMATURA (ITENS 4 E 6): A DESCRIÇÃO ATUAL MENCIONA APENAS "TECIDO DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+" E GOLA EM POLIÉSTER, PORÉM O TEXTO REFERENTE À GRAMATURA ENCONTRA-SE INCOMPLETO NA TABELA ("GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A..."). PARA A CORRETA PRECIFICAÇÃO, É INDISPENSÁVEL O CONHECIMENTO DA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL EXATA DO TECIDO. QUAL A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL EXATA (EX: 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA) E A GRAMATURA FINAL (G/M<sup>2</sup>) EXIGIDA PARA AS CAMISETAS DOS ITENS 4 E 6?

QUESTIONAMENTO 03 REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA: CONSIDERANDO O ALTO VOLUME DOS ITENS LICITADOS, BEM COMO TODOS OS PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA SUA ADEQUADA CONFECÇÃO, EMBALAGEM, SEPARAÇÃO E TRANSPORTE, SERIA POSSÍVEL A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE 15 DIAS CORRIDOS PARA 30 DIAS ÚTEIS? A MEDIDA VISA ASSEGURAR A ENTREGA INTEGRAL E DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS, EVITANDO QUALQUER PREJUÍZO AO ÓRGÃO CONTRATANTE. RESSALTAMOS QUE O AUMENTO SOLICITADO DECORRE EXCLUSIVAMENTE DA COMPLEXIDADE E QUANTIDADE ENVOLVIDA, FATORES QUE DEMANDAM UM TEMPO MAIOR DE PREPARAÇÃO LOGÍSTICA E OPERACIONAL POR PARTE DA CONTRATADA.

Favor confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

--

\_Atenciosamente,\_

000156F

## Re: ENTREGA DAS MERCADORIAS



**De** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
<licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br>  
**Para** Licitações - RM UNIFORMES <licitacoes@rmuniformes.com.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <licitacaoportoesperidiao@gmail.com>  
**Data** 2026-02-04 11:29

Bom dia

Resposta do questionamento quanto a forma de entrega dos uniformes:

Em resposta ao questionamento acerca da forma de entrega, informamos que esta ocorrerá de maneira parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

Em 2026-02-02 13:47, Licitações - RM UNIFORMES escreveu:

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à forma de entrega das peças solicitadas no âmbito do Pregão Presencial nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Especificamente, gostaria de saber se as peças deverão ser entregues integralmente em uma única remessa ou se será permitida a entrega de forma parcelada, conforme cronograma a ser definido.

Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Grillaud

Assistente Administrativo - Licitação

WhatsApp: +55 (65) 9647-8012

E-mail: [licitacoesrml@gmail.com](mailto:licitacoesrml@gmail.com)

--

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONTATO (65) 99604-2621

EMAIL: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br)

ATENDIMENTO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA

HORÁRIO: 07h ÀS 13h

000157 F

## Re: esclarecimento edital uniformes (10/02)



**De** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
<licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br>  
**Para** Marcos Silverio <marcosvsilverio@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** <licitacaoportoesperidiao@gmail.com>  
**Data** 2026-02-04 11:30

Bom dia.

Quanto às cores e à logomarca, estas serão definidas de acordo com a demanda específica de cada Secretaria requisitante.

Em 2026-02-02 09:30, Marcos Silverio escreveu:

Prezados, bom dia !

\_Por gentileza, poderia esclarecer referente aos itens do TR.\_  
item 1. A cor informada (VERDE) refere-se ao BRASÃO (somente) ou tecido ?  
item 2 e 3 - qual a cor e logomarca, pode informar ?  
\_item 13 - \_\_qual a cor e logomarca, pode informar ?\_  
Ou é uma logomarca para todos itens acima .

\_Atenciosamente, \_

Marcos V Silvério

65 9 9993-6668

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
CONTATO (65) 99604-2621  
EMAIL: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br)  
ATEDIMENTO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA  
HORÁRIO: 07h ÀS 13h

000158 F

Re: \*\*\*SPAM\*\*\* INFORMAÇÕES - PP N° 01/2026 - PORTO ESPERIDIÃO/MT - INF. 120



**De** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
<licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br>  
**Para** Operações Azul - MEP Licitações <operacoes.azul@meplicitacoes.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** <licitacaoportoesperidiao@gmail.com>  
**Data** 2026-02-10 08:24

Bom dia,

Nada impede a sua participação no Pregão Presencial nº 01/2026, cujo objeto é o fornecimento de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas para uso em campanhas. No entanto, conforme previsto no item 04 do edital, em caso de vitória, será necessária a apresentação da amostra.

Atenciosamente,

--

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
CONTATO (65) 99604-2621  
EMAIL: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br)  
ATEDIMENTO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA  
HORÁRIO: 07h ÀS 13h

Em 2026-02-09 13:58, Operações Azul - MEP Licitações escreveu:

Bom tarde, tudo bem?

Prezado(a),

Possuímos interesse em participar do Pregão Presencial N° 01/2026 de objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, verificando o edital do referido certame, vimos que no item 4 b) do edital, possui a necessidade de apresentar amostras juntamente com a apresentação das propostas de preços.

Assim questiono se haverá a necessidade de apresentar? Pois, como sabemos em diversos certames que ocorrem no formato presencial e de conhecimento que as empresas realizam a contratação de diligentes para representá-las, devido a distância entre os municípios e a sede da empresa não haverá tempo hábil para que o nosso representante esteja munido da solicitação durante a sessão, assim seríamos teríamos nossa participação excluída no certame.

--

Atenciosamente,

Reynan

000159 *f*



# ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EPP

CNPJ: 05.292.804/0001-25 | INSC. EST. 13266066-0

65-3261-1375 | 9961-8008 | artfinal7@gmail.com

[www.artfinal7.com.br](http://www.artfinal7.com.br)

END: AV. MAR. RONDON, 455 - CENTRO - ARAPUTANGA - MT - CEP: 78.260.000

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ nº **05.292.804/0001-25**, sediada na Av. Marechal Rondon, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado Mato Grosso, CEP. 78.260-000, por meio de seu Sócio Administrador abaixo assinado, **credencia a si próprio**, para **representar a empresa** junto a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, no âmbito do **Pregão Presencial nº 2026**, podendo para tanto:

- Acompanhar a sessão pública;
- Formular lances;
- Manifestar intenção de recurso;
- Assinar atas, declarações, propostas e demais documentos;
- Praticar todos os atos necessários à plena participação da empresa no certame.

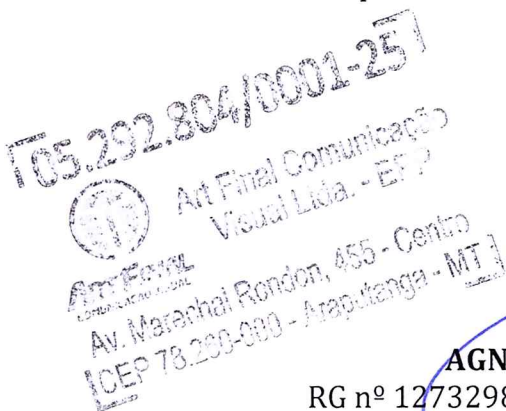
O presente credenciamento é concedido para todos os fins legais e administrativos relacionados ao referido procedimento licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2026.

**AGNALDO DA SILVA ALVAREZ**

RG nº 1273298-2 SSP/MT e CPF nº 915.127.271-72



000160



# ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EPP

CNPJ: 05.292.804/0001-25 | INSC. EST. 13266066-0

65-3261-1375 | 9961-8008 | artfinal7@gmail.com

[www.artfinal7.com.br](http://www.artfinal7.com.br)

END: AV. MAR. RONDON, 455 - CENTRO - ARAPUTANGA - MT - CEP: 78.260.000

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

**ÓRGÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

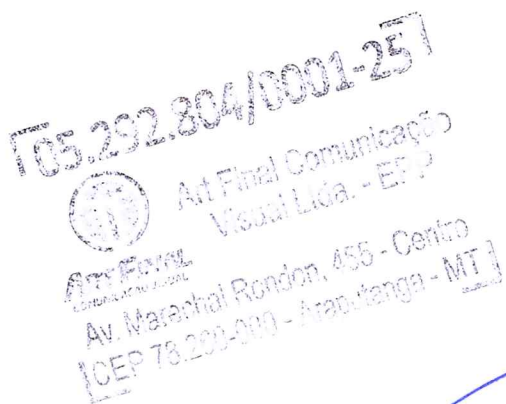
**OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ANEXO III

A empresa **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o **CNPJ nº 05.292.804/0001-25**, sediada na Av. Marechal Rondon, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado Mato Grosso, CEP. 78.260-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Agnaldo da Silva Alvarez**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1273298-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 915.127.271-72, **DECLARA** para os devidos fins, que **ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2026.



**AGNALDO DA SILVA ALVAREZ**

RG nº 1273298-2 SSP/MT e CPF nº. 915.127.271-72

000161



# ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EPP

CNPJ: 05.292.804/0001-25 | INSC. EST. 13266066-0

65-3261-1375 | 9961-8008 | artfinal7@gmail.com

[www.artfinal7.com.br](http://www.artfinal7.com.br)

END: AV. MAR. RONDON, 455 - CENTRO - ARAPUTANGA - MT - CEP: 78.260.000

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP ANEXO IV

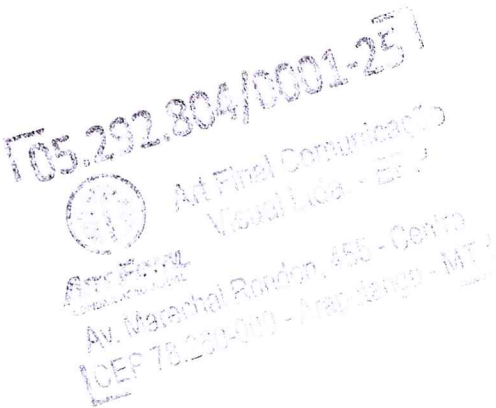
A empresa **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ nº **05.292.804/0001-25**, sediada na Av. Marechal Rondon, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado Mato Grosso, CEP. 78.260-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Agnaldo da Silva Alvarez**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1273298-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 915.127.271-72, **DECLARA** para os devidos fins, que de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2026.

**AGNALDO DA SILVA ALVAREZ**

RG nº 1273298-2 SSP/MT e CPF nº. 915.127.271-72





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120142158-7	05.292.804/0001-25	24/04/2014	01/10/2002

Endereço Completo:

AVENIDA MARECHAL RONDON 455 - BAIRRO CENTRO CEP 78260-000 - ARAPUTANGA/MT

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO,  
 CONFECCAO, SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS,  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,  
 FABRICACAO DE PLACAS E ORIENTACAO RODOVIARIA,  
 SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	xxxxxxx	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
875.522.211-00	VERA LUCIA PEREZ GONCALVES ALVAREZ	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SOCIO

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/06/2025

Número: 3524738

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000118697 e visualize a certidão)



26/024.662-0

05.292.804/0001-25

Arquivado em 24/04/2014  
 Av. Marechal Rondon, 455 - Centro  
 CEP 78260-000 - Araputanga - MT

000163 F

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

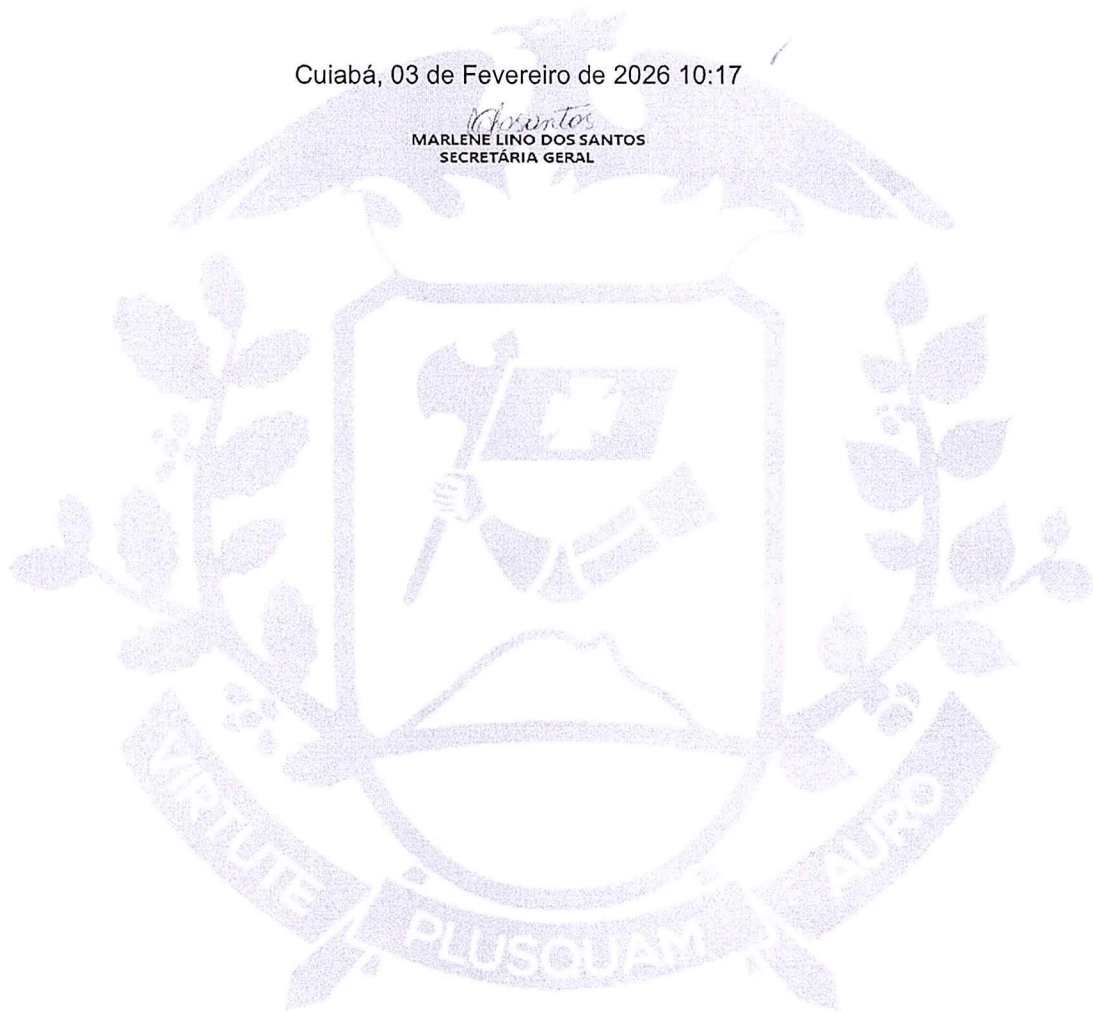
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2026 10:17

*dos Santos*  
MARLENE LINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000118697 e visualize a certidão)



26/024.662-0

Página 2 de 2

000164

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## Art Final Comunicação Visual Ltda

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**Agnaldo da Silva Alvarez**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José dos Quatro Marcos/MT, nascido no dia 09 de abril de 1.980, filho de Valdomiro Volpi Alvarez e Neuza da Silva Alvarez, portador da Cédula de Identidade nº 1273298-2, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 915.127.271-72, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon nº 455, bairro Centro, CEP: 78.260-000, Araputanga/MT, empresário com sede na Avenida Marechal Rondon nº 455, bairro Centro, CEP: 78.260-000, Araputanga/MT, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5110134304-5, por despacho em sessão do dia 12/09/2002 e inscrito no CNPJ sob o nº 05.292.804/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **Vera Lúcia Perez Gonçalves Alvarez**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maracas/BA, nascida no dia 03 de outubro de 1980, portadora da Cédula de Identidade nº 1183538-9, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 875.522.211-00, residente e domiciliada à Avenida Marechal Rondon nº 455, bairro Centro, CEP: 78.260-000, Araputanga/MT, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **Art Final Comunicação Visual Ltda**, e terá sede, domicílio e foro na Avenida Marechal Rondon nº 455, bairro Centro, CEP: 78.260-000, Araputanga/MT;

**Cláusula Segunda:** O capital social fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscritos e com integralização pelos sócios como segue:

a) O sócio **Agnaldo da Silva Alvarez**: com 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que 11.000 (onze mil) quotas já integralizados oriundos da transformação do empresário e 99.000 (noventa e nove mil) quotas integralizados neste ato, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional do país;

b) A sócia **Vera Lúcia Perez Gonçalves Alvarez**: com 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional do país.

O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Agnaldo da Silva Alvarez	55	110.000	110.000,00
Vera Lucia Perez Gonçalves Alvarez	45	90.000	90.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

Pág. 1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 05292804000125, foi deferido e arquivado sob o nº 20140272054 em 24/04/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C221004397585 e o código de segurança VWBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

000165  
Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## Art Final Comunicação Visual Ltda

**Cláusula Terceira:** O objeto da sociedade será:

- Impressão de material para uso publicitário (CNAE: 1813-0/01);
- Confecção sob medida de roupas profissionais (CNAE: 1413-4/02);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE: 4784-4/00);
- Fabricação de placas e orientação rodoviária (CNAE: 3299-0/03);
- Serviço de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (CNAE: 1340-5/99);

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 2002** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie sem que para isso haja o consentimento expresso de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio Aginaldo da Silva Alvarez, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para a sociedade e para com os terceiros, podendo cada sócio individualmente ou em conjunto delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para a gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso, etc.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas da sociedade e designar administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Pág. 2/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 05292804000125, foi deferido e arquivado sob o nº 20140272054 em 24/04/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004397585 e o código de segurança VwBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

000166F  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 2/4

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## Art Final Comunicação Visual Ltda

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que representa a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou que cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária, nos termos do § 1º, artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da Comarca de Araputanga/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga, MT - 14 de março de 2014.



Agnaldo da Silva Alvarez  
(Sócio)

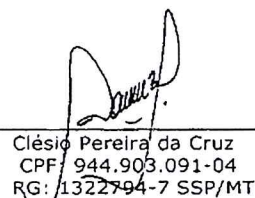


Vera Lucia Perez Gonçalves Alvarez  
(Sócia)

Testemunhas:

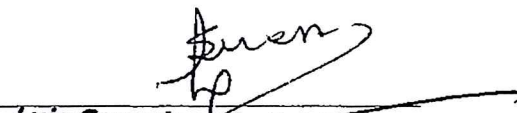


Edlei Ferreira da Silva  
CPF: 892.876.301-00  
RG: 975.546 SSP/MT



Clésio Pereira da Cruz  
CPF: 944.903.091-04  
RG: 1322794-7 SSP/MT

Visto:



Luiz Gonçalves de Seixas Filho  
OABMT 15699

Pág. 3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 05292804000125, foi deferido e arquivado sob o nº 20140272054 em 24/04/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004397585 e o código de segurança VwBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Julío Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

000167

Julío Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

**2º** SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL  
ARAPUTANGA/ MT

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Código da Serventia: 18 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: AGNALDO DA SILVA  
ALVAREZ, VERA LUCIA PERES GONÇALVES ALVAREZ

Araputanga, 15 de abril de 2014

Selo: AKO - 20909 Valor: R\$:4,80

Selo: AKO - 20910 Valor: R\$:4,80

2º. Serviço Notarial e Registral

Luiz C. Rafael Soares Silva Araputanga, 15 de abril de 2014

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Tabellião e Oficial do Registro

Civil e Protesto

Araputanga - Mato Grosso



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Certifico o Registro em 24/04/2014 sob nº 20140272054


Protocolo: 14/027205-4 de 31/03/2014

NIRE: 51 2 0142158 7

**ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Chancela: 955BC-37FE7-2F15E-3C097-D1662-E2EA0-F3127-DAFA2

Cuiabá, 28/04/2014

  
Narjara Bairros  
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 05292804000125, foi deferido e arquivado sob o nº 20140272054 em 24/04/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004397585 e o código de segurança VwBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

000168  
pag. 4/4

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

05.292.804/0001-25

**NOME EMPRESARIAL:**

ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

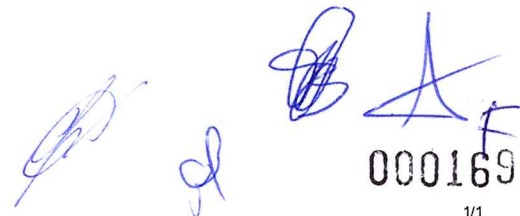
VERA LUCIA PEREZ GONCALVES ALVAREZ

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2025 às 15:00 (data e hora de Brasília).



000169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTRUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

*Agnaldo da Silva Alvarez*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1273298-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2013

NOME AGNALDO DA SILVA ALVAREZ

FILIAÇÃO VALDOMIRO VOLPI ALVAREZ

NEUZA DA SILVA ALVAREZ DATA DE NASCIMENTO 09/04/1980

NATURALIDADE SÃO JOSE Q. MARCOS-MT

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. 244 FLS. 85

TERM 1343

ARAPUTANGA MT

CPF 915127271-72

ASSINATURA DO TITULAR *Telma de Azevedo Silva Moraes*  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
AGNALDO DA SILVA ALVAREZ

Ng de Inscrição  
915127271-72

Data de Nascimento  
09/04/80



Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Agnaldo da Silva Alvarez*

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ

S  
E  
R  
V  
I  
C  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/03/99

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARAPUTANGA/ MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 18 Ato de Notas e de Registro

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Araputanga - MT 28 de maio de 2014  
Selo: ALE 99777 Valor R\$: 2,30

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARAPUTANGA/ MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 18 Ato de Notas e de Registro

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Araputanga - MT 28 de maio de 2014  
Selo: ALE 99776 Valor R\$: 2,30

*Pamilla Cristina do Carmo*  
Pamilla Cristina do Carmo Escrevente Juramentada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Serviço Notarial e Registral  
Luiz C. Castrillon S. Lara  
Tabelião e Oficial do Registro  
Civil e Protesto  
Araputanga - Mato Grosso

*[Handwritten signatures]*

000179

Handwritten signatures and numbers: "100177" and a signature.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE POLICIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nome: VERA LUCIA PEREZ GONCALVES ALVAREZ  
CPF: 1185538-5  
Data de Nascimento: 11/11/2012  
Sexo: F  
Estado Civil: S  
Profissao:   
Municipio: ANTONIO GONCALVES FILHO  
Municipio: BENVIDA PEREZ GONCALVES  
Municipio: PARACANAS-PA  
Data de Emissao: 03/10/1980

Nome do Autor: C. CASM. LIV. BS FIS. 244  
Tema: 1343  
Assunto: 288.078.000  
Numero: 875522211-00  
Tribuna de Apelacao: 5ª  
Diretoria de Identificacao e Registro Civil do Estado de Mato Grosso

Assinatura: [Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE POLICIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nome: Vera Lucia P. G. Alvarez  
CPF: [Handwritten]

Identificacao: [Handwritten]

Assinatura: [Handwritten]

Caracteristica de Identificacao: [Handwritten]

Policial Identificacao: [Handwritten]

Assinatura Policial: [Handwritten]

Assinatura Policial: [Handwritten]



# ART PLAST

✉ artplastembalagem@hotmail.com

☎ (65) 99618-3676

CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5


## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

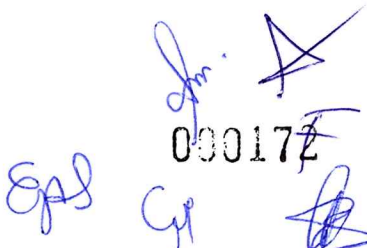
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A empresa C P Art Comercio de Produtos Ltda, CNPJ Nº 35.551.460/0001-92, localizada à Rua Antônio Martins da Costa, 1231, Centro de Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representada por Clodoaldo Pietro, portador da cédula de identidade RG nº 711.707.231-87 SSP/MT e do CPF/MF nº 711.707.231-87, Credencia o Sr. Clodoaldo Pietro a nos representar junto ao Município de Porto Esperidião/MT, com a finalidade especifica de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2026, designado para o dia 10/02/2026 às 08:00 o qual o mesmo tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços, intenção de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes as certame.

Mirassol D'Oeste-MT. 05 de Fevereiro de 2026

  
CLODOALDO PIETRO  
CPF/RG: 711.707.231-87 SSP-MT

35.551.460/0001-92  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT

  
000172



# ART PLAST

✉ artplastembalagem@hotmail.com

☎ (65) 99618-3676

CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

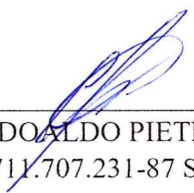
## ANEXO III

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

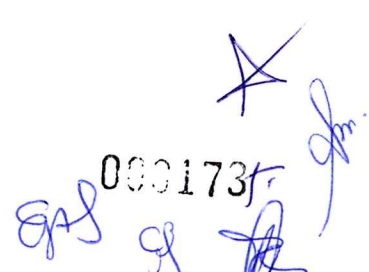
#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A empresa C P Art Comercio de Produtos Ltda, CNPJ Nº 35.551.460/0001-92, localizada a Rua Antônio Martins da Costa, 1231, Centro de Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representada por Clodoaldo Pietro, portador da cédula de identidade RG nº 711.707.231-87 SSP/MT e do CPF/MF nº 711.707.231-87, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Mirassol D'Oeste-MT. 05 de Fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
CLODOALDO PIETRO  
CPF/RG: 711.707.231-87 SSP-MT

35.551.460/0001-92  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT

000173  




# ART PLAST

✉ artplastembalagem@hotmail.com

☎ (65) 99618-3676

CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5


## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A empresa C P Art Comercio de Produtos Ltda, CNPJ Nº 35.551.460/0001-92, localizada à Rua Antônio Martins da Costa, 1231, Centro de Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representada por Clodoaldo Pietro, portador da cédula de identidade RG nº 711.707.231-87 SSP/MT e do CPF/MF nº 711.707.231-87, declara que de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, está enquadrada como Microempresa / Empresa da Pequeno Porte.

Mirassol D'Oeste-MT. 05 de Fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
CLODOALDO PIETRO  
CPF/RG: 711.707.231-87 SSP-MT

**35.551.460/0001-92**  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa, 1231 - Centro  
CEP 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT

  
00017



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

1. CLODOALDO PIETRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 11/03/1983, nº do CPF 711.707.231-87, documento de identidade 14907151, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, número 1231, bairro / distrito CENTRO, município MIRASSOL D'OESTE - MATO GROSSO, CEP 78.280-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ART PLAST.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP1900157835



MT70456668

1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201674078 em 19/11/2019 da Empresa C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 51201674078 e protocolo 191798606 - 19/11/2019. Autenticação: 713C96A4369A78AA459E9B2686B6D8EB8588D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/179.860-6 e o código de segurança 7Wsh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, número 1231, bairro / distrito CENTRO, município MIRASSOL D'OESTE - MT, CEP 78.280-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLODOALDO PIETRO	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CLODOALDO PIETRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP1900157835



MT70456668

2/3

*[Handwritten signatures and initials]*

00001977

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MIRASSOL D'OESTE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MIRASSOL D'OESTE, 14 de Novembro de 2019.

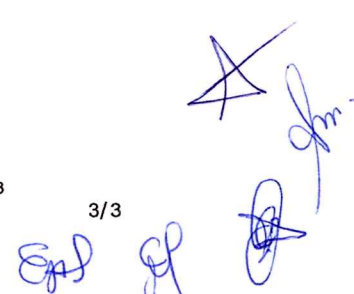
  
\_\_\_\_\_  
CLODOALDO PIETRO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP1900157835



MT70456668

3/3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120167407-8	35.551.460/0001-92	19/11/2019	19/11/2019

Endereço Completo:

RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA 1231 - BAIRRO CENTRO CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS. SERVICOS DE CAPOTARIA. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
711.707.231-87	CLODOALDO PIETRO	xxxxxxx		R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/11/2023

Número: 2915556

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000101741 e visualize a certidão)



26/023.768-0

Página 1 de 2

000179

*[Handwritten signatures and initials]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2026 11:22

  
MARLENE LINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

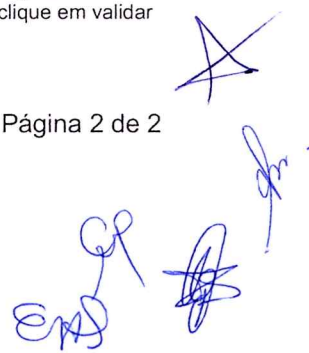
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000101741 e visualize a certidão)



26/023.768-0

Página 2 de 2

000130





**MALHARIA FÊNIX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

**ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **REINALDO DE ALMEIDA ALVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ nº 38.098.118/0001-77, sediada à Av. Sergipe, nº 1474, Bairro Primavera, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, **Sr. Reinaldo de Almeida Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13856243 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 930.992.821-20, no uso de suas atribuições legais, **CRENCIA a Sim Mesmo** PARA REPRESENTA-LO EM TODAS AS AÇÕES, TRÂMITES, TRATATIVAS E DECISÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026.

Declaramos, para todos os fins, que a referida representante possui plenos poderes para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto mencionado.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de fevereiro de 2026.

**REINALDO DE ALMEIDA ALVES**

RG nº 13856243 SSP/MT e CPF nº. 930.992.821-20

AV. SERGIPE, 1474 – CEP 78285-000  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
CNPJ 38.098.118/0001-77 – FONE:99914-0831

000181



**MALHARIA FÊNIX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

**ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

**DECLARAÇÃO**

**CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **REINALDO DE ALMEIDA ALVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ nº 38.098.118/0001-77, sediada à Av. Sergipe, nº 1474, Bairro Primavera, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que;

**ATENDE** Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso I, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de fevereiro de 2026

**REINALDO DE ALMEIDA ALVES**

RG nº 13856243 SSP/MT e CPF nº. 930.992.821-20

\_\_\_\_\_

AV. SERGIPE, 1474 – CEP 78285-000  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
CNPJ 38.098.118/0001-77 – FONE:99914-0831

09/0182

EAS



**MALHARIA FÊNIX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

**ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

**DECLARAÇÃO**

**ENQUADRAMENTO ME/EPP**

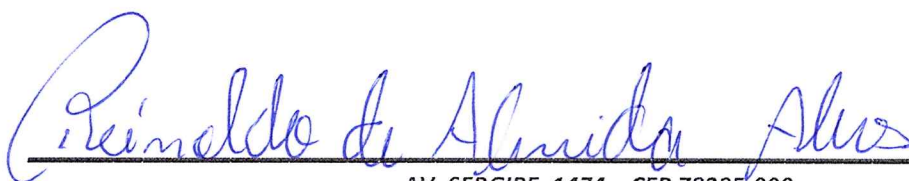
A empresa **REINALDO DE ALMEIDA ALVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ nº 38.098.118/0001-77, sediada à Av. Sergipe, nº 1474, Bairro Primavera, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que;

**ENQUADRA** como microempresa/empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de fevereiro de 2026.

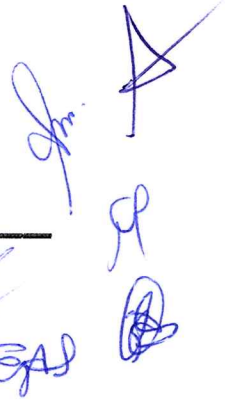
**REINALDO DE ALMEIDA ALVES**

RG nº 13856243 SSP/MT e CPF nº. 930.992.821-20



AV. SERGIPE, 1474 – CEP 78285-000  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
CNPJ 38.098.118/0001-77 – FONE:99914-0831

000183





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REINALDO DE A. ALVES  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180333349-0	38.098.118/0001-77	14/08/2020	14/08/2020

Endereço Completo:

AVENIDA SERGIPE 1474 - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA CEP 78285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Capital: R\$ 80.000,00  
OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2025

Número: 3570997

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
38.098.118 REINALDO DE ALMEIDA ALVES	xxxxxxx	3446572		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
REINALDO DE ALMEIDA ALVES 93099282120	xxxxxxx	3228329		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: REINALDO DE ALMEIDA ALVES

Identidade: 13856243

CPF: 930.992.821-20

Estado Civil: Divorciado

Regime de Bens: xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000098718 e visualize a certidão)



26/019.304-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

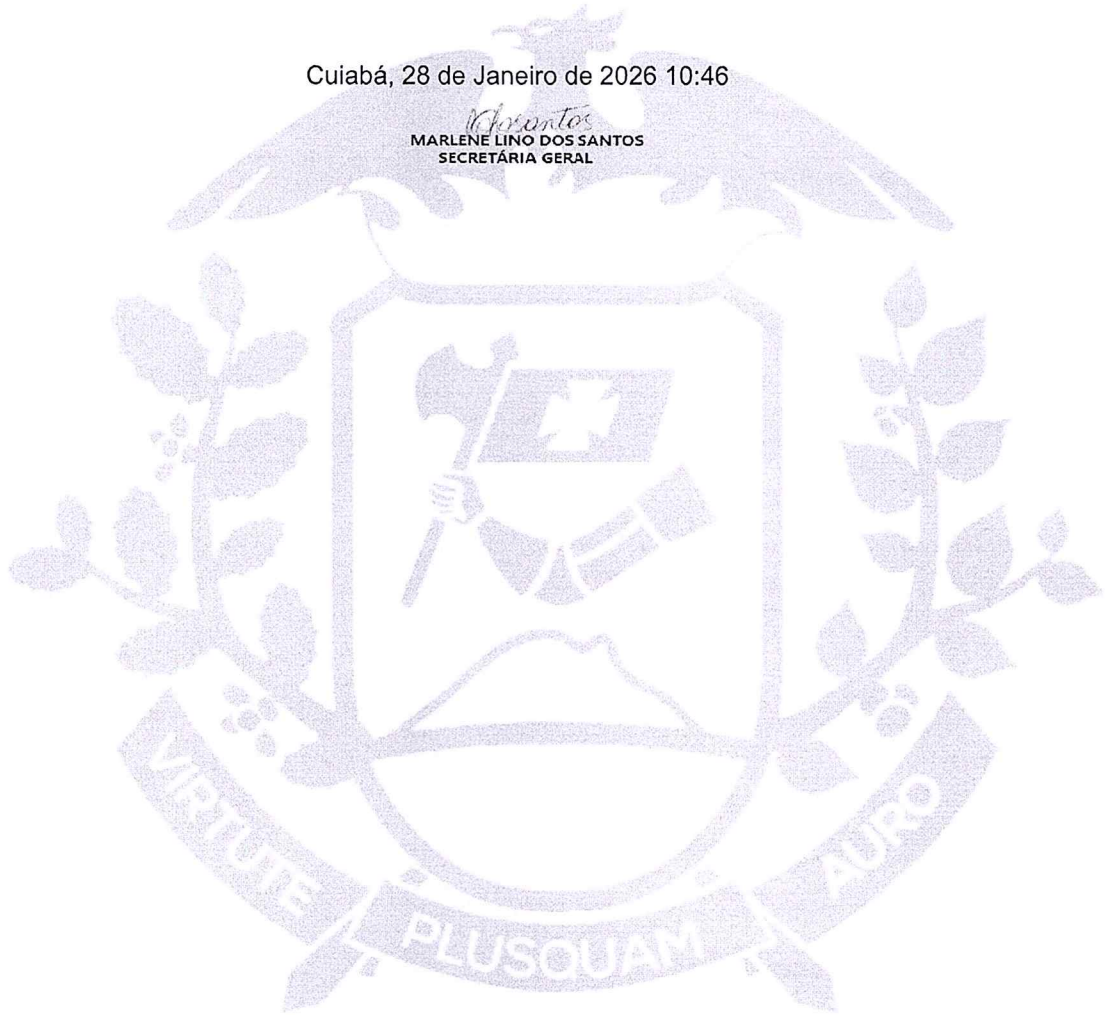
Nome Empresarial: REINALDO DE A. ALVES

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2026 10:46

*Marlene Lino dos Santos*  
MARLENE LINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000098718 e visualize a certidão)



26/019.304-6

Página 2 de 2

000185

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jm.', 'gl', 'Egal', and a large 'X' mark.*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

REINALDO DE ALMEIDA ALVES

**CPF**

930.992.821-20

**CNPJ**

38.098.118/0001-77

**Data de Abertura**

14/08/2020

**Nome Empresarial**

38.098.118 REINALDO DE ALMEIDA ALVES

**Capital Social**

80.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

14/08/2020

## Endereço Comercial

**CEP**

78285-000

**Logradouro**

10A AVENIDA SERGIPE

**Número**

1474

**Bairro**

JARDIM PRIMAVERA

**Município**

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

**UF**

MT

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

14/08/2020

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

**Atividade Principal (CNAE)**

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Ocupações Secundárias**

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Serigrafista independente

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Serigrafista publicitário independente

Alfaiate independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

000786

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

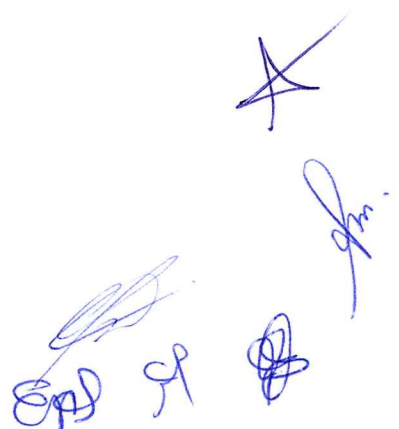
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000187



Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the document. There are three distinct signatures and a stamp that appears to contain the letters 'SP'.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51803333490

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: REINALDO DE A. ALVES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2500019995

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Local

29 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

007189  
 KENNER LANGNER DA SILVA  
 SECRETÁRIO GERAL  
 pág. 1/6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3446572 em 29/01/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 250141680 - 23/01/2025. Autenticação: 4D6AC247A55836DFFE544B4E76745D4E6493F8AE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.168-0 e o código de segurança k9F3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.





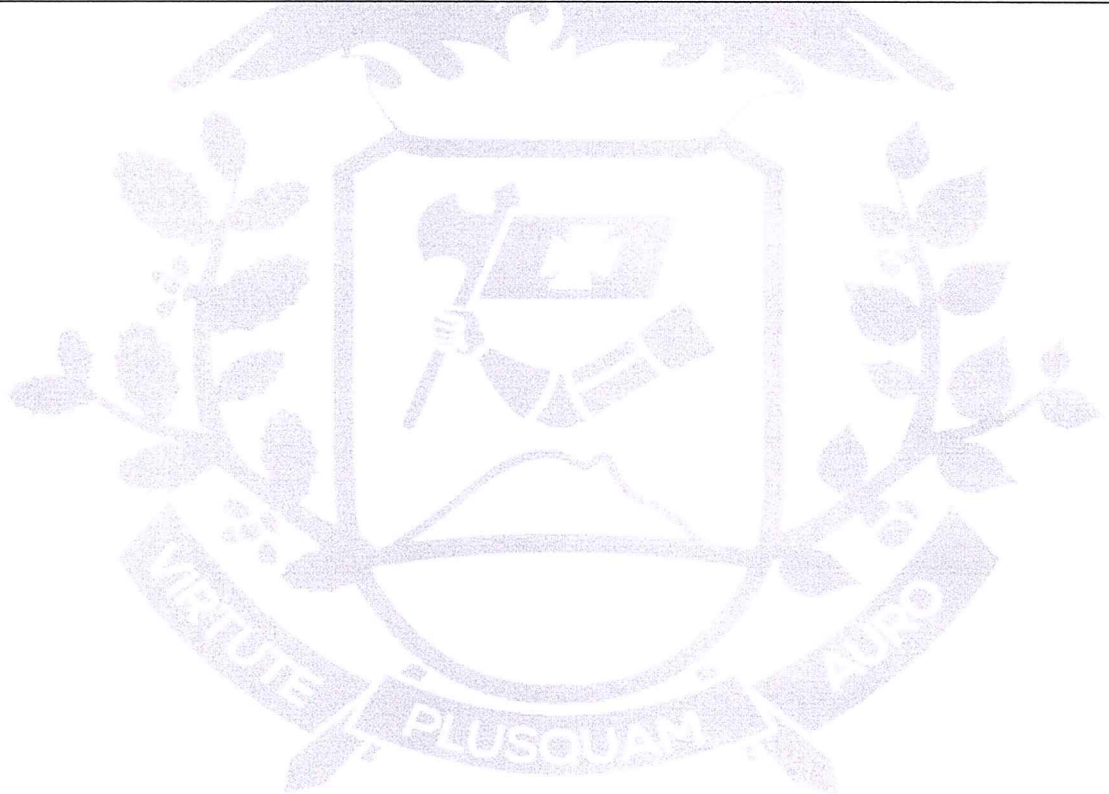
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.168-0	MTP2500019995	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
930.992.821-20	REINALDO DE ALMEIDA ALVES	29/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3446572 em 29/01/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 250141680 - 23/01/2025. Autenticação: 4D6AC247A55836DFFE544B4E76745D4E6493F8AE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.168-0 e o código de segurança k9F3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000189

SAV g

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

REINALDO DE A. ALVES

**REINALDO DE ALMEIDA ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 20/03/1984, nº do CPF: 930.992.821-20, identidade: 13856243, órgão expedidor: SSPMT-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): 10a. AVENIDA SERGIPE, número 1474, bairro JARDIM PRIMAVERA, município SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, CEP: 78.285-000, na qualidade de titular da **38.098.118 REINALDO DE ALMEIDA ALVES**, com sede na 10a. AVENIDA SERGIPE, número 1474, bairro JARDIM PRIMAVERA, município SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, CEP: 78.285-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 38.098.118/0001-77, resolve:

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)



**Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **REINALDO DE A. ALVES**.



**Cláusula Segunda** - O empresário individual passará a usar o nome fantasia MALHARIA FENIX.



**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT, 29 de janeiro de 2025.



REINALDO DE ALMEIDA ALVES: Empresário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3446572 em 29/01/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 250141680 - 23/01/2025. Autenticação: 4D6AC247A55836DFFE544B4E76745D4E6493F8AE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.168-0 e o código de segurança k9F3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000190

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6

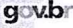



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

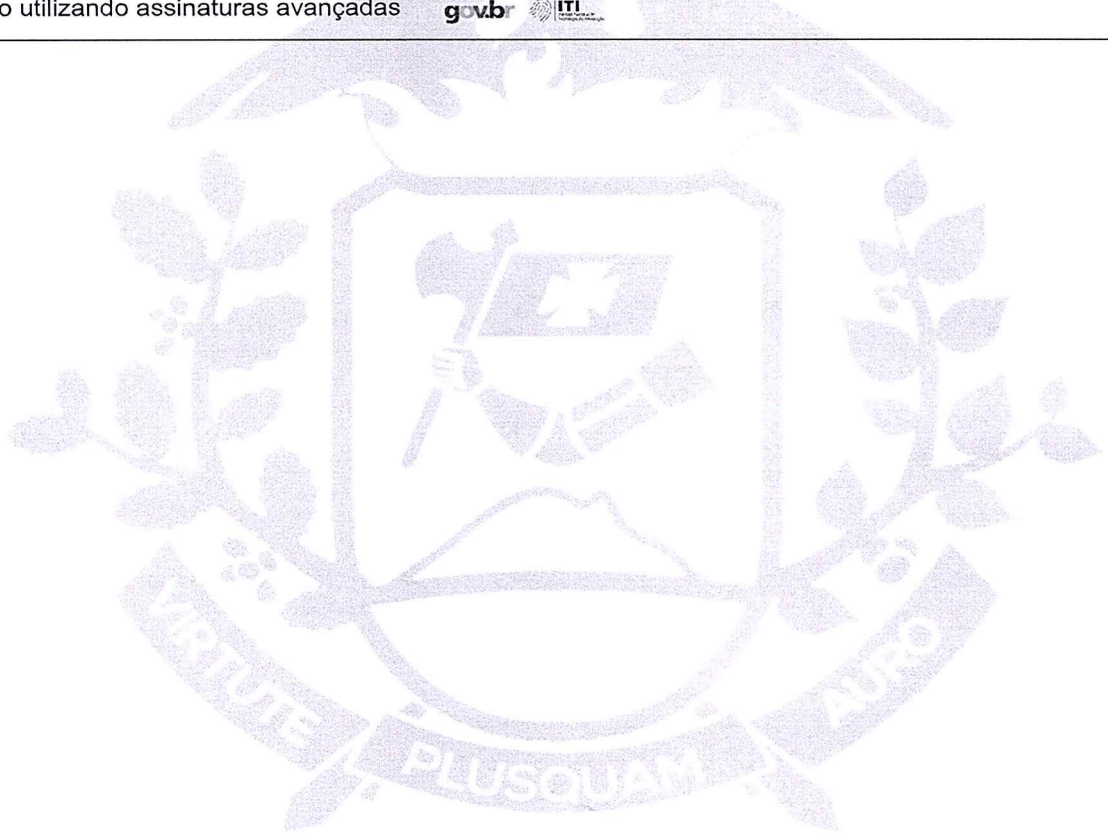
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.168-0	MTP2500019995	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
930.992.821-20	REINALDO DE ALMEIDA ALVES	29/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3446572 em 29/01/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 250141680 - 23/01/2025. Autenticação: 4D6AC247A55836DFFE544B4E76745D4E6493F8AE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.168-0 e o código de segurança k9F3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

032191

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

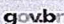
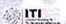


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

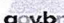

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REINALDO DE A. ALVES, de CNPJ 38.098.118/0001-77 e protocolado sob o número 25/014.168-0 em 23/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3446572, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
930.992.821-20	REINALDO DE ALMEIDA ALVES	29/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
930.992.821-20	REINALDO DE ALMEIDA ALVES	29/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		




Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 17:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/014.168-0.

000192   



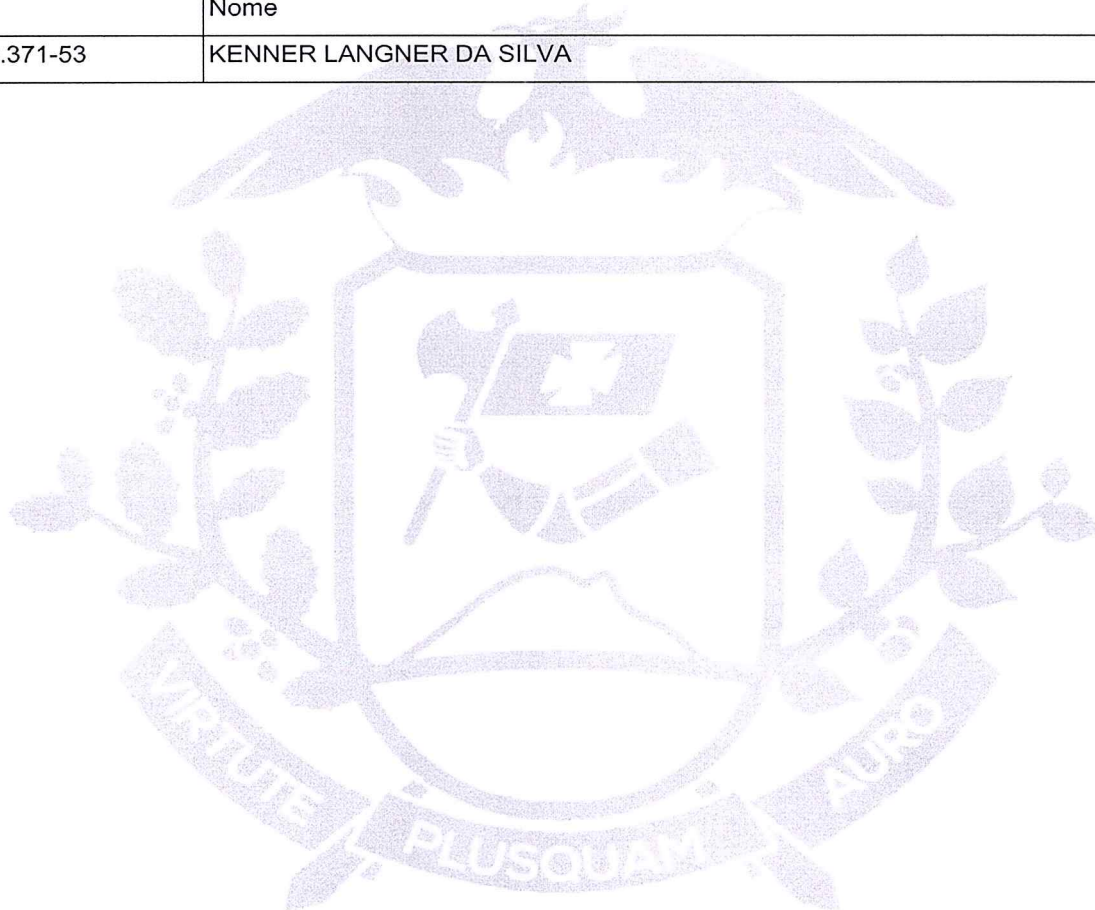


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

000193



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3446572 em 29/01/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 250147680 - 23/01/2025. Autenticação: 4D6AC247A55836DFFE544B4E76745D4E6493F8AE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.168-0 e o código de segurança k9F3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51803333490

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: REINALDO DE A. ALVES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2500186966

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Local

7 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

000194



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3570997 em 27/08/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 251402665 - 07/08/2025. Autenticação: 6073FF2044A6C733D4EB7F0573BDE4857C0551B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/140.266-5 e o código de segurança 5IQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

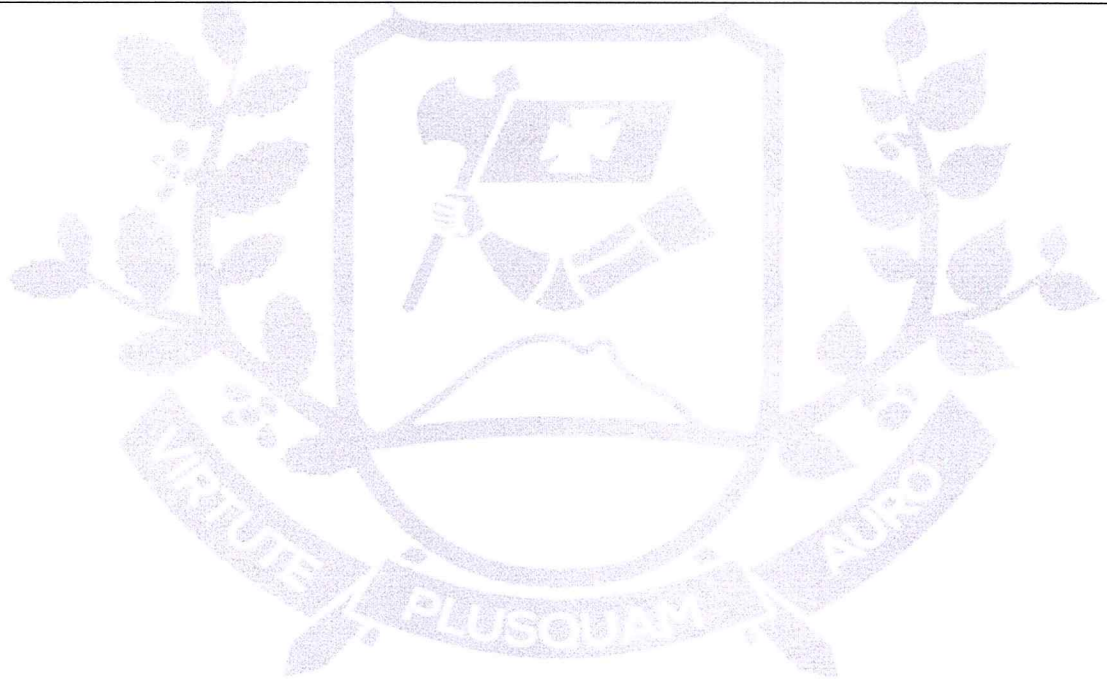
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/140.266-5	MTP2500186966	07/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.709.871-74	EDSON PAVESI	27/08/2025 11:25:13
Assinado utilizando assinatura qualificada		

930.992.821-20	REINALDO DE ALMEIDA ALVES	27/08/2025 11:20:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



000795

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3570997 em 27/08/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 251402665 - 07/08/2025. Autenticação: 6073FF2044A6C733D4EB7F0573BDE4857C0551B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/140.266-5 e o código de segurança 5IQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Handwritten signature in blue ink.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

### REINALDO DE A. ALVES

**REINALDO DE ALMEIDA ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 20/03/1984, nº do CPF: 930.992.821-20, identidade: 13856243, órgão expedidor: SSPMT-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA SERGIPE, número 1474, bairro JARDIM PRIMAVERA, município SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, CEP: 78.285-000, na qualidade de titular da **REINALDO DE A. ALVES**, com sede na 10A. AVENIDA SERGIPE, número 1474, bairro JARDIM PRIMAVERA, município SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, CEP: 78.285-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 38.098.118/0001-77, resolve:

### ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - O empresário individual passa a ter por objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**Cláusula Segunda** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3570997 em 27/08/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 251402665 - 07/08/2025. Autenticação: 6073FF2044A6C733D4EB7F0573BDE4857C0551B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/140.266-5 e o código de segurança 5IQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000196

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.



**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, 7 de agosto de 2025.



REINALDO DE ALMEIDA ALVES: Empresário

000197

SAS gl



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3570997 em 27/08/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 251402665 - 07/08/2025. Autenticação: 6073FF2044A6C733D4EB7F0573BDE4857C0551B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/140.266-5 e o código de segurança 5IQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

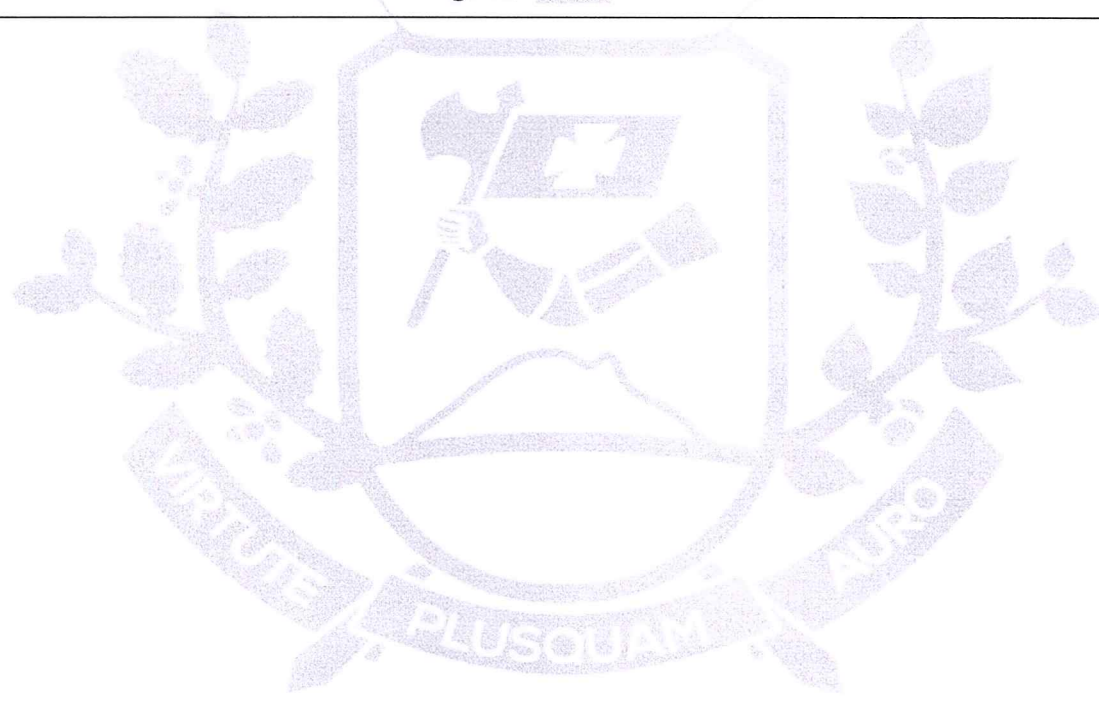
Documento Principal

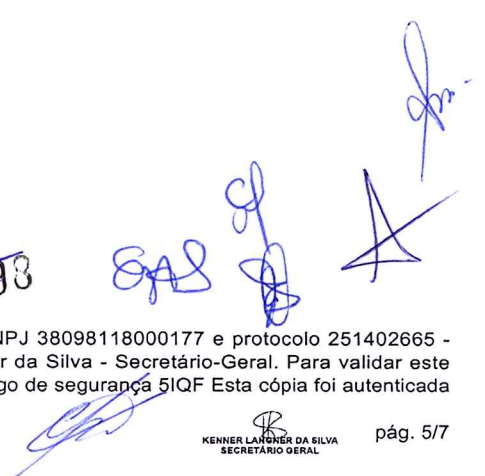
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/140.266-5	MTP2500186966	07/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.709.871-74	EDSON PAVESI	27/08/2025 11:25:19
Assinado utilizando assinatura qualificada		

930.992.821-20	REINALDO DE ALMEIDA ALVES	27/08/2025 11:20:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



000498 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3570997 em 27/08/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 251402665 - 07/08/2025. Autenticação: 6073FF2044A6C733D4EB7F0573BDE4857C0551B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/140.266-5 e o código de segurança 51QF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



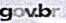

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

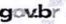

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REINALDO DE A. ALVES, de CNPJ 38.098.118/0001-77 e protocolado sob o número 25/140.266-5 em 07/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3570997, em 27/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janaina de Abreu Lima.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
930.992.821-20	REINALDO DE ALMEIDA ALVES	27/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
010.709.871-74	EDSON PAVESI	27/08/2025 10:25:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
930.992.821-20	REINALDO DE ALMEIDA ALVES	27/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
010.709.871-74	EDSON PAVESI	27/08/2025 10:25:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/08/2025

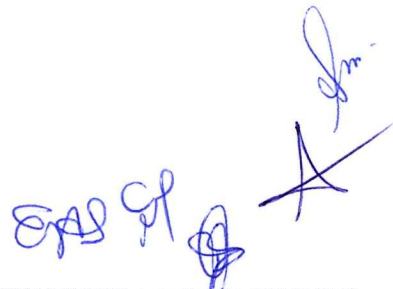


Documento assinado eletronicamente por Janaina de Abreu Lima, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2025, às 10:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 25/140.266-5.

000199





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3570997 em 27/08/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 251402665 - 07/08/2025. Autenticação: 6073FF2044A6C733D4EB7F0573BDE4857C0551B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/140.266-5 e o código de segurança 51QF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7

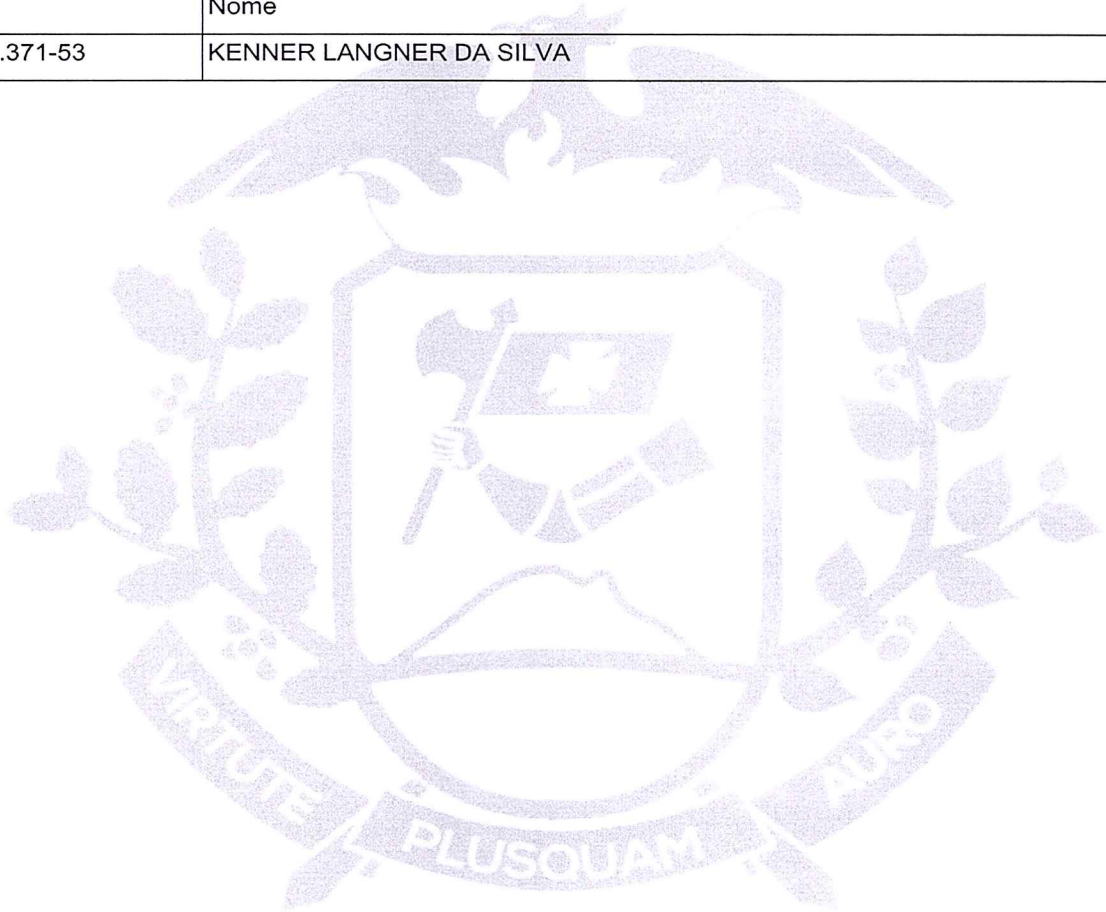


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 27 de agosto de 2025

000200 *[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3570997 em 27/08/2025 da Empresa REINALDO DE A. ALVES, CNPJ 38098118000177 e protocolo 251402665 - 07/08/2025. Autenticação: 6073FF2044A6C733D4EB7F0573BDE4857C0551B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/140.266-5 e o código de segurança 51QF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

*[Signature]*  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MT**

NOME  
 REINALDO DE ALMEIDA ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 13856243 SSP MT

CPF  
 930.992.821-20

DATA NASCIMENTO  
 20/03/1984

FILIAÇÃO  
 ELIO ALVES

MARIA GORETE DE ALMEIDA ALV  
 ES

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 02476621050

VALIDADE  
 22/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 06/08/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2323678482



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

**ENG**

OBSERVAÇÕES

*Reinaldo A Alves*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CUIABA, MT

DATA EMISSÃO  
 07/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09431087087  
 MT652662162

MATO GROSSO

**DENATRAN** **CONTRAN**

2323678482

000201

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

38.098.118/0001-77

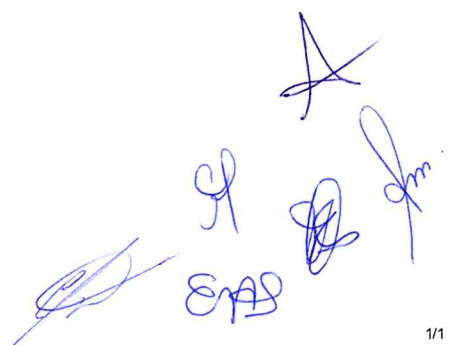
**NOME EMPRESARIAL:**

REINALDO DE A. ALVES

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EP

CNPJ: 05.292.804/0001-25 | INSC. EST. 13266066-0

65-3261-1375 | 9961-8008 | artfinal7@gmail.com

[www.artfinal7.com.br](http://www.artfinal7.com.br)

END: AV. MAR. RONDON, 455 - CENTRO - ARAPUTANGA - MT - CEP: 78.260.000

**PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

**ÓRGÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

**OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CARTULEIRAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 10/02/2026 08:00 HS



# ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EPP

CNPJ: 05.292.804/0001-25 | INSC. EST. 13266066-0

65-3261-1375 | 9961-8008 | artfinal7@gmail.com

www.artfinal7.com.br

END: AV. MAR. RONDON, 455 - CENTRO - ARAPUTANGA - MT - CEP: 78.260.000

## PREGÃO PRSENCIAL Nº 01/2026

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA MODELO	QUANT	VLR UNIT	VLT TOTAL
01	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÓS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS)	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	32	R\$ 165,00	R\$ 5.280,00
02	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	200	R\$ 184,00	R\$ 36.800,00
03	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	60	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
04	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	33064	R\$ 53,00	R\$ 1.752.392,00
05	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	32	R\$ 88,30	R\$ 2.825,60
06	CAMISETA ESCOLAR DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	6000	R\$ 48,95	R\$ 293.700,00

07	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A.	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
08	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	250	R\$ 43,70	R\$ 10.925,00
09	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZÍPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGASTECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M <sup>2</sup> , CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	1100	R\$ 103,00	R\$ 113.300,00
10	CHAPÉU AUSTRALIANO C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	200	R\$ 110,40	R\$ 22.080,00
11	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIESTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M <sup>2</sup> ; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
12	JALECO MANGA CURTA COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO COM A DESCRIÇÃO "MECÂNICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	50	R\$ 243,00	R\$ 12.150,00
13	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	3000	R\$ 67,70	R\$ 203.100,00
14	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M <sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	3000	R\$ 70,60	R\$ 211.800,00
<b>Valor Total R\$ 2.716.792,60 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)</b>						


  
 000205


Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.





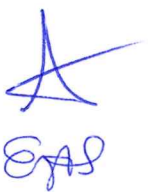
Indicamos, ainda, que os pagamentos deverão ser creditados na conta bancária indicada acima.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2026.

  
**AGNALDO DA SILVA ALVAREZ**  
RG nº 1273298-2 SSP/MT e CPF nº. 915.127.271-72

05.292.804/0001-25  
 Art Final Comunicação  
Visual Ltda. - EPP  
Av. Marechal Rondon, 455 - Centro  
CEP 78.200-000 - Araputanga - MT

      
000206



# ART PLAST

✉ [artplastembalagem@hotmail.com](mailto:artplastembalagem@hotmail.com)

☎ (65) 99618-3676

CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C/P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.8

## ENVELOPE 01

### PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

DATA DE ABERTURA: 10/02/2026 HORÁRIO: 08h00min (Local)

00

---

Rua Antonio Martins da Costa, nº 1231 - Centro - CEP: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste



# ART PLAST

✉ artplastembalagem@hotmail.com

☎ (65) 99618-3676

CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-6

## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: ART PLAST

Razão Social: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/MF: 35.551.460/0001-92

Insc. Est: 13.792.850-5

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA 1231,

Bairro: CENTRO Cidade: MIRASSOL D'OESTE / MT

CEP:78.280-000

E-mail: artplastembalagem@hotmail.com

Telefone: (65) 9.9618-3676

Banco: SICREDI

Conta Bancária: 47097-8

Agência: 0804

Pix CNPJ: 35551460000192

Optante pelo SIMPLES? ( X ) Sim / ( ) Não

#### Proposta de Preços:

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QNTD.	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	30.023.341	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG – COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÓS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS)	TACH BRINDES	32	UND	R\$ 168,45	R\$ 5.390,40
2	30.023.339	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	TACH BRINDES	200	UND	R\$ 187,55	R\$ 37.510,00
3	30.023.336	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	TACH BRINDES	60	UND	R\$ 192,60	R\$ 11.556,00
4	30.023.338	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	TACH BRINDES	33.064	UND	R\$ 54,10	R\$ 1.788.762,40
5	30.023.349	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	TACH BRINDES	32	UND	R\$ 89,20	R\$ 2.854,40

35.551.460/0001-92  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 - Centro  
CEP 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT



# ART PLAST

✉ artplastembalagem@hotmail.com

☎ (65) 99618-3676

CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

6	30.023.346	CAMISETA ESCOLAR DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	TACH BRINDES	6.000	UND	R\$ 49,95	R\$ 299.700,00
7	30.023.337	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A.	TACH BRINDES	200	UND	R\$ 74,08	R\$ 14.816,00
8	30.023.340	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	TACH BRINDES	250	UND	R\$ 44,60	R\$ 11.150,00
9	30.023.347	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZÍPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGASTECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M <sup>2</sup> , CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM	TACH BRINDES	1.100	UND	R\$ 104,45	R\$ 114.895,00
10	30.023.343	CHAPÉU AUSTRALIANO C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA.	TACH BRINDES	200	UND	R\$ 112,70	R\$ 22.540,00
11	30.023.342	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIESTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M <sup>2</sup> ; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	TACH BRINDES	100	UND	R\$ 270,15	R\$ 27.015,00
12	30.023.345	JALECO MANGA CURTA COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO), COM A DESCRIÇÃO "MECANICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO	TACH BRINDES	50	UND	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00
13	30.023.344	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3	TACH BRINDES	3.000	UND	R\$ 69,15	R\$ 207.450,00
14	30.023.348	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M <sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES	TACH BRINDES	3.000	UND	R\$ 72,05	R\$ 216.150,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 2.772.189,20** (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)

35.551.460/0001-92  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT



# ART PLAST

✉ artplastembalagem@hotmail.com

☎ (65) 99618-3676


CNPJ: 35.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Indicamos, ainda, que os pagamentos deverão ser creditados na conta bancária indicada acima.


Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Mirassol D'Oeste-MT. 05 de Fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
CLODOALDO PIETRO  
CPF/RG: 711.707.231-87 SSP-MT

**35.551.460/0001-92**  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 - Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste - MT

000210

**MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO****ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

**ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

**DATA DE ABERTURA** 10/02/2026 AS 08h:00min**EMPRESA – REINALDO DE ALMEIDA ALVES ME****CNPJ – 38.098.118/0001-77**



**MALHARIA FÊNIX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

**ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO

**EMPRESA:** Reinaldo de Almeida Alves - ME

**CNPJ:** 38.098.118/0001-77

**TELEFONE:** (65) 9.9914-0831

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco: Sicredi - Agência: 0805 - Conta Corrente: 101292

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA MODELO	QUANT	VLR UNIT	VLT TOTAL
01	CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG – COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÓS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS)	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	32	R\$ 161,60	R\$ 5.171,20
02	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	200	R\$ 181,00	R\$ 36.200,00
03	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	60	R\$ 184,85	R\$ 11.091,00
04	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	33064	R\$ 51,85	R\$ 1.714.368,40
05	CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER	UND	PRÓPRIA	32	R\$ 85,80	R\$ 2.745,60

*Reinaldo de Almeida Alves*

AV. SERGIPE, 1474 – CEP 78285-000  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
CNPJ 38.098.118/0001-77 – FONE:99914-0831

000212



# MALHARIA FÊNIX

	COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A		CONFORME EDITAL			
06	CAMISETA ESCOLAR DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	6000	R\$ 47,90	R\$ 287.400,00
07	CAMISETA GOLA POLO - DRY LISO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A.	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	200	R\$ 71,70	R\$ 14.220,00 <i>34.340,00</i>
08	CAMISETA GOLA REDONDA - DRY LISO, COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA;	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	250	R\$ 42,80	R\$ 10.700,00
09	CAMISETA MANGA LONGA UV 50+ - COM COSTURAS REFORÇADAS, COM GOLA PADRE E ZÍPER. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL COM LOGO CONFORME SOLICITADO, PERSONALIZADAS FRENTE COSTA E MANGASTECIDO POLIAMIDA CREPE DE GRAMATURA 110 G/M <sup>2</sup> , CONSTRUÍDO COM GERENCIAMENTO DE UMIDADE COM	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	1100	R\$ 101,00	R\$ 111.100,00
10	CHAPÉU AUSTRALIANO C/ PROTETOR DE NUCA - TECIDO EM 100% ALGODÃO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV50+ E IMPERMEÁVEL POSSUIR BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO, POSSUIR CORDINHA PARA AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
11	CONJUNTO DE SCRUB EM TECIDO 100% POLIÉSTER COLORIDO, A ESCOLHER COR NO MOMENTO DO PEDIDO, GRAMATURA 170 GR/M <sup>2</sup> ; PERSONALIZADOS COM BORDADO - TAMANHOS DIVERSOS.	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
12	JALECO MANGA CURTA COR VERDE BANDEIRA (REFERÊNCIA PANTONE 7728 CP, EM BRIM, COM GOLA, 5 (CINCO) BOTÕES NA PARTE FRONTAL. COMPRIMENTO NA ALTURA DA PARTE MÉDIA DA COXA. COSTAS: INTEIRA (SEM EMENDA NO MEIO COM A DESCRIÇÃO "MECÂNICO OU BORRACHEIRO" (ESCOLHA NO	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	50	R\$ 237,85	R\$ 11.892,50
13	SHORT / SAIA ESCOLAR HELANCA ESTILO COLEGIAL, PODENDO SER NAS CORES: R:21 G:37 B:89 (#152559), R106 G106 B106 (#6A6A6A), R:13 G:28 B:74 (#0D1C4A). FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3	UND	PRÓPRIA	3000	R\$ 66,25	R\$ 198.750,00

*Suzaneide de Almeida Ale*

AV. SERGIPE, 1474 - CEP 78285-000  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
CNPJ 38.098.118/0001-77 - FONE:99914-0831

*ops*  
000213



## MALHARIA FÊNIX

			CONFORME EDITAL			
14	SHORT ESCOLAR - HELANCA ESTILO COLEGIAL, CORES A DEFINIR - FRISOS: EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FAIXA SOBREPOSTA DE 10MM CADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M <sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, PODENDO SER CORES	UND	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	3000	R\$ 69,10	R\$ 207.300,00
<b>Valor Total R\$ 2.658.438,70</b> (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos) <i>2.658.558,70</i>						

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Indicamos, ainda, que os pagamentos deverão ser creditados na conta bancária indicada acima.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de fevereiro de 2026

**REINALDO DE ALMEIDA ALVES**

RG nº 13856243 SSP/MT e CPF nº. 930.992.821-20

*Reinaldo de Almeida Alves*

AV. SERGIPE, 1474 – CEP 78285-000  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
CNPJ 38.098.118/0001-77 – FONE:99914-0831

000214 *g* *adm.*



**ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EPP**

CNPJ: 05.292.804/0001-25 | INSC. EST. 13266066-0

**65-3261-1375 | 9961-8008** | artfinal7@gmail.com

[www.artfinal7.com.br](http://www.artfinal7.com.br)

END: AV. MAR. RONDON, 455 - CENTRO - ARAPUTANGA - MT - CEP: 78.260.000

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

**ÓRGÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

**OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONÁRIOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 10/02/2026 08:00 HS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.292.804/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART FINAL COMUNICACAO VISUAL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>455</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPUTANGA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 2611-417</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 18:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PM ARAPUTANGA**

RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - CENTRO - ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000004707**

Contribuinte

**ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Logradouro

**AV. MARECHAL RONDON**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**ARAPUTANGA**

CPF/CNPJ

**05.292.804/0001-25**

Número Complemento

**455**

CEP

**78260000**

UF

**MT**

***Certifico** que o contribuinte encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de **ARAPUTANGA**, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário).*

Emitida às 09:27:12 do dia 23/01/2026

Válida até 24/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número CD095C499BD1C37A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000217



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.266.066-0</b>	CNPJ <b>05.292.804/0001-25</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>24/08/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL RONDON</b>		NÚMERO <b>455</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78260-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPUTANGA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>agnaldoalvarez@uol.com</b>		TELEFONE <b>(65) 3261-1375</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2011</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL <b>NÃO</b>		MEI CAMINHONEIRO <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 16/06/2025 às 14:03:59 (data e hora de Cuiabá)			

000218

*ep*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****PM ARAPUTANGA**

RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - CENTRO

CNPJ: 15.023.914/0001-45

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: **000004707**  
 Nome: **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** CNPJ: **05.292.804/0001-25**  
 Nome Fant.: **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL** PIS/NIT:  
 Endereço: Nº:  
 Bairro: Complemento: CEP: **78260-000**  
 Cidade: **ARAPUTANGA** Estado: **MT**

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: **000004707**  
 Endereço: **AV. MARECHAL RONDON** Nº: **455**  
 Bairro: **CENTRO** Complemento:  
 Cidade: Estado: CEP: **78260-000**  
 Área: **189.12** Nº Empregados: **0** Região:  
 Insc. Estadual: Insc. Municipal: **4501051** Horário de Funcionamento: **07:00 - 18:00**

**DADOS GERAIS**

Abertura: **13/11/2003** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:  
 Escritório: **J. F. DA CRUZ CONTABILIDADE ME** Optante do Simples: **SIM**  
 Telefone Escritório: **32611417** E-mail Escritório: **clesiopcruz@gmail.com**  
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Micro Empresa (ME)**  
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **Serviços** Emite NFS-e: **Sim**  
 Atividade: **Impressão de material para uso publicitário; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Com. varej. de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, ...**

**RECEITAS**

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
183	TAXA FISCALIZAÇÃO, LOC, INSTAL E FUNC.	000026	Tecidos, confecções, cama, mesa e banho, calçados,

**SÓCIOS**

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000014643	VERA L**** * 000005656	875.***.211-**	31/03/2014		45
	AGNALDO D* **** * 000005656	915.***.271-**	31/03/2014		55

**ATIVIDADES**

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000004	13.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0.0		
0000009	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000010	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000001	24.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização	0.0		

**ALVARÁS**

Código	Exercício	Descrição	Data emissão	Data validade
2	2025	ALVARA DE LICENCA	04/02/2025	05/05/2025

000215



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 15023914000145

RUA ANTENOR MAMEDES, Nº 911 - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro  
000004707

Nº da Inscrição  
4501051

Nº do Alvará  
13/2026

Validade  
31/01/2027

### Contribuinte

Nome: ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 05292804000125

RG/Insc 13.266.066-0

Nome Fantasia: ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL

### Endereço

Logradouro: AV. MARECHAL RONDON

Número: 455

Complemento:

CEP: 78260000

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPUTANGA

Estado: MT

### Atividade Principal

Impressão de material para uso publicitário; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Com. varej. de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Outros serviços de acabamento em

### Horário de Funcionamento

Meio de Semana  
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Sábado  
Das: 07:00:00 Até: 13:00:00

Domingo  
Das: 0 Até: 0

Feriado  
Das: 0 Até: 0

### Observações

### Detalhamento da Atividade

### Área

189,12

### Código

### Data de Abertura

13/11/2003

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

*Ronaldo Edson Schmitt*  
Ronaldo Edson Schmitt  
Gestor de Fiscalização Tributária

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

000220



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0061572779**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/02/2026** Hora da emissão: **09:56:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP**  
CNPJ: **05.292.804/0001-25**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.266.066-0 - ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP

13.266.066-0 - ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **09/04/2026**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2UTUMLM277MMU29L**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 23021356

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **20 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 22/01/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ 05.292.804/0001-25**

**Observações:**

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Nº Único da Guia: 28415.142.01.2026-0 | Nosso Número: 28005860003517464



Certidão nº 23021356.  
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:  
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>  
Certidão emitida por Pietro Alan Custodio de Oliveira.  
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Araputanga - SDCR , dia 22/01/2026, às 13h:52

000221



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 05.292.804/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:17:48 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **B5E4.B6AF.C7CE.ADC9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000222

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.292.804/0001-25  
**Razão Social:** ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**Endereço:** AVE MARECHAL RONDON 455 / CENTRO / ARAPUTANGA / MT / 78260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2026 a 28/02/2026

**Certificação Número:** 2026013004261429168430

Informação obtida em 05/02/2026 18:33:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.292.804/0001-25

Certidão nº: 4748816/2026

Expedição: 22/01/2026, às 18:49:38

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.292.804/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2026 13:19:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
CNPJ: **05.292.804/0001-25**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000225



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120142158-7	05.292.804/0001-25	24/04/2014	01/10/2002

Endereço Completo:

AVENIDA MARECHAL RONDON 455 - BAIRRO CENTRO CEP 78260-000 - ARAPUTANGA/MT

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO,  
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS,  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,  
FABRICACAO DE PLACAS E ORIENTACAO RODOVIARIA,  
SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	xxxxxxx	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
875.522.211-00	VERA LUCIA PEREZ GONCALVES ALVAREZ	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SOCIO

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/06/2025

Número: 3524738

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000118697 e visualize a certidão)



26/024.662-0

Página 1 de 2

000226#



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

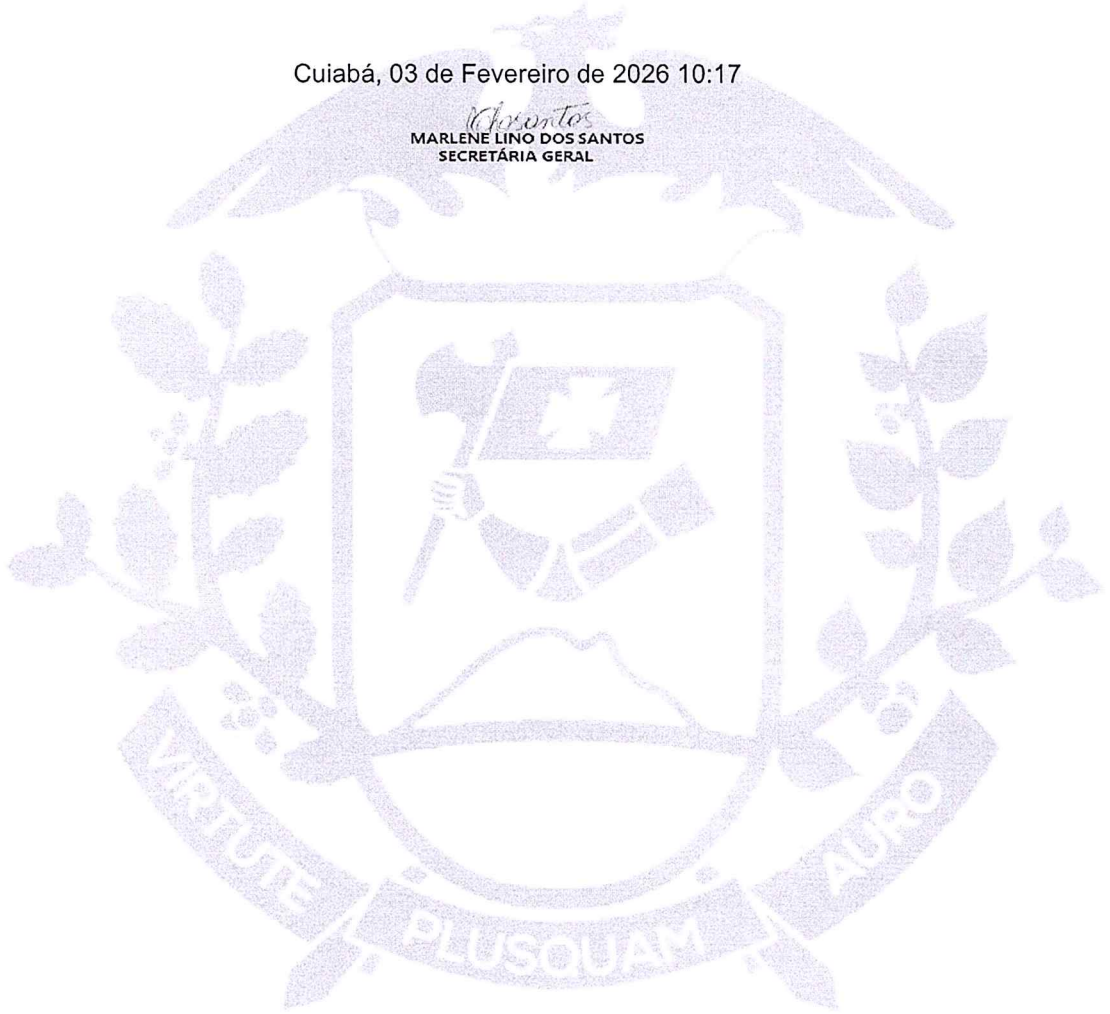
Nome Empresarial: ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2026 10:17

*Marlene Lino dos Santos*  
MARLENE LINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000118697 e visualize a certidão)



26/024.662-0

Página 2 de 2

000227 *F*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



# ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EPP

CNPJ: 05.292.804/0001-25 | INSC. EST. 13266066-0

65-3261-1375 | 9961-8008 | artfinal7@gmail.com

[www.artfinal7.com.br](http://www.artfinal7.com.br)

END: AV. MAR. RONDON, 455 - CENTRO - ARAPUTANGA - MT - CEP: 78.260.000

## PREGÃO PRSENCIAL Nº 01/2026

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP ANEXO IV

A empresa **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ nº **05.292.804/0001-25**, sediada na Av. Marechal Rondon, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado Mato Grosso, CEP. 78.260-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Agnaldo da Silva Alvarez**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1273298-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 915.127.271-72, **DECLARA** para os devidos fins, que de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2026.



**AGNALDO DA SILVA ALVAREZ**

RG nº 1273298-2 SSP/MT e CPF nº. 915.127.271-72

000228



# ART FINAL - Comunicação Visual LTDA EPP

CNPJ: 05.292.804/0001-25 | INSC. EST. 13266066-0

65-3261-1375 | 9961-8008 | artfinal7@gmail.com

[www.artfinal7.com.br](http://www.artfinal7.com.br)

END: AV. MAR. RONDON, 455 - CENTRO - ARAPUTANGA - MT - CEP: 78.260.000

## PREGÃO PRSENCIAL Nº 01/2026

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

**OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

### DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO VI

A empresa **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o **CNPJ nº 05.292.804/0001-25**, sediada na Av. Marechal Rondon, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado Mato Grosso, CEP. 78.260-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Agnaldo da Silva Alvarez**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1273298-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 915.127.271-72, **DECLARA** para os devidos fins;

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;

  
000229 F

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

i) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2026.



**AGNALDO DA SILVA ALVAREZ**

RG nº 1273298-2 SSP/MT e CPF nº. 915.127.271-72

05.292.804/0001-25  
Art Final Comunicação  
Visual Ltda. - E.F.  
Av. Marechal Rondon, 455 - Centro  
CEP 78.200-000 - Araputanga - MT



000230



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

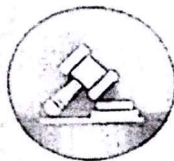
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, sediada à Rua Antenor Mamedes, nº. 911, Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Administração, por ordem do Excelentíssimo Sr. Enilson de Araújo Rios, vem atestar para os devidos fins de direito e comprovação que a empresa ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.292.804/0001-25, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, ATENDEU SATISFATORIAMENTE a este município, no que diz respeito a Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Confeccção de Material Serigráficos e Uniformes, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, através da ARP nº 085/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2023, cumprindo com todos os prazos de entrega estipulados e todas as outras condições técnicas acordadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

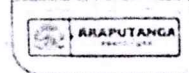
Araputanga, 11 de junho de 2024

Dalvan Nonato Alves  
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Indiavaí - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.239.027/0001-20, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sidnei Marques Lopes, vem, por meio do presente, **ATESTAR**, para os fins de comprovação de capacidade técnica e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.292.804/0001-25, estabelecida à Av. Marechal Rondon, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone (065) 9.9961-8008, **ATENDEU SATISFATORIAMENTE** a administração pública deste município, quanto a entrega dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares, Esportivos, Profissionais e Vestuários de Campanhas a fim de atender as necessidades das secretarias municipais.

Informa ainda que a empresa cumpriu com todas as condições pactuadas, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.



Sidnei Marques Lopes  
Prefeito Municipal

Indiavaí / MT, 18 de junho de 2025.



000232



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201421587

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2400081550

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

ARAPUTANGA

Local

23 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000233F

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

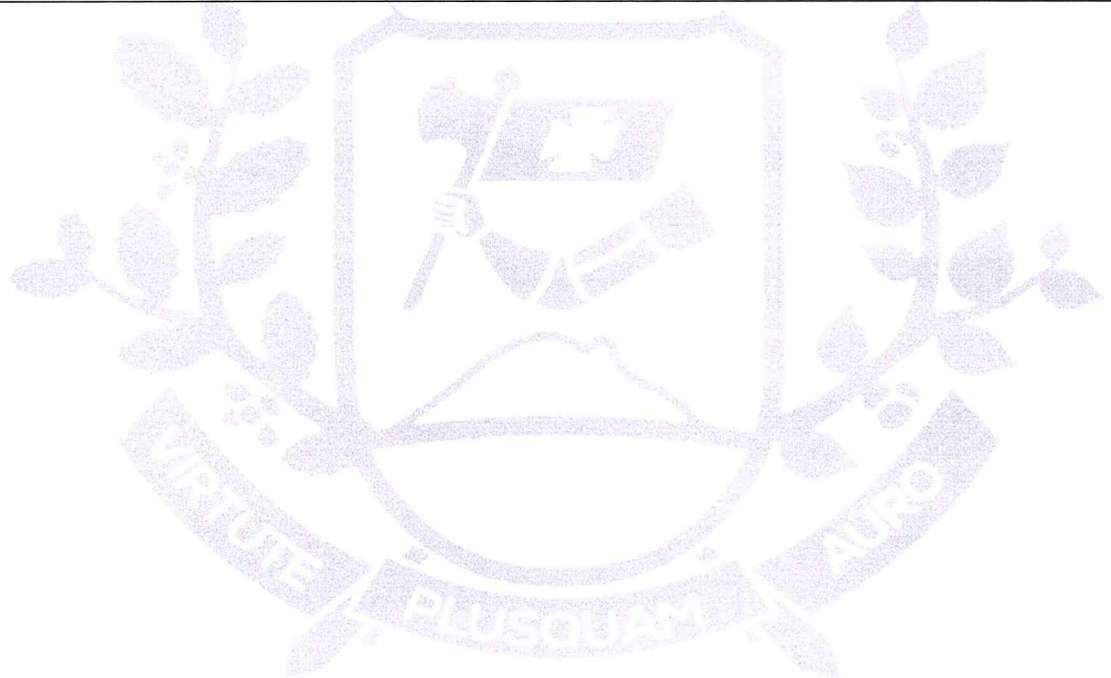
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/067.015-9	MTE2400081550	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

163.342.481-20	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

000234

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2023

ATIVO		[ Anual ]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		719.557,01
DISPONIVEL		45.829,58
BENS NUMERARIOS	1.768,57	
CAIXA	1.768,57	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	44.061,01	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.061,01	
CREDITOS		673.727,43
DUPLICATAS A RECEBER	673.727,43	
DUPLICATAS A RECEBER	673.727,43	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.136.130,00
IMOBILIZADO		1.136.130,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.136.130,00	
IMOVEIS (CONSTRUCOES)	318.260,00	
TERRENOS	110.000,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	587.370,00	
VEICULOS	120.500,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.855.687,01DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.855.687,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas do livro nº 002 contendo 46 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 522000 em 23/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Araputanga, MT – 23 de abril de 2024.

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOÃO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT  
CRCMT-003126009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000235

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2023

## P A S S I V O

		[ Anual ]
PASSIVO		450.707,74
PASSIVO CIRCULANTE		450.707,74
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		450.707,74
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	89.079,00	
EMPRESIMOS BANCARIOS	89.079,00	
FORNECEDORES	337.122,60	
FORNECEDORES NACIONAIS	337.122,60	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.003,34	
SIMPLES A PAGAR	12.003,34	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	12.502,80	
INSS A RECOLHER	631,22	
FGTS A RECOLHER	280,24	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.892,14	
PRO-LABORE A PAGAR	4.699,20	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.404.979,27
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
AÇOES EM TESOURARIA		111.730,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO	111.730,58	
LUCROS ACUMULADOS		1.093.248,69
LUCROS ACUMULADOS	1.093.248,69	
LUCROS ACUMULADOS	1.093.248,69	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.855.687,01CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.855.687,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas do livro nº 002 contendo 46 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 522000 em 23/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Araputanga, MT – 23 de abril de 2024.

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOÃO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT  
CRCMT-003126009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000236

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/14

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		649.774,44	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	189,99		
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	189,99		
VENDAS DE SERVICOS	649.584,45		
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	649.584,45		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(71.159,75)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(71.159,75)		
SIMPLES S/REC.BRUTA	(71.159,75)		
<b>Receita Liquida</b>			<b>578.614,69CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(247.558,13)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(247.558,13)		
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(247.558,13)		
<b>Lucro Bruto</b>			<b>331.056,56CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		(210.430,38)	
DESPESAS COM PESSOAL	(109.713,90)		
SALARIOS E ORDENADOS	(79.169,20)		
PRO-LABORE	(30.544,70)		
COMISSOES DE VENDAS	(39.642,00)		
COMISSOES	(39.642,00)		
OCUPACAO	(23.880,88)		
MANUTENCAO E REPAROS	(23.880,88)		
UTILIDADES E SERVICOS	(37.193,60)		
ENERGIA ELETRICA	(37.193,60)		
ADMINISTRATIVAS		(7.920,00)	
HONORARIOS	(7.920,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(7.920,00)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(975,60)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(975,60)		
DESPESAS BANCARIAS	(975,60)		
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>			<b>111.730,58CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>			<b>111.730,58CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>			<b>111.730,58CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.855.687,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas do livro nº 002 contendo 46 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 522000 em 23/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Araputanga, MT – 23 de abril de 2024.

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ

ADMINISTRADOR

CPF: 915.127.271-72

RG: 12732982/SSP/MT

JOÃO FRANCISCO DA CRUZ

TÉCNICO CONTÁBIL

CPF: 163.342.481-20

RG: 655.314/SSP/MT

CRCMT-003126009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AkIO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

00023

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14

Em - Dezembro/2023

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	24.142,98
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	584.680,73
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	71.159,75
PAGAMENTO DE SALARIOS	30.544,70
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(7.920,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	647.288,41
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	647.288,41
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	114.800,28
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	45.829,58

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.855.687,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas do livro nº 002 contendo 46 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 522000 em 23/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Araputanga, MT – 23 de abril de 2024.

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ

ADMINISTRADOR

CPF: 915.127.271-72

RG: 12732982/SSP/MT

JOÃO FRANCISCO DA CRUZ

TÉCNICO CONTÁBIL

CPF: 163.342.481-20

RG: 655.314/SSP/MT

CRCMT-003126009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067:015-9 e o código de segurança AKIO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000238  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

Em - Dezembro/2023

## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2472	CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C	200.000,00-C
2744	LUCROS ACUMULADOS	1.093.248,69-C	1.093.248,69-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	1.293.248,69-C	1.293.248,69-C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.855.687,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas do livro nº 002 contendo 46 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 522000 em 23/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Araputanga, MT – 23 de abril de 2024.

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOÃO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT  
CRCMT-003126009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000239

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

**ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA**

Ano 2023

<b>1 LIQUIDEZ CORRENTE</b> ATIVO CIRCULANTE 719.557,01 PASSIVO CIRCULANTE 450.707,74 = 1,60		<b>10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO</b> ATIVO CIRCULANTE 719.557,01 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 1.136.130,00 - PASSIVO CIRCULANTE 450.707,74 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 = 1.404.979,27	
<b>2 LIQUIDEZ SECA</b> ATIVO CIRCULANTE 719.557,01 - ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE 0,00 PASSIVO CIRCULANTE 450.707,74 = 1,60		<b>3 LIQUIDEZ GERAL</b> ATIVO CIRCULANTE 719.557,01 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 1.136.130,00 = 4,12 PASSIVO CIRCULANTE 450.707,74 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00	
<b>4 SOLVENCIA GERAL</b> ATIVO TOTAL 1.855.687,01 PASSIVO CIRCULANTE 450.707,74 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 = 4,12		<b>5 ENDIVIDAMENTO</b> PASSIVO CIRCULANTE 450.707,74 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 = 0,24 ATIVO TOTAL 1.855.687,01	
<b>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</b> ATIVO PERMANENTE 1.136.130,00 ATIVO TOTAL 1.855.687,01 = 0,61		<b>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO</b> ATIVO PERMANENTE 1.136.130,00 = 0,88 PATRIMONIO LIQUIDO 1.293.248,69	
<b>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b> LUCRO LIQUIDO 111.730,58 ATIVO TOTAL 1.855.687,01 = 0,06		<b>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</b> LUCRO LIQUIDO 111.730,58 = 0,09 PATRIMONIO LIQUIDO 1.293.248,69	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.855.687,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do livro nº 002 contendo 46 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 522000 em 23/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Araputanga, MT – 23 de abril de 2024.

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 915.127.271-72  
 RG: 12732982/SSP/MT

JOÃO FRANCISCO DA CRUZ  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CPF: 163.342.481-20  
 RG: 655.314/SSP/MT  
 CRCMT-003126009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000240  SECRETÁRIO GERAL

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 05.292.804/0001-25, constituída em 23/06/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. Com sede no município de ARAPUTANGA, na AV MARECHAL RONDON, nº 455, CENTRO.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral

000241  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000242

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.855.687,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas do livro nº 002 contendo 46 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 522000 em 23/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Araputanga, MT – 23 de abril de 2024.

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOÃO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT  
CRCMT-003126009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AK10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000243

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

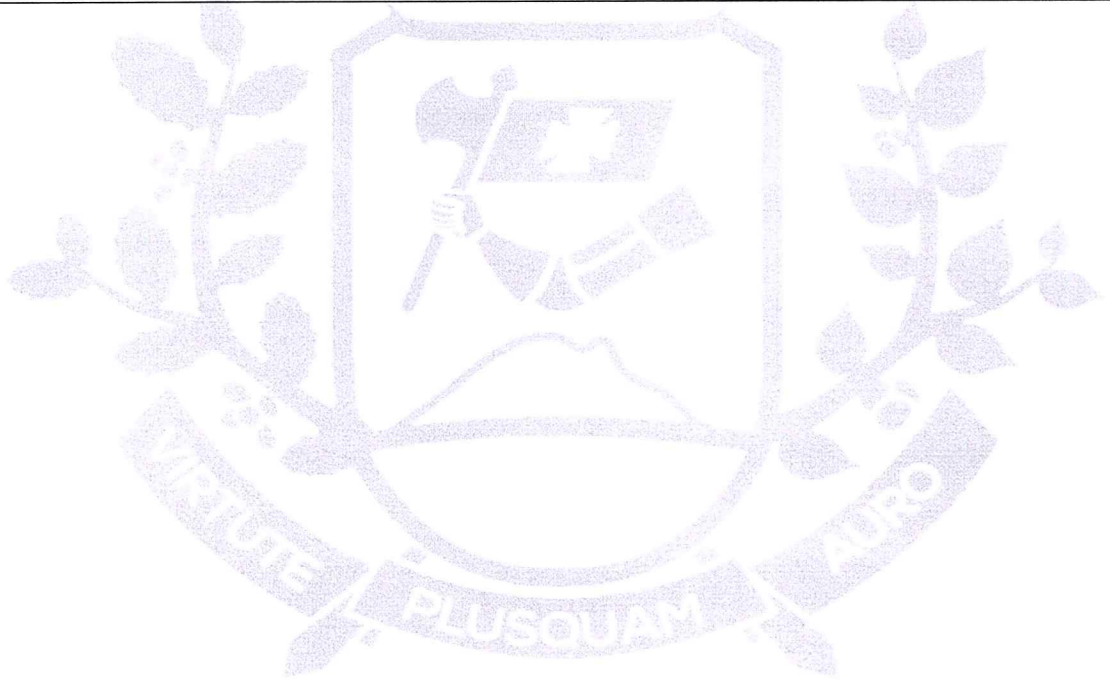
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/067.015-9	MTE2400081550	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

163.342.481-20	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AK10  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000244 KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL pág. 12/14



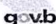


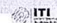
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, de CNPJ 05.292.804/0001-25 e protocolado sob o número 24/067.015-9 em 23/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3261977, em 24/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Forturnato Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
163.342.481-20	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
163.342.481-20	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2024, às 07:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/067.015-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000245

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14

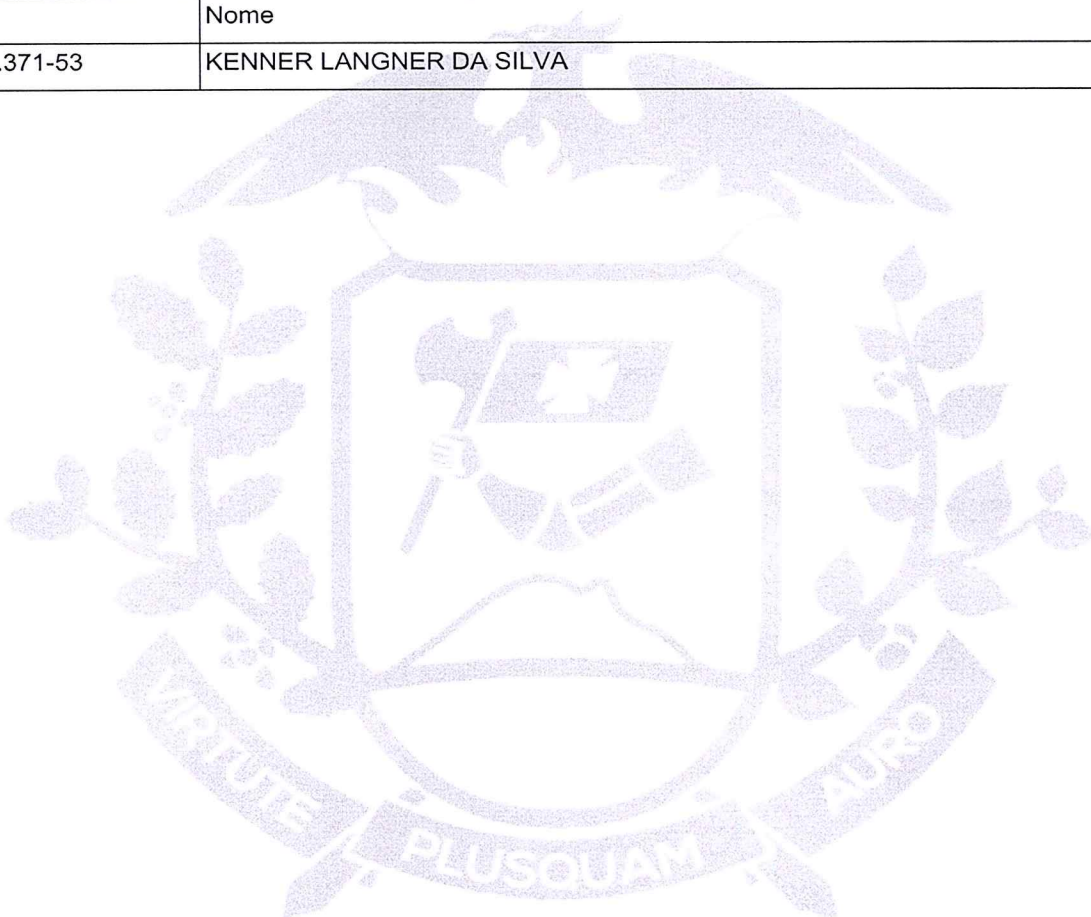


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá, quarta-feira, 24 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3261977 em 24/04/2024 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 240670159 - 23/04/2024. Autenticação: AFE052C83F55A8E1A45C9BBF3B28E712AC5C3BDE. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/067.015-9 e o código de segurança AKIO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000246

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201421587

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2500126553

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ARAPUTANGA

Local

2 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



*(Handwritten signatures and initials)*

000247

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

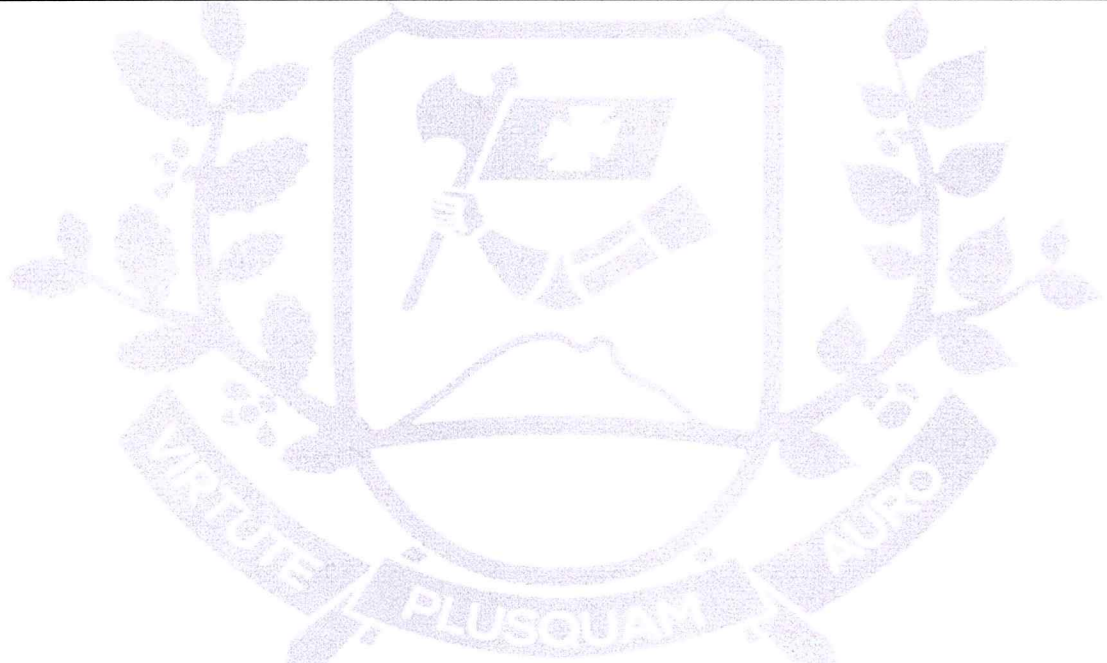
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.188-7	MTE2500126553	02/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	02/06/2025 16:23:54
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

163.342.481-20	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	02/06/2025 14:35:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000248

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

## ATIVO

## ATIVO

[ Anual ]

ATIVO CIRCULANTE			778.785,72
DISPONIVEL		69.467,98	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	33.548,64		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.548,64		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	35.919,34		
APLICACAO FINANCERIAS	35.919,34		
CREDITOS		286.002,11	
DUPLICATAS A RECEBER	212.458,19		
DUPLICATAS A RECEBER	212.458,19		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	73.543,92		
ANTECIPACAO PARA DESPESAS	32.014,87		
ANTECIPACAO DE SALARIOS	41.529,05		
ESTOQUES		423.315,63	
ESTOQUES	423.315,63		
MERCADORIAS PARA REVENDA	423.315,63		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			1.334.614,23
IMOBILIZADO		1.334.614,23	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.334.614,23		
IMOVEIS (CONSTRUÇOES)	318.260,00		
CONSTRUÇOES	91.514,67		
TERRENOS	110.000,00		
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	587.370,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	75.014,69		
VEICULOS	120.500,00		
FERRAMENTAS	31.954,87		

## TOTAL DO ATIVO

2.113.399,95DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.113.399,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das do Livro Diário nº 003 contendo 32 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 526903 em 02/06/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ARAPUTANGA / MT, 02/06/2025

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOAO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
MT00312609  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000249

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

## P A S S I V O

		[ Anual ]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		202.809,00
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		202.809,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	89.079,00	
EMPRESIMOS BANCARIOS	89.079,00	
FORNECEDORES	89.223,86	
FORNECEDORES NACIONAIS	89.223,86	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.003,34	
SIMPLES A PAGAR	12.003,34	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	12.502,80	
INSS A RECOLHER	631,22	
FGTS A RECOLHER	280,24	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.892,14	
PRO-LABORE A PAGAR	4.699,20	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.910.590,95
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO		505.611,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO	505.611,68	
LUCROS ACUMULADOS		1.204.979,27
LUCROS ACUMULADOS	1.204.979,27	
LUCROS ACUMULADOS	1.204.979,27	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.113.399,95CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.113.399,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das do Livro Diário nº 003 contendo 32 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 526903 em 02/06/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ARAPUTANGA / MT, 02/06/2025

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOAO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
MT00312609  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000250

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/14

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

### RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS			
RECEITA DE VENDAS		1.121.965,45	
RECEITA REFERENTE SERVIÇOS	773.391,21		
VENDAS DE SERVIÇOS	773.391,21		
VENDAS DE MERCADORIAS	348.574,24		
VENDA DE MERCADORIAS	348.574,24		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(91.064,81)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(91.064,81)		
SIMPLES S/REC.BRUTA	(91.064,81)		
<b>Receita Liquida</b>			<b>1.030.900,64CR</b>
CUSTO DE PRODUCAO		(21.997,64)	
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(14.584,97)		
SERVICOS DE TERCEIROS	(14.584,97)		
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO	(7.412,67)		
DESPESAS C/ MATERIAIS P/ USO	(7.412,67)		
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(398.370,89)	
CUSTOS DAS MERC. E SERV.VENDIDAS	(398.370,89)		
CUSTO DAS MERC. SERV. VENDIDAS	(398.370,89)		
<b>Lucro Bruto</b>			<b>610.532,11CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		(51.012,64)	
DESPESAS COM PESSOAL	(51.012,64)		
SALARIOS E ORDENADOS	(51.012,64)		
ADMINISTRATIVAS		(53.907,79)	
DESPESAS COM PESSOAL	(8.979,15)		
INSS	(4.894,51)		
FGTS	(4.084,64)		
OCUPACAO	(31.413,67)		
MANUTENCAO E REPAROS	(31.413,67)		
UTILIDADES E SERVICOS	(13.514,97)		
ENERGIA ELETRICA	(13.514,97)		
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>			<b>505.611,68CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>			<b>505.611,68CR</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>			<b>505.611,68CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.113.399,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das do Livro Diário nº 003 contendo 32 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 526903 em 02/06/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ARAPUTANGA / MT, 02/06/2025

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOAO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
MT00312609  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

00025178  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2024

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(136.116,05)
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	487.594,75
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	91.064,81
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(28.099,94)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	379.578,64
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	379.578,64
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	45.829,58
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	69.467,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.113.399,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das do Livro Diário nº 003 contendo 32 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 526903 em 02/06/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ARAPUTANGA / MT, 02/06/2025

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ

ADMINISTRADOR

CPF: 915.127.271-72

RG: 12732982/SSP/MT

JOAO FRANCISCO DA CRUZ

TÉCNICO CONTÁBIL

MT00312609

CPF: 163.342.481-20

RG: 655.314/SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000252  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2024

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C		200.000,00-C
2744	LUCROS ACUMULADOS	1.204.979,27-C		1.204.979,27-C
2540	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00-D	505.611,68-C	505.611,68-C
	Saldos Em - Dezembro/2024	1.404.979,27-C	505.611,68-C	1.910.590,95-C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.113.399,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das do Livro Diário nº 003 contendo 32 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 526903 em 02/06/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ARAPUTANGA / MT, 02/06/2025

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOAO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
MT00312609  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000253

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 05.292.804/0001-25, constituída em 23/06/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. Com sede no município de ARAPUTANGA, na AV MARECHAL RONDON, nº 455, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000255

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

## 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000256

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.113.399,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das do Livro Diário nº 003 contendo 32 páginas, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 526903 em 02/06/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ARAPUTANGA / MT, 02/06/2025

AGNALDO DA SILVA ALVAREZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 915.127.271-72  
RG: 12732982/SSP/MT

JOAO FRANCISCO DA CRUZ  
TÉCNICO CONTÁBIL  
MT00312609  
CPF: 163.342.481-20  
RG: 655.314/SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000257

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

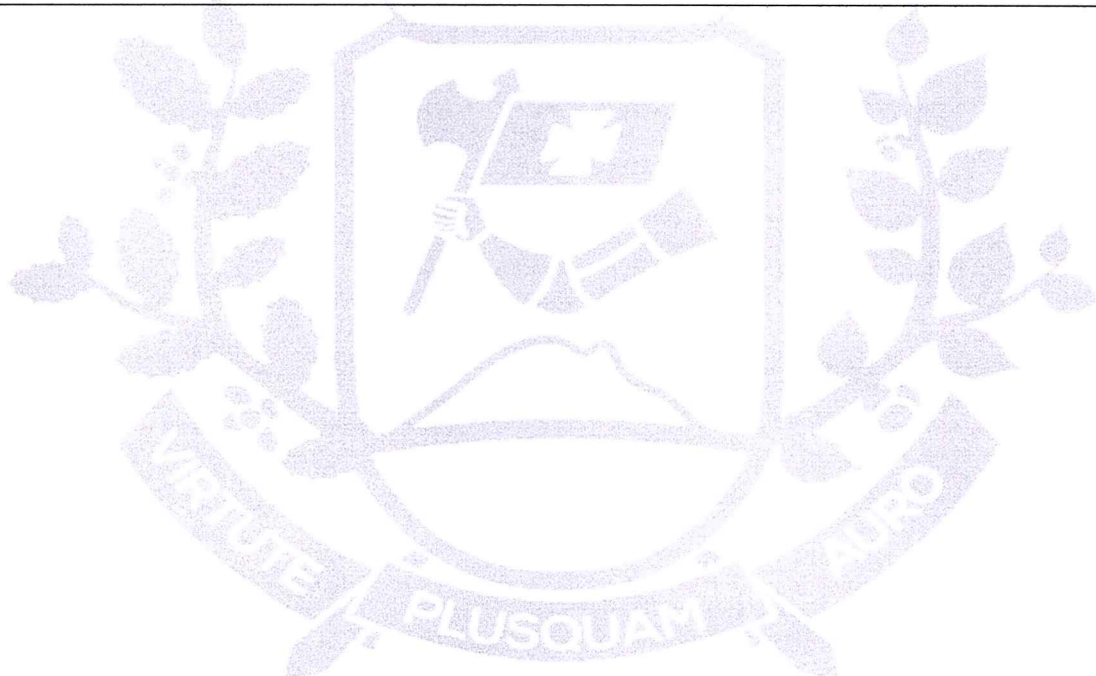
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.188-7	MTE2500126553	02/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	02/06/2025 16:23:54

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 


163.342.481-20	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	02/06/2025 14:35:14
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000258 

   
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, de CNPJ 05.292.804/0001-25 e protocolado sob o número 25/097.188-7 em 02/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3524738, em 02/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Fortunato.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	02/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
163.342.481-20	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	02/06/2025 13:35:14
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.127.271-72	AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	02/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
163.342.481-20	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	02/06/2025 13:35:14
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Fortunato, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2025, às 16:45.

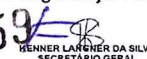


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 25/097.188-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3524738 em 02/06/2025 da Empresa ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 05292804000125 e protocolo 250971887 - 02/06/2025. Autenticação: EFB079999D4ECB79C65CA24429B46E7FD145AB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/097.188-7 e o código de segurança 7Ghi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

000259  KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL pág. 13/14

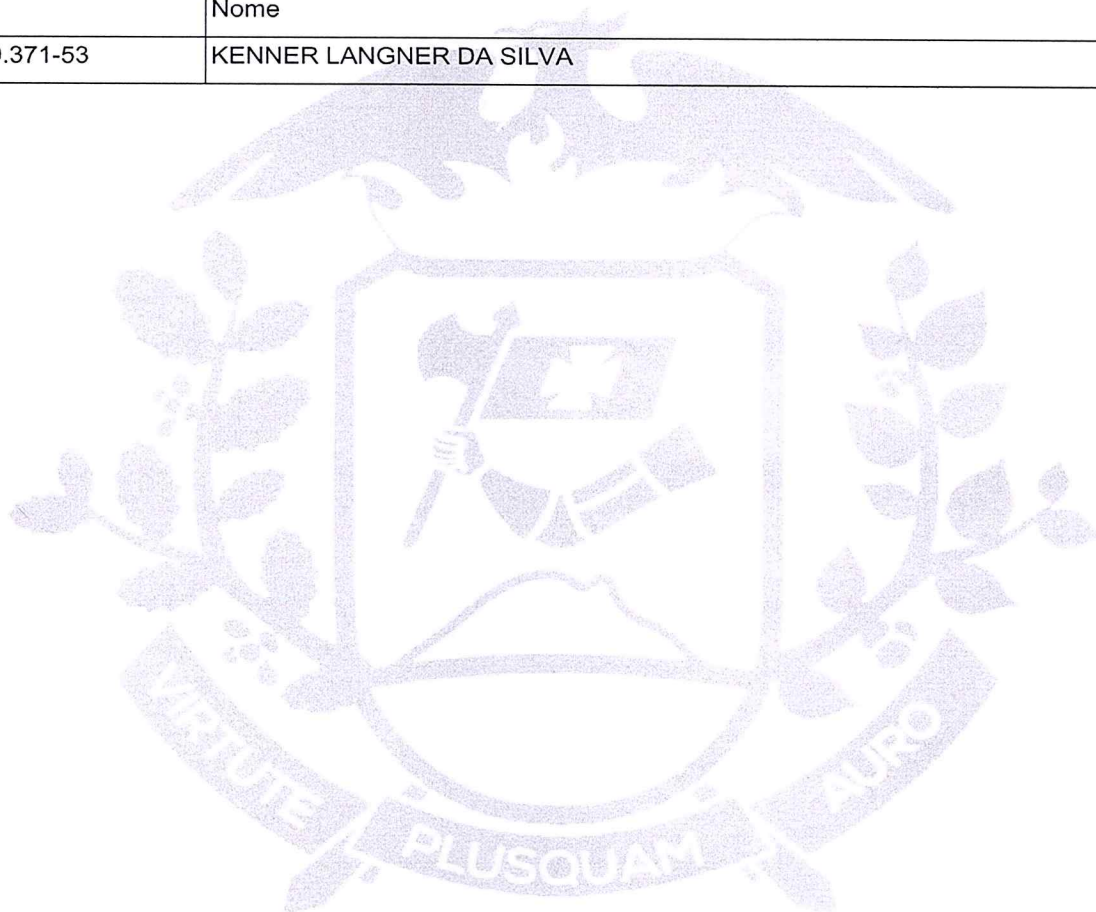


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá, segunda-feira, 02 de junho de 2025

000260

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE REGISTRO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

Ao dia dez de fevereiro do anos de dois mil e vinte e seis, às 08h02min na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, localizada na Av. 13 de Maio, nº 555, Bairro Centro, reuniram-se o Agente de Contratação/Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 135/2025, composta por: Wolf Ferreira de Campos Santos – Agente de Contratação/Pregoeiro; Everton Antônio Gonzaga da Silva – Equipe de Apoio; Carla Magalhães Medeiros – Equipe de Apoio; Kárita Fernanda Almisse Mariano e os representantes legais das empresas interessadas, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 01/2026**, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO, em conformidade com o Edital e seus anexos. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 23 de janeiro de 2026, Diário Oficial de Mato Grosso no dia 23 de janeiro de 2026, Diário do Estado de Mato Grosso no dia 23 de janeiro de 2026, Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP no dia 23 de janeiro de 2026 e no site deste Município <https://transparencia.portoesperidiao.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/Pregao-presencial/>. Edital Complementar nº 01/2026 devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 26 de janeiro de 2026, Diário Oficial de Mato Grosso no dia 26 de janeiro de 2026, Diário do Estado de Mato Grosso no dia 26 de janeiro de 2026, Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP no dia 26 de janeiro de 2026 e no site deste Município <https://transparencia.portoesperidiao.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/Pregao-presencial/>. A sessão será transmitida no link <https://www.youtube.com/@prefeituraportoesperidiao>. Inicialmente o Agente de contratação/Pregoeiro cumprimentou a todos e perguntou se alguém gostaria de manifestar-se ou fazer alguma pergunta referente ao certame, onde ninguém se manifestou. Em seguida passou-se ao credenciamento das empresas presentes, a saber: ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.292.804/0001-25, representa pelo seu sócio administrador Sr. Agnaldo da Silva Alvarez, inscrito sob o CPF nº 915.127.271-72 e portador do RG nº 1273298-2 SSP/MT. C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.551.460/0001-92, representada pelo seu sócio administrador Sr. Clodoaldo Pietro, inscrito no CPF e RG nº 711.707.231-87 SSP/MT. REINALDO DE ALMEIDA ALVES ME, inscrita sob o CNPJ nº 38.098.118/0001-77, representada pelo seu sócio administrador Sr. Reinaldo Almeida Alves, inscrito no CPF nº 930.992.821-20 e portador do RG nº 13856243 SSP/MT. Todas as empresas foram credenciadas e todas solicitaram tratamento diferenciado, conforme benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Todos os documentos e fechos dos envelopes foram vistos pelos membros e licitantes. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de nº 01, com as propostas apresentadas pelas empresas participantes e credenciadas. Verificada a existência de apenas três propostas válidas, o Agente de Contratação/Pregoeiro, com fundamento no item 9.3 do edital, classificou as três empresas participantes para a fase de lances, independentemente do percentual de até 10% previsto no item 9.2, ficando todas aptas a ofertarem lances verbais. Em ato contínuo foi dado início a rodada de lances, respeitando o

Página 1 de 3

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 Porto Esperidião - Mato Grosso

000261 F



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

menor preço apresentado, onde o relatório final será anexo a ata da sessão e anexados nos autos do processo. Iniciada a fase competitiva, procedeu-se à rodada de lances verbais, da qual participaram todas as empresas classificadas. Os lances foram ofertados de forma sucessiva e decrescente, observada a ordem de classificação inicial. Encerrada a rodada de lances, após manifestação de desinteresse dos licitantes em apresentar novos valores, foi obtido o menor preço final conforme registrado no sistema, sendo valor total de R\$ 2.564.371,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais), passando-se à fase subsequente do certame. A empresa vencedora apresentou as amostras dos tecidos, conforme exigido no edital, as quais foram analisadas e consideradas em conformidade. Questionados os licitantes concorrentes, não houve contestação quanto às amostras apresentadas. Encerrada a fase de lances e de julgamento, e constatado o atendimento às exigências do edital, foi declarada vencedora ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL, por apresentar o menor preço e atender integralmente às condições do certame, sagrando-se vencedora de todos os itens. Procedeu-se à análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, sendo constatado o atendimento integral às exigências do edital. Questionados os licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, **não houve manifestação**, motivo pelo qual foi dado prosseguimento ao certame. Não havendo mais pendências, o Agente de Contratação/Pregoeiro agradeceu a presença de todos e declarou encerrada por encerrada a sessão, às 09h50min do dia 10 de fevereiro de 2026, ressaltando que a realização do presente pregão presencial observou todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas previstas no edital e demais legislações aplicáveis. Informou-se, ainda, que o processo completo será encaminhado à autoridade competente para os devidos atos de adjudicação do objeto à empresa vencedora e homologação do resultado do certame, conforme estabelece a legislação vigente.

**Wolf Ferreira de Campos Santos**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Everton Antônio Gonzaga da Silva**  
Equipe de Apoio

**Carla Magalhães Medeiros**  
Equipe de Apoio

**Kárita Fernanda Almisse Mariano**  
Equipe de Apoio

Página 2 de 3



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Empresas:

ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

REINALDO DE ALMEIDA ALVES ME

Página 3 de 3

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 Porto Esperidião - Mato Grosso

000263



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **ADJUDICAR O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026**, referente ao objeto definido como: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ Nº 05.292.804/0001-25, VALOR TOTAL DE: R\$ 2.564.371,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais)

Cumpra-se.

Publica-se

Porto Esperidião - MT, 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
PREFEITO

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

000264F<sub>1</sub>



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ Nº 05.292.804/0001-25, VALOR TOTAL DE: R\$ 2.564.371,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais)

Cumpra-se.

Publica-se

Porto Esperidião - MT, 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
PREFEITO

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350 000265 F

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026**

**OBJETO** PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

*DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.*

*É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.*

ATT.

Porto Esperidião - MT, 12 de fevereiro de 2026.

**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**  
**COORD. DO DEPTº. DE LICITAÇÃO**

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

000266

# Edital nº 1/2026

Última atualização 23/01/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/01/2026 07:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000001/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

## Justificativa da Modalidade Presencial:

A adoção do pregão na forma presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal, uniformes funcionais para os servidores municipais e camisetas institucionais justifica-se em razão da natureza do objeto, que demanda avaliação técnica imediata de características físicas e qualitativas dos materiais a serem utilizados na confecção dos produtos. Ademais, a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 17, § 2º, diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Os itens a serem contratados possuem especificações técnicas que envolvem composição e gramatura dos tecidos, resistência, textura, padronização de cores e adequação ao uso contínuo, aspectos que não podem ser plenamente verificados por meio eletrônico, exigindo a análise presencial das amostras para assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração. Nesse contexto, a realização do certame de forma presencial possibilita a apresentação obrigatória das amostras de tecidos no ato da apresentação das propostas, permitindo à Administração proceder à avaliação técnica durante a própria sessão do pregão com maior controle, transparência e segurança jurídica. A avaliação presencial das amostras contribui para a mitigação de riscos de fornecimento em desconformidade, evita a utilização de materiais de qualidade inferior ou distintos dos inicialmente ofertados e assegura que os tecidos aprovados na sessão do pregão vinculem o fornecedor durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa da Administração. Dessa forma, a escolha do pregão presencial mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada, por atender aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública Municipal.

## Objeto:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.857.022,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.564.371,00

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

000268 F

1	<p>CALÇA DE BRIM - TAMANHO PP AO XXG - COSTURAS REFORÇADAS, COM ELASTICOS NA CINTURA, COM BOLSOS - COM CORDÃO DE ELÁSTICO, CÔS COM 08 (OITO) PASSANTES COM MESMO TECIDO DA CALÇA, COSTURA REFORÇADA EM TODA CALÇA E UM REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NO FUNDILHO, COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS E 01 (UM) TRASEIRO, GRAMATURA MÍNIMA DE 255 G/M<sup>2</sup>, SEM FAIXA REFLETIVA, COM IMAGEM DO LOGOTIPO/BRASÃO VAZADO DA PREFEITURA, NA COR VERDE, NA PERNA ESQUERDA NAS MEDIDAS DE 8CM X 8,5CM (L X A), ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, PARTE INTERNA CENTRAL DE TRÁS DO CÔS, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO.</p>	32	R\$ 173,67
2	<p>CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.</p>	200	R\$ 193,75
3	<p>CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TRICOLINE IBIZA, COMPOSIÇÃO 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO, TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO NO BOLSO.</p>	60	R\$ 198,75
4	<p>CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 A 145 G/M<sup>2</sup>, BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM ARTE E LOGOS COLORIDAS - TAMANHOS DIVERSOS.</p>	33064	R\$ 55,75
5	<p>CAMISETA DRY LISO COM PROTEÇÃO UV50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA ARTE E DOS LOGOS COLORIDOS NA PARTE FRONTAL E COSTAS DA CAMISETA, MANGA LONGA, GOLA EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS REFORÇANDO TODA A GOLA, MANGA CURTA; GOLA REDONDA; GRAMATURA MÉDIA ENTRE</p>	32	R\$ 92,23

000269

RECORTADA, SINTÉTICA COM PÊLO EM FIM  
120 A 145 G/M<sup>2</sup>, BARRA COM  
ACABAMENTO EM COSTURA TRIPLA,  
CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA,  
COM ARTE E LOGOS COLORIDAS -  
TAMANHOS DIVERSOS.

Exibir: 5

1-5 de 14 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.153/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e organizada das exigências em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CG-Rede), um colegiado deliberativo com suas atribuições e estabelecido no Decreto nº 10.777 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de entidades em uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a competência pelo comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos registros relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.153/21, é de exclusiva e íntima responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0600 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000270

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026**

**Contratante:** Município de Porto Esperidião - MT, CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT, inscrita no CNPJ: 01.870.663/0001-20

**Objeto:** Aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida, PROGRAMA FILA ZERO.

**Valor Total Estimado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Vigência:** 12/02/2026 até 31/12/2026.

**Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

**Odirlei Queiroz Faria** Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 01/2026**

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026. Do objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO. Em favor da empresa: ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ Nº 05.292.804/0001-25, VALOR TOTAL DE: R\$ 2.564.371,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais). PORTO ESPERIDIÃO-MT, 12 de fevereiro de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

**PORTARIA N.º 043/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 043/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **ENEZIA THEODORO PEREIRA**, efetiva no cargo de agente de serviços gerais, sob matrícula n.º 11.788, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável:

PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
01/02/2026 a 20/02/2026	30/04/2023 a 29/04/2024
21/02/2026 a 12/03/2026	30/04/2024 a 29/04/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

Prefeito

**PORTARIA N.º 044/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 044/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026  
EXTRATO DO TERMO

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.1333/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT

**CONTRATADO:** A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT

**CNPJ:** 15.943.608/0001-27

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, À CÂMARA MUNICIPAL E AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**VALOR:** R\$ 47.916,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SEZESSEIS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2026

**VIGENCIA:** 03/01/2026 À 31/12/2026

Protocolo 1784180

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026  
EXTRATO DO TERMO

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT

**CONTRATADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - IMPBRAN

**CNPJ:** 13.302.362/0001-89

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, À CÂMARA MUNICIPAL E AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**VALOR:** R\$ R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2026

**VIGENCIA:** 03/01/2026 À 31/12/2026

Protocolo 1784204

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Do Pregão Presencial Nº 01/2026. Do Objeto: Pregão Presencial Com Registro De Preços Para Fornecimento De Uniformes Escolares Para Os Estudantes Da Rede Pública Municipal, Uniformes Funcionais Para Os Servidores Municipais E Camisetas Para Uso Em Campanhas, Ações E Eventos Das Secretarias Municipais, Atendendo Às Necessidades Da Administração Pública De Porto Esperidião. Em Favor Da Empresa: Art Final Comunicação Visual - Cnpj Nº 05.292.804/0001-25, Valor Total De: R\$ 2.564.371,00 (Dois Milhões, Quinhentos E Sessenta E Quatro Mil, Trezentos E Setenta E Um Reais). Porto Esperidião-Mt, 12 De Fevereiro De 2026- Odirlei Queiroz Faria - Prefeito.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1784034

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2025  
= CONTRATAÇÃO DE OSCIP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2025

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica REVOGADO, por razões de interesse público (conveniência e oportunidade administrativas), o Concurso de Projetos nº 001/2025, cujo objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, preferencialmente qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA em estreita cooperação com o Município, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, da Lei Municipal nº 563/2021, e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 14.133/21. A revogação decorre da necessidade de cumprimento da tutela provisória concedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, nos autos do Processo nº 209.204-2/2025, que determinou a imediata suspensão do certame e de quaisquer atos dele decorrentes, bem como da necessidade de reavaliação do modelo adotado à luz das balizas legais indicadas pelo órgão de controle externo. Ficam tornados sem efeito Termo de Parceria bem como todos os atos administrativos dele decorrentes no âmbito do referido procedimento, nos termos da Súmula 473 do STF. A Administração Municipal poderá se persistir a necessidade pública subjacente, instaurar novo procedimento (ou redesenhar o modelo de parceria), desde que precedido de planejamento adequado, definição clara do objeto/projeto, metas, indicadores, cronograma, estimativa de custos/valor global e verificações prévias obrigatórias, em estrita observância as normas aplicáveis e às balizas indicadas pelo controle externo. Querência - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. CHAMAMENTO  
PÚBLICO/CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2025 = CONTRATAÇÃO  
DE OSCIP/  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2025.

O Município de Querência MT: TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO Nº 29 172", no dia 12/02/2026 (pág. 190).

Querência - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1784316

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisições de materiais de construção para atender às ações das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I." EMPRESAS VENCEDORAS: ECO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 17.159.995/0001-30), ONIX COMERCIO E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 12.514.719/0001-20), RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (CNPJ: 20.784.313/0001-95), BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 43.892.634/0001-09), SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA (CNPJ: 37.652.289/0001-33), COMERCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA (CNPJ: 50.208.731/0001-03), PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 15.096.019/0001-50), ZANKCO DESIGN CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA (CNPJ: 55.258.346/0001-86), 57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA LTDA (CNPJ: 57.699.252/0001-78), RF COMERCIO LTDA (CNPJ: 61.369.684/0001-98), EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 59.058.235/0001-87), MULTI PISOS INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 06.975.707/0001-08) E PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA (CNPJ: 39.450.493/0001-05). Valor Total Homologado: R\$ 9.001.881,81 (nove milhões, um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Sinop/MT, 12 de fevereiro de 2026

ROBERTO DORNER  
Prefeito municipal

Protocolo 1783936

